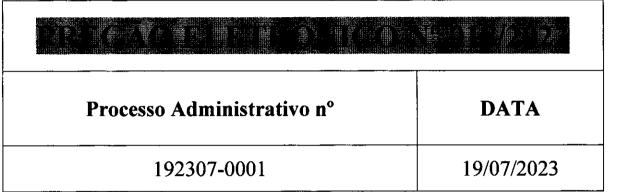


ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOCUMENTO. CNPJ: 06.172.720/0001-10





OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

VOLUME - I / I



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°	DATA
192307-0001	19/07/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Comunicação Social

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO

Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ANO 2023



Avenida Presidente Vargas, N°. 446, Centro, Cep 65.730-000 – Sto Ant. dos Lopes- MA CNPJ n° 06.172.720/0001-10 / Home page: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br E-mail: prefeitura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02:01/2024 - 02:01:2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110 DATA DE CRIAÇÃO: 19/02/2024 16:15:28 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3cb4t230-5ad4-4685-8668-dta171471a/c

Licitante

cnpj procedimento	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	PE182023	13310591000145	02743308303	02/01/2024	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 19 02/2024 - 19/02 2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110 DATA DE CRIAÇÃO: 19/02/2024 16:10:21 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ec98ea9-914d-498b-92t2-fieded815bb?f

Licitante

cnpj procedimento	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusão	status
06172720000110	PE182023	09474688000116	02743308303	19/02/2024	-		ENVIADO
06172720000110	PE182023	18590546000105	02743308303	19/02/2024	-	•	ENVIADO
06172720000110	PE182023	09033090000191	02743308303	19/02/2024		-	ENVIADO
06172720000110	PE182023	13067360000152	02743308303	19/02/2024	<u>-</u>	-	ENVIADO
06172720000110	PE182023	34589260000166	02743308303	19/02/2024	-	-	ENVIADO
06172720000110	PE182023	28433099000134	02743308303	19/02/2024	-	-	ENVIADO
06172720000110	PE182023	12584294000125	02743308303	19/02/2024		-	ENVIAD
06172720000110	PE182023	39299179000165	02743308303	19/02/2024	-		ENV!AD
06172720000110	PE182023	05763587000104	02743308303	19/02/2024	-	-	ENVIAD
06172720000110	PE182023	42862035000180	02743308303	19/02/2024	-	•	ENVIAD
06172720000110	PE182023	20292663000134	02743308303	19/02/2024	-	-	ENVIAD
06172720000110	PE182023	33519068000130	02743308303	19/02/2024	·	-	ENVIAD
06172720000110	PE182023	21482987000106	02743308303	19/02/2024	- <u>- </u>	-	ENVIAD
06172720000110	PE182023	46829782000177	02743308303	19/02/2024	-	-	ENVIAD
06172720000110	PE182023	48406222000135	02743308303	19/02/2024	-	-	ENVIAD
06172720000110	PE182023	40690728000107	02743308303	19/02/2024	-		ENVIAD
06172720000110	PE182023	39353908000114	02743308303	19/02/2024	-	•	ENVIAD
06172720000110	PE182023	13527009000105	02743308303	19/02/2024	-	-	ENVIAD

Total Licitante: 18



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/01/2024 - 02/01/2024

ENTIDADE: PREFECTURA MUNICIPAL - 06172720000110

DATA DE CRIAÇÃO: 19/02/2024 16:12:14

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 86708264-55fd-4dea-b3e1-c2349d57b497

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	PE182023	1	02743308303	02/01/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIC CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo Nº 192307-0001

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

Varia da Silva lama MARCIA DA SILVA LIMA

> Setor de Protocolo Port.: 025/2021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Oficio nº 010/2023

Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de julho de 2023.

Ao Ilustrissimo Senhor **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA** MD. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.



Assunto: Solicitação de contratação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional,

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

- A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura 1. adequada às suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.
- A contratação da prestação de serviço em epígrafe, garantirá o conhecimento e 2. acompanhamento da sociedade, constantemente, das atividades pormenorizadas realizadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Para o cidadão, além das ações, o acesso à informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno da cidadania. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pela atuação do Poder Executivo Municipal.
- A contratação em questão se faz necessária diante da demanda dos diversos 3. órgãos da administração pública municipal, em apresentar, divulgar e registrar as atividades realizadas pelos seus diversos setores e secretarias municipais. Além disto, justificamos também que o poder executivo deve fornecer acesso as informações previstas na Lei nº. 12.527/2011, no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- Diante disto, justifica-se a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para que sejan 5. tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório, conforme determina a legislação em vigor. Portanto, apresentamos a planilha, contendo as especificações e quantitativos, necessários para o pleno desenvolvimento das atividades e o bom desenvolvimento das atividades realizadas, sendo devidamente APROVADA pelo requisitante do presente objeto.

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.	SERVIÇO MENSAL	12

Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais 6. inerentes à fase interna da licitação, em especial à realização das pesquisas de preços de mercado e a verificação quanto à existência de dotação orçamentária ou de sua dispensa nesta fase do procedimento, os autos deste processo administrativo deverão retornar à Secretaria Municipal de Comunicação Social, para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Respeitosamente,

AFONSO PEREIRA/GOMES NETO

Léccies Gones N

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Port. n° 012/2021-GPSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOSAS CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

manuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Servidor Responsave

Nº PROC

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos árgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear APONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reurganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixe os valores dos subsidios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sento Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos nunsidios correspondentes: atribui competências ans órgãos e aos seus dirigent e da outras providéncias, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.638.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

Arl. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPESMA,

04 de Janeiro de 2021. Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 815/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Eslad Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA & CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre e Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixe os valores dos subsidios correspondentes; atribul competências aos orgãos e aos seus dirigentes e dé outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 617/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Marenhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO...

CNPJ: 06.172.720/0001-10 GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.ª MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

ASSUNTO: Autorização para contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a prestação dos servicos de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, por meio do expediente encaminhado pela demandante a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pela secretaria mencionada. Portanto, APROVO a solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida secretaria cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria a peça solicitante e demais anexos, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 17 de julho de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Emand Jama de Morna

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS-CNPJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO

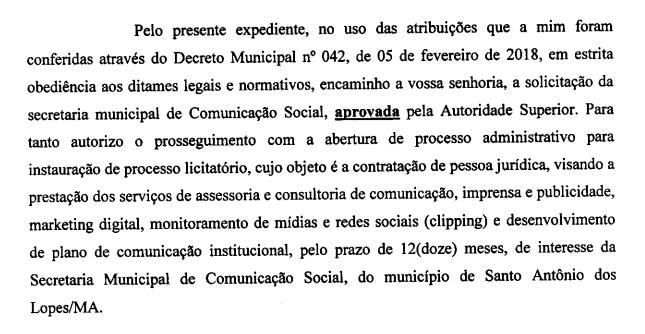
A

Senhora

MÁRCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,



Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 18 de julho de 2023.

Maria Lia Silva e Silva

Land La March

Sec.Municipal de Planejamento e Administração

Port.: n° 004/2021 - GP/SAL





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS L. CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes — MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS EL CNPJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

make the state of

Prefetto Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônic



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Instituído pela tier Minicipal Nº 816 de 69 de Obtubro de 2817 | Ano Edicho, 2/2021 Santo Antonio dos Lobes - MA, 05/81/2021

O Diario Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por melo do aeguinte endereço: https://dom.stoantonlodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.pr. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu) Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes.

Maranhão - CEP: 65730-000 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodostopes.ma.gov.br Site: www.stoantonlodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribul competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outres providências, ravoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e.CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Sento António dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- OFSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado de Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos

subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dé outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Loces-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefettura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria emtrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as risposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oilvelra

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixe os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA . CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO da Santo Antônio dos Lopes-MA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e lunções gratificadas, define os respectivos simbolos o fixo os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providências, ravoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Ari. 1º. Nomear SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-CNPJ: 06.172.720/0001-10

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 192307-0001

DATA: 19/07/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Comunicação Social.

DESTINATÁRIO:

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

- 1. Oficio de solicitação com especificações do objeto pretendido. (fls. 02-03);
- 2. Portaria e publicação do secretário requisitante. (fls. 04-05);
- 3. Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito. (fl. 06);
- 4. Despacho ao Setor de Protocolo com cópia da portaria do responsável. (fls. 07-10).

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

MÁRCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Setor de Protocolo Port. nº 025/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS ... CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS ... CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que. PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Emanuel Isma de Oliv

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Acrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração Pagina 2 de 6

Diário Oficial Electónico Edição nº 9/2821

Publicação: 14/01/2021

 Encaminhamento do processo devidamente instruido a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6'. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DA-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos atmbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dé outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÁNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípia Mº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga e Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portana entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribulções que the confere a Lei Orgânica do município de Santo António dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre e Reorgenização Administrativa do Município de Santo António dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; aribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÓNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na deta de aua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOBES MA 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 da 27 de Janeiro da 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municipio de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, defina os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; artibui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 o suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo do CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Marenhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Marenhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dé outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomes: MÁRCIA DA SILVA LIMA, portsdor(s) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefuito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO

À Sr.ª.

Edna Maria da Silva Sousa Chefe do Departamento de Compras Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA



ASSUNTO: Solicitação de Pesquisas dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade.

Prezada Chefe de Departamento de Compras,

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03(três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser contratado por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Painel de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 192307-0001, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de julho de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

was a flat a flat

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: n° 004/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-CNPJ: 06.172.720/0001-10

ANEXO PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, SE	ERVIÇO ENSAL	12





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE JUNTADA DE PESQUISAS DE PREÇOS HOMOLOGADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 192307-0001

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº 192307-0001, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, as PESQUISAS DE PREÇOS.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de julho de 2023.

EDNA MARIA DA SILVA SOUSA

Chefe do Departamento de Compras Port. nº 043/2021-GPSAL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

OND: 06.172.720/0001-10

Departamento: Departamento de Compras de Santo Antônio dos Lopes - MA



Relatório de Cotação: Serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional

The Extra or guarantee of the Late of the State of the Carlo (1945), 1945.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compos São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosta de 2020, no Artigo 3º.º A pesquisa de preços será materializade em documento que conterá. INC IV Método maternático aplicado para s definição do valor estimado.

Item 1: Serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e elepping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional

PREÇOS / PROPOSTAS 2 / 10	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO R\$ 12.933,31 (un)	PERCENTUAL -	PREÇO MÁXIMO RS 12.933,31	RS	TOTAL : 155.199,72
Preço Compras Governamentais	Örgão Público			Identificação	Data _ğ ı Licitação	Pre
1	GOVERNO DO ESTADO D Bahia	A BAHIA Procuradona Geral de	Justiça do Estado da	N°Pregão:3 5 2022 UASG:926302	22/ 09/ 2022	83 1 3,1966
Valor Unitário						R\$ 13.186,5
Preço Órgã Público	o Público			Identificação	Data Licitação	Preçc
1 Prefe	itura Municipal de Paraguaçu	I SECRETARIA MUNICIPAL EDU	CAÇÃO	372023	02/03/2023	B\$ 12.58 0.71
Valor Unitário			•			R\$ 12.680,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.933,31

R\$ 155.199,72

Valor Global:

Valor do Item em relação ao total

● 13 Serviços de...

100%

Quantidade de preços por item

75

50

html



53d 3-day dual -

Detalhamento dos Itens



R\$ 13.186.t

Item 1. Serviços de assessor a e consultoria de comunicação, imprenta e publicidade, marketing digital, monitoramento de midios e roues sociais (olippino) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional.

Preço Estimado: 88 12,930 11 tuni-

Percentual

Prevo Máx mo 1/9/12/00/131

Média dos Preços Obtidos: B\$ 12,933,31

Quantidade

Descrição

Observação

12 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

inc. i Art. 5° da ilv 73 de 05 de Agouto de 2020.

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia

Objeto: Prestação de serviços de gestão de redes sociais compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento, produção de vídeos e gestão de impulsionamento de anúncios e de campanhas digitais, conforme condições

estabelecidas no edital e seus anexos...

Descrição: Consultoria e Assessoria - Comunicação - Consultoria e Assessoria -

Comunicação

CatSer: 15601 - CONSULTORIA E ASSESSORIA - COMUNICAÇÃO

Data: 22/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:352022 / UASG 9263/13

Lote/Item: 1/1 p
Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/03/2023 14:46

Homologação: 29/03/2023 🛱:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.doi/

.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: BA



253d%25ta

42.862.035/0001-80

CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Consultoria e Assessoria - Comunicação

Estado: PR

Cidade.

Foz do Iguaçu

Endereco:

Telefone: (11) 7753-6108

contato@canalmonicamedeiros.com

R<u>S 6.3</u>66.61 AUTUAÇÃO N° PROC Servidor Responsa

R\$ 9 083.5 =

RS 0.000 F

10.685.746/0001-30 GETI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

AV PEDRO BASSO 472

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Consultoria e Assessoria - Comunicação.

Estado: SE

Cidade: São Cristóvão

Enbricante: Fabricante não informado

Endereco:

AV AVENIDA JOSE CONRADO DE ARAUJO, 731

Telefone: (79) 3211-2096 Email'≓

fabricio@getinfo.net.br

19.206.602/0001-28 EXPLORATA PRODUTORA LTDA

Marca: Marca não informada

Descrição: Consultoria e Assessoria - Comunicação

Estado:

RN

Cidade: Mossoró

Telefone:

(84) 9651-8113

Email:

exploratapro@gmail.com

R LUIZ PEREIRA, 131 10.757.593/0001-99 THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

R\$ 10.833.97

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Consultoria e Assessoria - Comunicação

Estado

Cidade: Brasilia

Endereco:

AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, SL 112

Nome de Contato:

Telefone:

Email

(61) 98502-2537

manoel.araujo@ths.inf.br

30.218.659/0001-80 DIGITAL UOW TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 12,500,000

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Consultoria e assessoria - comunicação

Estado:

R.1

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereco:

EST DO RIO GRANDE, 02357

MANOEL

Telefone: (21) 7477-4425 Email

contate@pablogp.com

06.293.987/0001-66 DOIS COMUNICACAO DIGITAL EIRELI

RS 14.752 411

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Consultoria e Assessoria - Comunicação

Estado:

Cidade.

Endereço:

Telefone:

Email

BA

Salvador

RIALCEU AMOROSO LIMA, 668

(71) 3565-3786/ (71) 2137-0618

administrativo@tw.srv.bs

26.339.308/0001-50 R.M. AUAR VIDEO TECH R\$ 17,666.5

Marca: Marca não informada

Enhricante: Fabricante não informado

Descrição: mapeamento de presença digital, Planejamento, Interação, Monitoramento, Produção de Vídeos, Gestão de impulsionamento de anúncios e Jamy nhas digitais do perfil institucional do Ministério Público do Estado da Bahia.

Estado:

BJ

Cidade: Rio de Janeiro Endereço:

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3959

RUA HADDOCK LOBO, 00300

Telefone:

Email:

(48) 8863-1609

ei@simpling.com.br

18.590.546/0001-05 MPM COMUNICAO LTDA

R\$ 18.309.14

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Consultoria e Assessoria - Comunicação

Estado:

Osasco

Cidade: Endereço:

LTDA

Nome de Contato: MARIA

Telefone:

(11) 4152-1879

Email:

maria.aparecide@mpmcomunicacad conside

SHARE HUMAN MEDIA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE 37.779.277/0001-74

R\$ 31.415.39

Marca: Marca não informada

Fabricante, Fabricante não informado

Descrição: Pesquisa, planejamento, interação, monitoramento, produção de vídeos, impulsionamento e campanhas digitais.

Estado:

Cidade. Salvador Endereço:

AV HILARIO PEREIRA DE SOUZA, 492

Telefone

Email:

financeiro@sharesocial.media (71) 9174-6132



Relatório gerado no día 17.04/2023 09:25/56 (IP: 167.249.145.205) nearono geracomo de 17.04.2025 09.25.50 (m. 107.248, 145.205) Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSrZkNNaTCl%2fOCMUTqyF21XsxQllqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br.CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSrZkNNaTCl%252fOCMUTqyF21XsxQllqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

ion II Art. 5º /1 /N 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de comunicação e

assessoria técnica para realização da XIII Festa do Marolo.

Descrição: 1. Serviços de comunicação 1.1. Criação Identidade do evento Redesenho e atualização da logo do evento Arte do outdoor Arte de banners físicos Arte de banners digitais 10 (dez) postagens para redes sociais (imagem e legenda) 10 (dez) stories/reels para re - 1. Serviços de comunicação 1.1. Criação Identidade do evento Redesenho e atualização da logo do evento Arte do outdoor Arte de banners físicos Arte de banners digitais 10 (dez) postagens para redes sociais (imagem e legenda) 10 (dez) stories/reels para redes sociais spots de audio 1.2. Produção de vídeo e fotografia T teaser formato 1' (divulgação) 1 teaser formato 30" (divulgação) Cobertura de todas as ações realizadas 1 video de ate 3' (resumo das ações realizadas) 50 fotos (mínimo) Entrega de todos os arquivos relacionados às ações 1.3. Assessoria de imprensa Produção de realeases, distribuição e atendimento a veiculos de imprensa 1.4. Confecção e instalação de material grafico para outdoor

Data: 02/03/2023 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO Identificação: 372023

Lote/Item: 1/18038

Ata: N/A

Fonte: pmparaguacu-transparencia.opecio

ud.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN - Unidade

UF: MG

P VALOR DA PROPOSTA FINA:

R\$ 12,630 0:

R\$ 12.≹8⊖

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

GUILHERME ARAUJO ROSA 06597878655 26.307.682/0001-73 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição. 1. Serviços de comunicação 1.1. Criação

Identidade do evento

Redesenho e atualização da logo do evento

Arte do outdoor Arte de banners físicos

Arte de banners digitais

10 (dez) postagens para redes sociais (imagem e legenda)

10 (dez) stories/reels para redes sociais

spots de audio

1.2. Produção de vídeo e fotografia

I teaser formato 1 (divulgação)

1 teaser formato 30° (divulgação)

Cobertura de todas as ações realizadas. I video de até 3' (resumo das ações realizadas)

50 fotos (mínimo)

Entrega de todos os arquivos relacionados às ações

1.3. Assessoria de imprensa

Produção de realeases, distribuição e atendimento a veiculos de imprensa

1.4. Confecção e instalação de material grafico para outdoor

Estado: MG

Cidade: Paraguacu Endereco:

RUA AURELIANO PRADO, 930

Telefone: (35) 8427-8383 Email.

guizzstudio@gmail.com





LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:



Item 1 - Serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de midias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de lícitações homologadas/adjudicadas no dia 22/09/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/03/2023, calculado pela formula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



53d John T

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos am Laigh Indiquebes Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes govern Demplamentares a sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pessoa Indiguebas de Torma segura, son é eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

E-Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG pmparaguacu-transparencia.qpecloud.com.br

2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br

3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br **Data**: 13/04/2023 | r | r | Acessar a fonte aqui

Data: 29/08/2022 17/48/5 Acessar a fonte aqui

Acessar a fonte adm





Angle.





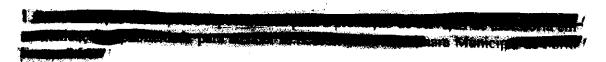
ECAMINATO Nº 11/2023-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

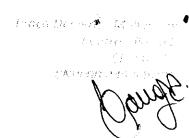
CONTRATO POR LICITAÇÃO CARTA CONVITE QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA E DO OUTRO LADO A EMPRESA E P WANDELLEY - MULTIMÍDIA PUBLICIDADE E MARKETING

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, neste ato representada por seu presidente FELIPE MOTA AGUIAR, portador da Carteira de Identidade nº 1231634992 e CPF nº 014.104.023-80, denominado simplesmente CONTRATANTE, do outro lado a empresa E P WANDERLEY - MULTIMIDIA PUBLICIDADE E MARKETING - CNPJ: 29.071.309/0001-54, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. EUSTÁQUIO PEREIRA WANDERLEY, inscrito no CPF sob nº 733.604.813-72, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 000005300993-2, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Travessa Herminio Sotero, 41, Fundos, Centro, Porto Franco, CEP 65.970-000, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 11/2023, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de CARTA CONVITE, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, art. 22, inciso III e alterações posteriores, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



- 1.2. Objeto da contratação inclui os seguintes serviços:
 - 1. Criação de artes, notas, spot gravado carro de som/rádio, filmagem, fotos e edição de videos, coberturas de eventos institucionais e transmissão ao vivo das sessões para alimentação das redes sociais. As mídias de veiculação serão enviadas para a assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Porto Franco-MA. Todos esses materiais deverão ser previamente aprovados pela Câmara Municipal de Porto Franco-MA.
 - O monitoramento deverá ocorrer 24 horas por 7 dias na semana.
 - Postagem de até 3 (três) publicações diárias em cada mídias, considerando-se replicação ou publicação independente.
 - 4. Serviços de atendimento ao Usuário. Apresentar respostas às publicações, solicitações de outros usuários das mídias sociais que digam respeito aos interesses do Contratante. As respostas deverão seguir estritamente os protoçolos a serem estabelecidos pela Câmara Municipal de Porto Franco-MA;







- 5 Encaminhar cópias de publicações de outros usuários das midias sociais que sejamde interesse do Contraste, conforme os protocolos a serem estabelecidos pela Câmara Municipal de Porto Franco-MA
- 6. Geração de alertas imediatos sobre temas com grande potencial de repercussão, com sugestão de providências a serem tomadas no âmbito das redes sociais. Os alertas podem ser feitos via E-MAIL e/ou telefone e direcionados a assessoria de comunicação social da Câmara Municipal de Porto Franco-MA
- 7. Planejamento de Estratégia de Comunicação em Rede: A empresa deverá propor a melhor forma de utilização dos meios e ferramentas presentes pas redes sociais através de um plano de ação em midias sociais na internet
- 8. Validação de objetivos e posicionamento de comunicação e formulação de estratégias de comunicação;
- Formulação de estratégias de comunicação voltadas para assuntos desta Câmara juntos às redes sociais;
- 10. Apresentação de soluções para assuntos da imagem da Câmara Municipal de Porto Franco-MA, que forem demandados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- [Aprilion de l'appares desse l'amino de Commune de [2 (desse) anomes confunicio a partir/ de ana assimatura, promogénes par alé 60 (apparente) nomes mondomente de art. 17, inc. 11.7 de la 18° 5.066/92, se atendêdos as parentes nomes populares
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.13. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4. O contratado manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

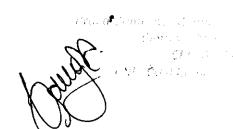
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

W. C. valor de presente l'action de Commis & de RS 14680000 (cente e quarconte à quatra suit rends) (centes à velle mentil de RS 12.000,000 (deservable mais)./

3.2. No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação







abaixo

01.01 - Câmara Municipal 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

8.1. A administração pagará o valor correspondente em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato:

8.2. Em caso de inconsistências na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento

sera contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSELA SÉTIMA **OBRIGAÇÕES** CONTRATANTE DA CONTRATADO

7.1. O CONTRATADO obriga-se à:

7.1.1. Executar o objeto contratado:

- 7.1.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
- 7.1.3. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Projeto Básico:
- 7.1.4. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar o CONTRATADO.

Propert Developed a trans





com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.

- 7.1.5. Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE:
- 7.1.6. Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente;
- 7.1.7. Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

7.2. A CONTRATANTE obriga-se à:

- 7.2.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato:
- 7.2.2 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes:
- 7.2.3. Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização;
- 7.2.4. Fornecer ao Contratado o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato;
- 7.2.5. Comunicar prontamente ao contratado sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação:
- 7.2.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros debitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 7.2.7. Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato;
- 7.2.8. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)s/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são todas aquelas previstas no art. 86 da Lei nº 8.666, de 1983.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuizo da aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao contratado o direito à prévia e ampla defesa

Concertions and the manelectric streets of the streets





- 9.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 9.4.1. Balanço dos eventos contatuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:
 - 9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 9.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇOES

- 10.1. E vedado ao contratado:
- 10 1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira:
- 10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

- 11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº
- 11.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessarios, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicaveis e, subsidiariamente. segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato sera a cidade de Porto Franco - MA.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos

PORTOFRANCO

Temor MA: 31 de mai de 2023

FELIPE MOTA AGUIAR

Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco/MA Contratante

,

N° PROC FI. 39 Servidor Responsave

AUTUAÇÃO

EUSTAQUIO PEREIRA WANDERLEY

CPF sob n° 733.604.813-72 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME Guilea Camilla Genrea Jernandes

NOME Jorian Barbosa Cavalcante Olivera

Roca Demonto Milhan (n. 17) Venta (n. 17) Ethi 47 (n. 17) Civil On 143 (n. 18)



RESENHA DE CONTRATO Nº 11/2023



RESENHA DE CONTRATO Nº 11/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA E DO OUTRO LADO A EMPRESA E P WANDERLEY - MULTIMIDIA PUBLICIDADE E MARKETING — CNPJ: 29.071.309/0001-54. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA. DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2023. BASE LEGAL: ART. 25. INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1.993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000.00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: FELIPE MOTA AGUIAR — PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO. P/CONTRATADA: EUSTÁQÛIO PEREIRA WANDERLEY- REPRESENTANTE LEGAL — CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA. 31 DE MAIO DE 2023.

Proga Demonito Menomeni, co Centro Porte Prise, CEP 6 12 7 10 CNPJ 00 489 5492 1



ro Diário Oficia

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

LEGISLATIVO

PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 661 ;; QUARTA, 31 DE MAIO DE 2023 ;; PÁGINA 1 DE 1

SUMARIO

Descrição

Página

÷

RESENHA DE CENTRA CONTRA CONTR

RESENHA DE CONTRATO Nº 11/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 11/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA E DO OUTRO LADO A EMPRESA E P WANDERLEY - MULTIMIDIA PUBLICIDADE E MARKETING - CNPJ: 29.071.309/0001-54. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2023. BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1.993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: FELIPE MOTA AGUIAR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO. P/ CONTRATADA: EUSTÁQUIO PEREIRA WANDERLEY- REPRESENTANTE LEGAL -CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA. 31 DE MAIO DE 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5cf823cbb4ec708a41567f58232cdae160de43aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

VALOR MÉDIO TOTAL É R\$ 151.466,40 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

PESQUISA REALIZADA EM: - Banco de Preços - Fontes utilizadas nesta cotação se encontram disponíveis no relatório.

Contratos de aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório conforme inciso II, artigo 5º da IN 73/2020. Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de julho de 2023

Ochoc Moural da Silve Sousa

Chefe do Departamento de Compras Port: n° 043/2021-GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI. 33
Servidor Responsave

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

.



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO. CNPJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sra. Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes — MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 14 de abril de 2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente à pesquisa de preço está em conformidade com o art.26 do Decreto Municipal nº042/2018, in verbis:

Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:

I – Preço Constante de bancos de preços públicos;

II – Preço de outras Atas de Registro de Preços;

III – Preço de tabelas de referência;

IV — Preço praticado no âmbito dos orgãos e entidades da Administração Pública; e

V – Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.

Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTOCNPJ: 06.172.720/0001-10

N° PROC______FL__3U___

"balizar-se" pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Adminsitração Pública.

Para tanto, encaminhamos em anexo o relatório das pesquisas realizadas, considerando os parametros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos as secretarias participantes

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de julho de 2023.

Edna Maria da Silva Sousa

Chefe de Departamento de Compras

Port. n° 043/2021-GPSAL



PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTUACÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'

RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e Inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2°. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

nanua Lima de Oliveira Prefeito Municipal





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituido pela Lei Municipal Nº 016 de 69 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma cletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município. **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por melo do seguinte endereço: https://dom.stoantonlodoslopes.ma.gov/bri

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesso https://dom.stoantoniqdoslopes.ma.gov.br. As consultas, peaquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lupes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prafeito Emanuel Lime de Oliveira (Bigu) Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes. Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stcantprilodoslopes.ma.gov.tr Site: www.stoantoniodoslopes.ma:gov.br.

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

BARE SAY A GASIDY GABY.

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÁMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos saus dirigentes, ravoga as leis de estrutura administrativas anteriores e de outres providências.

RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR a luscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compres.

Art. 2°. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopas-MA.

Art. 3°. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrite no CPF n.* 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lel Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispôs sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio. dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, dafina os respectivos símbolos a fixa os valoras dos subsidios correspondentes; stribui competências aos orgãos e aos seus dirigentes e de outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e de outras providências.

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, págine 1.

PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municipio de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificades, define os respectivos símbolos e fixe os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dé outres providêncies, revoge e Lei Municipel nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONI

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



À Sr.ª

Paula Daianne Lima Leal Sec. Mun. De Orçamento e Finanças Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 192307-0001.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 192307-0001, referente a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos do orgão requisitante, será de R\$ 151.466,40 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes - MA, em 21 de julho de 2023. was for bon of

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração Port.: n° 004/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO -CNPJ: 06.172.720/0001-10

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AUTUAÇÃO
N° PROC
FI. 38
Servidor Reponsavei

Ao Srº. RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA Contador Geral Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 192307-0001.

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 192307-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da secretaria municipal de Comunicação Social do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos do orgão requisitante, será de R\$ 151.466,40 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 21 de julho de 2023.

PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS COMPANAS ASSESSADAS ASSESSA

CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Japeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Vargas, № 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA – CEP 65.730-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS C CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes — MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

· 17 12

Emanuel Elma de Oliveiro

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de

Planejamento e Administração





Diário Oficial Eletrô

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 616 de 99 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2621 Santo Antonio dos Lopes - MA, 65/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA Criado pela Lei Nº 616 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forme eletrónica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

₹7

in the

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderso ser consultadas através da internet, por melo do seguinte endereço. https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.steantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratulto e independente de qualquer cadastro. ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Préfetto Emanual Lima de Oliveira (Bigu)

Endersco: Av. Presidente Vargas, 448, Centro, Santo Antonio dos Lopes Maranhão - CEP: 85730-000 ...

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Site: www.stoantonlodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomea portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.321:943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gastão e Movimentação das Contas Bancarias da Prefettura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrádo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribulções que lhe confere s Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gralificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribul competências aos orgãos e aos seus dirigentes e dé outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e auas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio das Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsavel pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárlas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dé outras providências, ravoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ravogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, eos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e Ampões grauficadau, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipai nº 03 de 14 de Agosio de 2010 e suas alterações e da outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446. Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000 www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br Diário Oficial Eletrónico do Municipio - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - dom@stoantoniodostopes.ma.gov.br Edição no 2/2021



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AUTUAÇÃO

CERTIDÃO Nº 137/2023

objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da secretaria municipal de Comunicação Social do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, CERTIFICO existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 151.466,40 (Cento e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Orgão 12- Sec. Mun. De Comunicação Social			
Unidade Orçamentária	12.01– Sec. Mun. De Comunicação Social		
Função	24 – Comunicação		
Sub-Função	131 – Comunicação		
Programa	0037 – Gestão de Política da Administração Geral		
Projeto Atividade	2.063 - Manut e Funci. da Sec. Mun. De Comunicação Geral		
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica		
Fonte de Recursos	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
- (X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de Julho de 2023

Rubem Francisco Braga Sousa

Contador Geral CRC/MA n.º 010202/O- 0



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS DE CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE CPNJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO Nº PROC

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

manuel Lima de Olivei Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Biu Silva e Silva Secretaria Municipal de

Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

AUTUAÇÃ(

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MÀ

Instituído cela Let Municipal Nº 016 de 00 de Cultura de 2017 y Ann Edição, 9 2021 Sento Antonio dos tiopos - MA 14/01/2021

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

As edições do Diario Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte enderaço: https://dom.stoentoniodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer larmo e utilização de filtros: acasse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro. ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonito dos Lopas - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveire (Eligu)

Endereco: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes -Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoriodoslopes.ma.gov.tr Site: www.stoantonlodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lai Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Marenhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixe os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providêncies, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

portador da RG Art. 1º. Nomea portador da RG 000100895698-5 SSP/MA & CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispue sobre a Reorganização Administ dos Lopes, Estado do Meranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixe os valores dos subsidios correspondentes; atribui compelências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outres providêncies, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 a suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023,939,103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Empruel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1*. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2°. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Municipio (concursa262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quedro permanente deste Municipio (concursada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA. para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4°. Cabe ao Pregosiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 51. Ao Pregneiro caberá, em especial:

- Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apolo, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela eleboração do edital:
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, m nomo, respectiva análise de aco
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no eto convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão,
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.^a
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no Fundamento Legal: Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Estado do Maranhão

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, DECLARO que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 192307-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada. possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 24 de julho de 2023.

PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças Portaria nº 003/2021-GPSAL **

.



CPNJ: 06.172.720/0001-10

Oficio nº 029/2023 - SEMPLA

Santo Antônio dos Lopes/MA, 24 de julho de 2023.

Ao Sr. Secretário

Afonso Pereira Gomes Neto

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ASSUNTO: Encaminhamento dos autos do processo administrativo nº. 192307-0001, para fins de elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Senhor Secretário,

Com nossos cumprimentos, informamos que a Secretária Municipal, Sra. Maria Lia Silva e Silva no uso das atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, realizou os trâmites necessários junto aos setores responsáveis, quanto a estimativa de custos dos itens solicitados, bem como a informações de disponibilidade orçamentárias.

Nesta oportunidade, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 192307-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração do respectivo TERMO DE



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

CPNJ: 06.172.720/0001-10

REFERÊNCIA, por parte do setor técnico responsável, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e ainda sobre a necessidade de observância aos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao inciso I, do Art. 48, da referia AUTUAC lei.

Após elaboração do respectivo Termo de Referência, aprovado pela secretaria requisitante, ressaltamos a necessidade de submetê-lo a Autoridade Superior, para análise e tomada de decisão sobre a aprovação deste documento e posterior autorização de deflagação do processo licitatório e demais providências.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Respeitosamente,

Maria Lia Silva e Silva

Mario La gila esta

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 - GP/SAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO.

CNPJ: 06.172.720/0001-10





1. JUSTIFICATIVA

- 1. A contratação em questão se faz necessária diante da demanda dos diversos órgãos da administração pública municipal, em apresentar, divulgar e registrar as atividades realizadas pelos seus diversos setores e secretarias municipais.
- 2. Além disto, justificamos também que o poder executivo deve fornecer acesso as informações previstas na Lei nº. 12.527/2011, no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- 3. A contratação da prestação de serviço em epígrafe, garantirá o conhecimento e acompanhamento da sociedade, constantemente, das atividades pormenorizadas realizadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Para o cidadão, além das ações, o acesso à informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno da cidadania.
- 4. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pela atuação do Poder Executivo Municipal.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da secretaria municipal de comunicação social do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio da ferramenta Banco de Preços e contrato. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 151.466,40 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos serviços a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT. OBTID	OS TOTAL (ANUAL) DE
.'		(MENSA	L) R\$





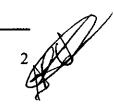
ESTADO DO MARANHAG PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANT CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO)
Nº PROC	
FI <i>50</i>	_
Sand S	

	i				N° PROC
1	***	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.	12	R\$ 12.622,20	Servidor Responsavi R\$ 151.466,40
		TOTAL ANUAL			R\$ 151.466,40

5. FORMA DE PAGAMENTO:

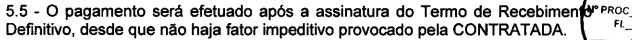
- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 5.2 O pagamento será feito em favor da empresa devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 5.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.
- 5.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.





ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTON

CNPJ: 06.172.720/0001-10



- 5.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 5.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.
- 5.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5 deste Termo.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real R\$).
- 7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)
- 7.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 7.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
- 8.1.1 No mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.
- 8.2 Os interessados em concorrer o item presente no termo de referência, deverão apresentar comprovação de vínculo com responsável técnico na qualidade de jornalista, devidamente diplomado e autorizado a exercer a função.
- 8.2.1 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do

AUTUAÇÃO



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTOS

CNPJ: 06.172.720/0001-10

profissional como sócio), ou do contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou contrato de prestação de serviços em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s), sob pena de inabilitação.

9. ADJUDICAÇÃO

- 9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO.
- 9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 12 – Sec. Mun. de Comunicação Social 12.01 – Sec. Mun. de Comunicação Social 12.01 – Sec. Mun. de Comunicação Social

FUNÇÃO: 24 - Comunicação SUB-FUNÇÃO: 131 — Comunicação

PROGRAMA: 0037 – Gestão de Política da Administração

Geral

PROJETO ATIVIDADE: 2.063 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de

Comunicação Geral

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. Terc. Pessoa

iurídica

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - Recursos não vinculados de

impostos

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 11.1.1. Fornecer a contratada todos os acessos no que diz respeito a marketing ou monitoramento:
- 11.1.2. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 11.1.3. Vetar o emprego de qualquer plataforma que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA.
- 11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 11.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 11.1.6. Preencher e enviar a Ordem de serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

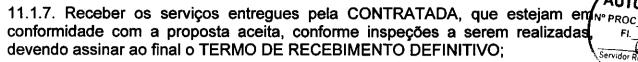


AUTUAÇÃO



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTOA.

CNPJ: 06.172.720/0001-10



- 11.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer serviços executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 11.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 11.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Servicos.
- 11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 11.2.1. Realizar as atividades, objeto deste contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
- 11.2.2. Manter o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-se todas as informações necessárias.
- 11.2.3. Corrigir eventuais problemas de funcionamento;
- 11.2.4. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no edital, anexos e termo de contrato.
- 11.2.5. Manter sigilo absoluto das informações processadas.
- 11.2.6. Fornecer os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 11.2.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 11.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários:
- 11.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 11.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 11.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a



AUTUAC/



ESTADO DO MARANHAO-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANI-

CNPJ: 06.172.720/0001-10



ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- 11.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 11.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 11.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 11.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 11.2.17. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.
- 11.2.18. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições/prest. de serviços para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a prestação dos serviços descritos neste planejamento;
- 12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;
- 12.3. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de serviços comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido/ prestado, comercialmente por mais de uma empresa no mercado;
- 12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.





ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTOS.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

13. DO CONTRATO

- 13.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 13.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa arrematante do item, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.
- 13.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 13.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 13.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 13.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 13.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. Quaisquer alterações que venham a ser realizadas, seguirão as diretrizes descritas nas leis federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

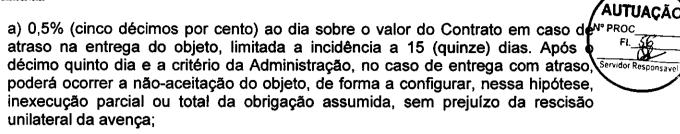


AUTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTON

CNPJ: 06.172.720/0001-10



- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 15.9 No caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do registro cadastral municipal e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.





ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTON

CNPJ: 06.172.720/0001-10

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou AUTI relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 16.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 16.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços fornecidos diretamente por servidor designado.
- 16.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 16.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

17.1. Os serviços deverão ter garantia de funcionamento contemplando todas as exigências previstas no Presente Termo.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 18.1.1. Habilitação jurídica;
- 18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 8);
- 18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

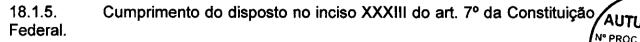


AUTUAÇÃO



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN

CNPJ: 06.172.720/0001-10



19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2018, Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Port. n° 012/2021-GP

AUTUAÇÃ



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO... CNPJ: 06.172.720/0001-10



DESPACHO

À Sua Excelência Sr. Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº 192307-0001.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 192307-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente APROVADO, na forma da lei, por esta secretaria requisitante do presente processo.

Certo de termos atendido a solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de julho de 2023.

AFONSO PEREIRA GOMES NETO

Secretaria Municipal de Comunicação Social Port. n° 012/2021-GP



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTOCNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 192307-0001, cujo o Termo de Referência foi elaborado pelo setor técnico responsável, na forma nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo devidamente aprovado, na forma da lei, pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, requisitante do presente processo.

Portanto, APROVO o Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da secretaria municipal de Comunicação Social do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Emouel Jame de Chiana

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO:... CNPJ: 06.172.720/0001-10





Ao Senhor Secretário Afonso Pereira Gomes Neto

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192307-0001 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração de Processo Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 192307-0001, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da secretaria municipal de Comunicação Social do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subsequentemente ao ato instaurador adotem as sequintes providências:

- Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;
- Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do municipio visando emissão de parecer prévio;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Execused Some de Olivano

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2023 - SRP PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Processo Administrativo n°. 192307-0001





Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigência

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Término: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário: XXhXXmin - Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.compr

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas: 30 (trinta) páginas.

Secretaria(s) interessada(s):

*Secretaria Municipal de Comunicação S

DO OBJETO 1.

- pessoa medica, visando a prestação dos serviços de assessoria e Contratação de consultoria de municação imprenso publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (cipara) e deservolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de Marcesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos pestos
- Em taso de divergencia existente entre as especificações deste objeto, descritas no Portal de Compiles Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- O critérita julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências 1.3. contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO CREDENCIAMENTO 3.

- Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o 3.1. eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, sitio por www.portaldecompraspublicas.com.br.
- Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação 3.2. e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

CNPJ: 06.172.720/0001-10

3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiore PROC informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicada imedia media provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Mustica de Santo Antono dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas que atual como proved do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão intressados cujo ratro de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estajam con Credenciamento regular na plataforma Portal de Compras Públicas.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. Não poderão participa desta properticipa de la properticipa de la
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:
- 4.2.2. que não a mam às consições desse Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que são tenha, representação legal no Brasil com poderes expressos para receba sitação e responde administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. 3. se muadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que tejam solutilancia, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação,
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

was a second of the second of

CNPJ: 06.172.720/0001-10

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às 4.4. sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE BETACÃO 5.

- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por propositiones, commitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, propulsa con descrição do bjeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da esão público quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de a documentaç
- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, 5.2. ocorrerá por meio de chave de acesso e mnha.
- As propostas de preços deverão apresentar valores, desprma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas desprentes do mecimento do objeto.
- Os valores ofertados serão fixos em eajusta em en Contrato, e deverão ser ofertados 5.4. com, no máximo duas casalitacimais após de irgula.
- tem, valor inferior aos valores estimados pela O licitante deverá aparentar, para Administração.
- Quantida a ser cistrada qunca inferior ao total previsto, dispostos no Termo de 5.6. Referência (ANE sob per de des sificação.
- Considerat e supe os mocos fixados pela licitante, são completos e suficientes para assentar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.
- o campo de grição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem se incluidas estas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).
- Os licitarias poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do 5.9. SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.
- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Fls. Servidor(a ÁUTUAÇÃ Nº PROC

Servidor Responsave

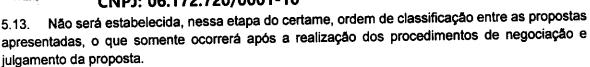
PM SAL-

MA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10



- 5.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. A administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 5.16. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para associar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluados tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encarse social balhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação despedage e daisque utras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertas corresponda agorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediant, preenchiment, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;₄
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, entendo enformação similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especifica an aproposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores proposte estarão instans todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalha es, tribalha es, tribalha es, tribalha es quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 6.4. Os preço presados, taris na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade la literate, na sibe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegado de erro, olessão qualquer outro pretexto.
- 6.5. praz de valdade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresa ação.

7. DA ABBITURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Servidor Ri

PM SAL-



· 海教, 海 long 1

PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

Nº PROC

AUTUAÇÃ

CNPJ: 06.172.720/0001-10

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o cara abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor fierior ou parcardal de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistem
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores en el os la es, que incidio tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobre melhor oferta deverá ser R\$ 01,00 (um real).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregada etrônico o mode de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances púltaros e sucessivos com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração e dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quanto houver la se ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa o Jances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucesse artentes de houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusivo o caso o Jances intermediarios.
- 7.12 Não havindo nove lances o forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á amounticament
- 7.13 Encerrada la competible sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregrejro, assessa ado ala equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de la competible de apoio de la consecución do melhor preço.
- 7.14. Serado exprimeiro lugar.
- 7.15. Durante granscurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor larice registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

CNPJ: 06.172.720/0001-10

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI. Servidor Responsavo

- 7.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de itação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDOR

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeis extinará a propula classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidad do preço em pação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em se anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 18 24/2019.
- 8.2. O valor ofertado final para o item deve ser mor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.
- 8.3. Qualquer interessado podrá requier que se malizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das prosstas, de indo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de dispensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao realização de postas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante a o prévia o sistema como mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registada em
- 8.5. O Preguna poden envocas licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcion la te disputel no stema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da properta:
- 8.5 facultado ao proceiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentado feita na chat per licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6. Se proposa plance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo cessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles 8.9. previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

AUTUAÇÃ Nº PROC

PM SAL-MA Fls.

Servidor(a

DA HABILITAÇÃO 9.

- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes çadastros:
- a) SICAF:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, manido pera controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Administrativos -CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica pará haver a structurição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consultadada de Persoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Forne dor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligentará para prificar se proventa de la empresas apontadas no Relatório de Ocorrências appeditivas adiret
- 9.1.1.2. A tentativa de burla de participada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.3. O licitante sera procas para manifestação previamente à sua desclassificação.
- a existencia de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- Caso atentidas condiças de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por SICAF, nos apcumentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade particita, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- E e atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigenas na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação de proposta, a respectiva documentação atualizada.
- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante 9.4. apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



9.6.

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.9, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica: 9.8.

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilita EIRELI/SLU - Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo atuto ou sede, acompanio do de documento devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ale constitue no Registre ivil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de trata da indicação seus administradores;
- 9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangem em funcionamento no País: decreto de autorização;
- ar acompanha de de todas as alterações ou da 9.8.5. Os documentos acima deverão consolidação respectiva;
- Regularidade fiscal e trabalhista de furil
- testro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas 9.9.1. prova de inscrição d Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regulara de fisca parante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjustamente Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazer acional GFN), reprente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (La Description elas aministrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria con en 1.70, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e adora-Geranda P nda Nacional.
- 9.9.3. prima de apula trade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- 9.9.4. prova la inexiste cia de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de apresentação negativa;
- 9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

PM SAL-MA Fls.

Servidor(a



MA Fls. Servidor(a

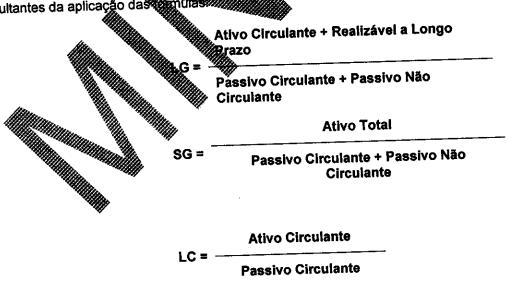
PM SAL-

CNPJ: 06.172.720/0001-10

9.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

AUTUAÇÃO

- 9.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização
- 9.9.12. A possibilidade de que se aplica o item anterior, refere-se tatalones ndimento a Lei enquadradas como Microempresas ou Empresas de Persono porte, Complementar 123/2006.
- Qualificação Econômico-Financeira.
- 9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações compeis do último percício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa ação financem a empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, producto ser atualizados por Indices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meas da data de apresentação da proposta;
- 9.10.1.1. no caso de empresa constituída no ercício social gente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de ferentes a feriodo de existência da sociedade;
- 9.10.2. A comprovação da situação financia da de entre de constatada mediante obtenção de Indices de Liquidez Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das appulas



As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

9.10.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que seja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

AUTUAÇÃC
Nº PROC
FI 65-0

PM SAL-MA

Fls.

9.10.4.1. Em casos em que a certidão a que se refere o item anterior venha a ser apresentada na forma positiva, o licitante deverá apresentar, além do referido documento, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado.

9.10.5. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída da menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

9.11. Qualificação Técnica

- 9.11.1. As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além que visido no termo de referência:
- 9.11.2. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedicador por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel time ato da emitente, que comprovem ter o licitante prestado serviços similares, de maneira e satisfaciria.
- 9.11.3. No caso de atestado emitido por empresa de piciativa privade pão será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo em resarial da empresa proponente.
- 9.11.4. Serão considerados como pertencentes ao resmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou ye tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sojo, proportário ou titula da empresa emitente e da empresa proponente.
- 9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo anônio do 1858 (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprova ancidade do testados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos aditives de la conteúdo declarado.
- 9.11.6. Os interes sados es concorre o item presente no termo de referência, deverão apresentar comprovação de vaculo ou responsável técnico na qualidade de jornalista, devidamente diplomado e autor gama a exercis a função.
- 9.11 61. A compresação lo vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante pia do contrato se jal da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do contra de malho som a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Emprey los (FR supe demonstre a identificação do profissional, ou contrato de prestação de serviços, em conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s), sob pena de inabilitação.

9.12. DEMAIS INFORMAÇÕES CONCERNENTES

- 9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.2. A declaração do vencedor acontecera no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

· ・ 対抗性の関係を対する。

CNPJ: 06.172.720/0001-10

após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual perlodo, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

9.12.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste

9.12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.

- ninfiaca no prazo de 02 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser en (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema elatrônico e vera:
- Ma, sem emendas, 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada que gitada, em una rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha sinada e as de ais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da coma e agência de atrata vencedor, para fins de pagamento.
- A proposta final deverá ser documentada nos acos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual se ção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do ieto constas na proposes, vinculam a Contratada.
- 10.2.2. Ocorrendo divergência entre os processos unitarios e prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numericos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- A oferta deven ser firme precisa, limiteda, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de propo ou de palquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob de de descripción de
- A proposita traverá observer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não correstanda às expecificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outre licitante.
- complementare disponíveis na internet, após a homologação.

DOS REGURSOS 11.

- Declarado vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o 11.1. prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PM SAL-

Servidor(a

MA Fls.



PM SAL-MA Fis.____ Servidor(a

CNPJ: 06.172.720/0001-10

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve de la lação de atos ameriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulado própte sessão pública situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do prese melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar estrumento equalitente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, \$1.50 da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediata ante posteriores o encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescrates devado ser contrados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocation ce dará por unio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimenta unitalitation
 - 12.2.2. A contração fer por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF bem como sobre aqueles informas nos documentos/propostas apresentados durante a sessão, sendo responsadade do aitante na ter seus dados cadastrais atualizados.

13 ADJUDIC ÇÃO HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Abjet da licação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não tria interpresão de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apia entados.
- 13.2. Após a necursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



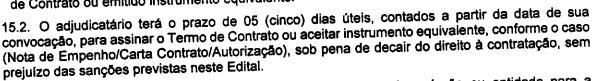
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Milly Port of

CNPJ: 06.172.720/0001-10

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado per qual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida, empesa adjuntada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, de relações de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e sa revisões contrata no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de eccisão são aque as previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação sancerra no fina do exercício financeiro, prorrogável conforme previsão no instrumento contratação termo de derência.
- 15.5. Na assinatura do contrato, sera xigida vação das condições de habilitação consignadas no edital, que traverão ser mais las pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6. Na hipótese de o recor a não comprovar as condições de habilitação consignadas no editai se recur a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominar as legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respensada a orden de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analidad propos e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato

16. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. Objectes da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência ao Editar minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO PAGMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 18.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA







CNPJ: 06.172.720/0001-10

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.3.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

18.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.10 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

19. DA IMPU NAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a

Nº PROC

ÁUTUAÇÃC

- 19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- e vincularão os 19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas participantes e a administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20.

- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Appro sistema eletrônico 20.1.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato perveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão se automaticament transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeig
- Todas as referências de tempo no dital, no aviso e prante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- No julgamento das propostas em habilitativo que não alterem a substâte das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- A homologação resultação desta licitação não implicará direito à contratação. 20.5.
- As normas disciplinadoras da instação serão sempre interpretadas em favor da ampliação 20.6. da disputa entre si interessado desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a malidade e a segurança da contratação.
- todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução y do resilhado do processo licitatório.
- Na configem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-do do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão)

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

/AUTUAÇÃO

disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder PROC Executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), na plataforma de pregão eletrônico FI. Www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Servidor Respo Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

20.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

20.12.4. ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório

20.12.5. ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo.

Santo Antônio dos Lopes/MA, XX de XXXXX de XXX

AFONSO PEREIRA GOMES NETO

Secretário Municipal de Començação Social PORTAMA №. 012/2021-68-3AL



CNPJ: 06.172.720/0001-10

ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2023 TERMO DE REFERÊNCIA





1. JUSTIFICATIVA

A contratação em questão se faz necessária diante da demanda dos diversos órgãos da administração pública municipal, em apresentar, divulgar e registrar as atividades realizadas pelos seus diversos setores e secretarias municipais.

Além disto, justificamos também que o poder executivo deve fornecer acesso as informações previstas na Lei nº. 12.527/2011, no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art.

37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Ă contratação da prestação de serviço em epígrafe, garantirá o conhecimento e acompanhamento da sociedade, constantemente, das atividades pornamerizadas realizadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Para o cidadão, a interprete estados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno da cidadenia.

4. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorares de forma significante da população aos seus direitos cuidados pela atuação do Poder Executivo Manigoral.

2.1 O presente termo de referência tem por objeto contrata de de pessoa prídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunidade, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e rede pociais (clipping desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze desenvolvimento de plano de comunicação de de comunicação social do município de Santo Antônio de Social do município de Social do município de Social de Socia

3.1 O preço considerado como edimativa a o objeto es presente termo de referência foi determinado com base na média artinética simples das postas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio da ferementa de reços e contrato. Com base em tal procedimento, foi estimado e valor total de 151.466, 40 cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e qual antavos)

4. ESPECIFICAÇÕES QUANTIFATIVOS

4.1 As especificações e antitativos dos serviços a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

	segunic						<u> Salaka angama kanala</u>	MÉDIA DOS	
ITEM	CAT/SER		ESPEC	IFICAÇÃO		UNID.	QUANT.	PREÇOS OBTIDOS (MENSAL) R\$	TOTAL (ANUAL) R\$
1	****	COM PUB DIGI MIDI SOC DES	AS CIAIS(CLIPF ENVOLVIN	, IMPRE MAR IITORAMEN E	DE NSA E KETING NTO DE REDES E PLANO ICAÇÃO	MENSAL	12	R\$ 12.622,20	R\$ 151.466,40 R\$ 151.466,40
				TOTAL	. ANUAL				R\$ 151.400,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa dicitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débito Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Municipio de amicilio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenta Muna Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívita Atia do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licente; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica deral – CEF; crtidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos Negativa, emitida pelo Tribunal Superior de Trabalho, como como como de Trabalho. do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos arante a Justina do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que fornecedor as esentar em sua proposta.
- 5.2 O pagamento será feito em favor da empresa de tramente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatora do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 5.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fissa/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas e subitem 5.1, acima.
- 5.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida, atestado el comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 5.5 O pagamento será efecto do aparto de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo presocado pela con RATADA.
- 5.6 Não serão efetuado quaisque pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigades em value de pagalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso generalização do preço ou à atualização monetária.
- 5.7 A Contratante politica deduzado montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indegrações devidas pela contratada.
- 5.8 B. Cas ele atra, no paramento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRA ADA; eta má jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo lor, na que soderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rea die".
- 5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.
- 5.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5 deste Termo.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real R\$).
- 7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

MA Fls.___ Servidor(a

PM SAL-





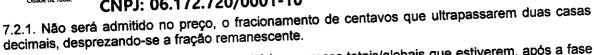
THE PARTY

Fls. Servidor(a

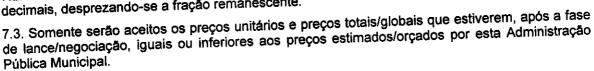
PM SAL-

MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10



A WINDS TO SEE SEE



AUTUAÇÃO Nº PROC

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
- 8.1.1 No mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.
- 8.2 Os interessados em concorrer o item presente no termo de referencia, apresentar comprovação de vínculo com responsável técnico na qualidade de rnalista diplomado e autorizado a exercer a função.
- 8.2.1 A comprovação do vínculo empregatício do(s) respecto de l(is) técnico(s será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste do profissional mo sócio), ou do contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profis mal ou da Figra de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação profissional, contrato de prestação de serviços, em que conste o profissional como técnico reconsavel, ou ainte mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is resde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s), sob pena de inabilitação

9. ADJUDICAÇÃO

- 9.1. A adjudicação das propostas de presos será con critério do MENOR PREÇO.
- 9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de ou mais itens para a mesma licitante.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMEN ARIA

2 – Sec. Mun. de Comunicação Social ÓRGÃO: 21 – Sec. Mun. de Comunicação Social UNIDADE ORÇAMENTARIA: 24 comunicação 131 comunicação

FUNCÃO: SUB-FUNÇÃO:

2037 – Gestão de Política da Administração Geral

63 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Comunicação Geral PROGRAMA: PROJETO ATIVIDADE

CLASSIBICAÇÃO EZONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 1500000000 – Recursos não vinculados de impos 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 11.1. Deveres Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Editar e Contrato:
- 11.1.1. Fornecer a contratada todos os acessos no que diz respeito a marketing ou monitoramento;
- 11.1.2. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 11.1.3. Vetar o emprego de qualquer plataforma que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA.
- 11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 11.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 11.1.6. Preencher e enviar a Ordem de serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

RECEBIMENTO DEFINITIVO:

11.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer serviços executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

- 11.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 11.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Serviços.
- 11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 11.2.1. Realizar as atividades, objeto deste contrato, de acordo com ascreta técnicas e com pessoal capacitado.
- 11.2.2. Manter o técnico da CONTRATANTE, encarregado de companha ⊯aardo andamento do projeto, prestando-se todas as informações na sárias.
- 11.2.3. Corrigir eventuais problemas de funcionamento;
- 11.2.4. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e controles expressadas no edital, anexos e termo de contrato.
- 11.2.5. Manter sigilo absoluto das informações processadas.
- 11.2.6. Fornecer os serviços conforme especificações demidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 11.2.7. Entregar, nos locais determinados per SONTRATANT nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às sous expensas dentro do trazo de entrega estabelecido;
- 11.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que fetem objeto do Cantrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- sesentá-la junto à CONTRATANTE, que deverá 11.2.9. Indicar, formalmente, reposition responder pela fiel execução de contrato;
- 11.2.10. Atendes prontamente qualistruer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores de contratos de rentes execução do objeto contratual;
- 11.2.11. Repara quarquer dans diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de se la repusentante legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relacable contratual, não cluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acomb ante da execuça do objeto pela CONTRATANTE.
 - a) urado da contratada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta gará a DNTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 11.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 11.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,
- 11.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 11.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

AUTUACĂ 11.1.7. Receber os serviços entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE

PM SAL-MA

Servidor(a

Fls.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

对髂线的 化

CNPJ: 06.172.720/0001-10

11.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11.2.17. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

11.2.18. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições/prest. de serviços para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e onserviços integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar prestaça descritos neste planejamento;
- 12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementes básicos e esta dais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessam participarem o certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da propostar
- 12.3. Os serviços que constituem o Objeto deste armo de Referencia enquadram-se no conceito de serviços comuns, nos termos da legislação em vivo onde os requisos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, ainda, o objeto é fornecido/ prestado, comercialmente por mais de uma empresa no mercado,
- 12.4. Assim, entende-se que a modalidad, de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a metor proposta para a Administração Pública.

13. DO CONTRATO

- 13.1 O contrato, que obedirará as condiças estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à descripciones de licando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumpristodas as obrigações especificadas neste Termo de Referência.
- 13.1.1. Em conformidate com o al 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado art. 9º de la nº 10 20/02, a administração convocará a empresa arrematante do item, para assimilar do terme de contrata a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação
- 13.1.2. O prazo de convolação estáulado no item 13.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual per contra a co
- 13.2. O presente removir le Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vendara do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 13.3. O contrato aderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 13.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. Quaisquer alterações que venham a ser realizadas, seguirão as diretrizes descritas nas leis federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

15. DAS SANÇÕES

Fls. Servidor(a AUTUAÇÃ Nº PROC

PM SAL-MA





PM SAL-MA Fls. Servidor(a

AUTUAÇA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de Nº PROC empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falha ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-ace, çao expieto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação as amida, aprincipal de description de la configurar. rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em castre a traso superar a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias de la cazo de validad inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poden correr a não a elitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou tota da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, es aso de atraso a entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2. Qu de inexecução parcial da obrigação assumida:
- d) 20% (vinte por cento) sobre o total da obrigação assumida.
- licitar of artar com o Município de Santo Antônio 15.3 A sanção de impedimento do direito juntamente com a de multa. As penalidades são dos Lopes poderá ser ap independentes e a aplicação dumestra demais.
- al, serão descontadas após regular processo administrativo, dos 15.4 As multas previsitanoeste pagamentos devidos per contratario
- se valores serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas 15.5 Se não resultados pendes e valoras serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores do agamento devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importada ia cida no azo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, deve do ser apresentados comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobine a dicial.
- 15.6 Os estados policipalemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições ecificada do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não predidos da competente prorrogação.
- 15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 15.9 No caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do registro cadastral municipal e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações
- 15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA

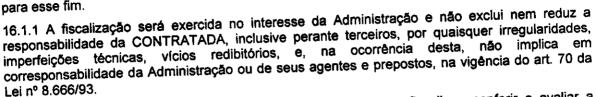


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.



- 16.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666(1993 e suas alterações posteriores.
- 16.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva respons vel per estação dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fisa a cação sobre esta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fisa a cação sobre esta responsabilidade. diretamente por servidor designado.
- 16.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio das a ocorrências acionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nom dos funcionados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à alarização das as ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade compensate para as pro tências cabíveis.
- 16.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos servicos deverão servidades à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção de medidas conversentes.

17. DA GARANTIA DOS SERVIÇÕS

contemplando todas as exigências 17.1. Os serviços deverão ter garantia de funcionarios previstas no Presente Terna

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HASILITA

- 18.1. O edital da licitato definife odas as exigencias de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, especia às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 10.520/2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 10.520/ 8.666/93 e ultera alteração, exiginato principalmente documentação relativa a:
- 18.1.1. Habilitação Junitica;
- 18.1.2 Regularida fiscale traballista;
- 18.1 Continuação ecnica no item 8);
- 18.1.4. Calificação econômico-financeira;
- 18.1.5. Cumamento de disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

PM SAL-MA Fls.

Servidor(a



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

Servidor(a

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 33.0
Servidor Responsavel

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA Praça Abraão Ferreira, n° s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregad detronica XXX/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a presidão dos saviços de asamenta e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketira digital, montradistento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de confecçação institucional, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da secretaria municipal de municipad social de qunicípio de Santo Antônio dos Lopes/MA, e após tomar conhecimenta de toda las condições da estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO TO INDISPÉNDAVEIS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: NOME FANTASIA:	<u> </u>
NOME FANTASIA:	
CNPJ: CNPJ: DUAL:	
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: U	F:
TELEFONE COMERCIAL: E-MAIL:	· was a state of Augustic
NOME COMPLETO	
RG: CPF:	
	F:
TELEFONE: E-MAIL:	15 477 7500
BANCA: CONTA CORRENTE:	

PLANIDA DA LOS OSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PRECOS



PM SAL-MA Fls. Servidoría

CNPJ: 06.172.720/0001-10

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

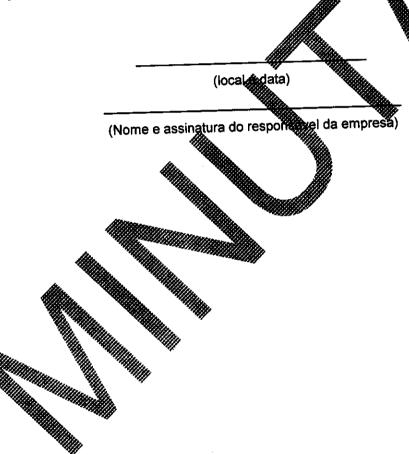
AUTUAÇÃO

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serrão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos. _), dias, contados da

4. O prazo de validade desta proposta é de _ data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/2023. 5. Declaro que os serviços serão iniciados no prazo máximo de _____

do recebimento da Ordem de Fornecimento/prestação.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) itens(s) rejeitado(s), na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de ferência, quando do seu mados a partir da recebimento provisório, no prazo de até notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer esto para Contratante.





PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

CNPJ: 06.172.720/0001-10

ANEXO III TERMO DE CONTRATO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 74-0
Servidor Responsavei

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

XXreprino	Prefeitura Municipal de Santo Antônio XXX.XXX/XXXX-/XX por intermédio do na cida esentado(a) pelo(a) (can de 20, doravante denominado CNPJ/MF sob o nº (can doravante designada Composta de 10 de 1	(a) Secretaria ade de rgo e nome), r da CONTRATA, sedi CONTRATAD/ entidade nº sta o que isposições de lvem celebrar usulas cond crato é o Raccência, a	omead ANTE, ado(a) A, nes cei o presi ições a	do(a) per e o(a) na ato la companio Per e o(a) experies no Per e o(a) e	representate dida (orocesse Adde 21 de un rmo de Castra en un ciadas.	pelse (1) ministrative ho de 1990 rato, decor	ato de to(a) em Sr.(a), e o nº 3, da rente
1	.3. Discriminação do objet			<u>.</u>			ר
em	De rição	Unc	ا م	<u>luant</u>	Preço Unitário	Total	_
)1					D TOTAL D	<u> </u>	
		<u> </u>		VALO	R TOTAL R	\$ <u> </u>	
2.	CLÁNSULA SECTINDA VIGÊNCIA						
	2 O paso de apências este Term	o de Contrato	é aqu	iele fixa	do no Termo	de Refer	ência,
	cometicio na sata le/	e encerra 666, de 1993.	ımento	em	!!	, prorre	igavei
3.	CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO		•	,	`		
	3.1. O valor do presente Termo de Co						
	3.2. No valor acima estão incluídas toda execução contratual, inclusive previdenciários, fiscais e comerciais necessários ao cumprimento integral	tributos e/ou incidentes, ta	impos ka de a	itos, en adminis	cargos socia	ais, tradali	nistas,
	3.3 CI ÁIISHI A QUARTA - DOTAG						

classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

3.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA,



网络香味

Servidoría

PM SAL-MA

Fls.

AUTUAÇÃO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Órgão

Unidade Orçamentária Função

Sub-Função Programa

Projeto Atividade

Classificação

Econômica Fonte de Recurso

4. CLÁUSULA QUINTA — PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes (1) contra se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

idas no Termo de 5.1. As regras acerca do reajuste do valor contra ი as estabell Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇA

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RESEBIMENTO DO BEJETO

7.1. As condições de entrega cebimeno do objeto aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FI

8.1. A fiscalização da cacução de será efetuada por Comissão/Representante designado pela CANTRATA E, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DECIMA - OBRIBAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigatores CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo Maferência, apexo de Edital.

10. CLAUSHI A DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, pexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PM SAL-MA Fls.____

Servidor(a

Nº PROC

AUTUAÇA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo na casa arevistos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela esciplina do artista da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas contratados, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a limite de 25. (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decidios pela CONTINTANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 19 na Lei 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativo e norma pais sios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SE PHBLICA AC

15.1. Incumbirá CONTN TANTE provieta da a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da punicípio. Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessário prazo evisto nue i nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA CECTA SÉTIMA FORO

É eleito à Foro Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que como de contrato que não possam ser compostos pela con liação antô de art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza validade o pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, de depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

e igual teor	, que depois de ildo e achado em ordem, vai assinado p	de 20
	Responsável legal da CONTRATANTE	<u> </u>
	Responsável legal da CONTRATADA	

TESTEMUNHAS:

1- 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO IV





TERMA	DE D	FAEDI	MENTO	NOON.	ISÓRIO
IEKMU	DE K	ECEDI	MENIC	, FRUY	ISURIU

REFERÊNCIA: Processo nº XXXX/2023

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº

XXX/2023

CONTRATADA:

OBJETO:

ltem	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxx declara ter recebido a prestação dos serviços descritos, a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA).

de 2023.

), de Assinaturas:

XXXXXX

Secretária de

XXXXXX

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

XXXXXX

Representante Legal da Empresa



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 ANEXO V

AUTU	AÇÃO
Nº PROC_	_
FI	76-0
\	4
Servidor R	esponsavel

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

	LEKWO DE KECERIMENTO DEFINITIVO
	REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023
	LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº XXX/2023
	CONTRATADA:
	OBJETO:
Municipal de x RECEBIMENTO objeto do Pregão 8.666/1993, fixando do objeto.	tura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria exxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	se que, até a presente data, os itens apresentados pela Empresa
	_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo
gasto de R\$ _	(), mediante as respectivas notas
fiscais/faturas.	
A Prefeit	tura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a sente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa
constantes da Ori	n, concluído o a prestação dos serviços de locação do objeto (itens dem de prestação de serviços/fornecimento nº), expede-se este imento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os de direito.
S	ANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2023.
	Assinaturas:
	xxxxxx
	Secretária de
	XXXXXX
	(Comissão responsável pelo recebimento)
	xxxxxx
	Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANT

CPNJ: 06.172.720/0001-10



À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Desta,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 192307-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme a legislação em vigor, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epífrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Comunicação Social de Santo Antônio dos Lopes - MA, 03 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Port. n° 012/2021-GP



ESTADO DO MARANIDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192307-0001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Comunicação Social



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Decreto Federal nº 10.024/2019. Decreto Municipal nº 042/2018. Contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Comunicação Social e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade Pregão Eletrônico, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c inciso IX do art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2°, da Lei nº 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da MINUTA





ESTADO DO MARANHA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO A...

CNPJ: 06.172.720/0001-10

DE EDITAL E SEUS ANEXOS, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos Nº PROC

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticios Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: "O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

Minuta de Edital

O art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019 exige que o processo licitatório, na sua forma eletrônica, seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a luz da Lei nº. 10.520/2002 e no que





ESTADO DO MARANDA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AND COND. 10 172 720 (2001 10

CNPJ: 06.172.720/0001-10

couber às disposições do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e outro dispositivos legais pertine de la TUAÇÃO ao caso.

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitan a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. 8°, II, do Decreto Federal n.° 10.024/2019), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência¹ é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.²

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.



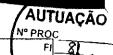
¹De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

²Conforme art. 9°, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.



ESTADO DO MARANIZA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

CNPJ: 06.172.720/0001-10



Minuta de contrato ou instrumento substitutivo

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002. preconiza que "aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

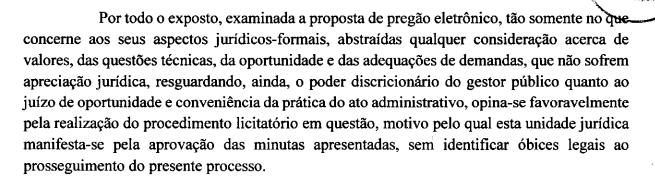




ESTADO DO MARANIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONCLUSÃO



Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de agosto de 2023.

SÂMARA CAR HO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582

> Diretora do Departamento Jurídico Portaria Nº 006/2021-GP



CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sohre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS-L CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS. Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fâcil Lopes-MA. Dou a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Emanuel Ilima de Oliveir Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Plenojamento e Administração



Diário Oficial Eletrônic



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

fast tuido osla Lei Municipal III (916 de 99 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2 2021 Sinto Antonio dos Lopes - MA, 05:01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lel Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, e uma publicação da Administração Direta deste Município. ACERVO

As edições do Diário Oficial Elettrifico de Santo Antonio dos Lopes poderso ser consultadas através da internet, por maio do seguinte enderego: https://dom.atioantoniodosioces.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, açesse https://dom.stoenlonjodoelopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadagro.

Prefeiture Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172,720/0001-10, Prefetto Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio das Lopes Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3566-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Site: www.stoantoniodoslopes.me.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municipio de Santo Araônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidos correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga e Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes — MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021 - GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe contere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos

subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Aniônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Sancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes — MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveire

Prefeito Municipai

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribulções que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os vatores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lime de Oliveira

Prefeito Municipal

Tribitation transact, confe

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções graulicadas, defina os respectivos simbolos e fixa os valores dos subaldios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear portadora de RG

Página 2 de 4

Diário Oficial Efetrónico Edição nº 2/2021

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021, GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências ace órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e da outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. conforme art. 57, parágrafo unico da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Unico de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDES.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefetto Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso des atribuições que lhe confere a Lai Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e de outras providencias, revoge a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocuper o cargo de SECRETARIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAI

AUTUAÇÃO

Servidor Responsay O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixe os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1°. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribulções que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os velores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providencias, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo António dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 - SRP PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Processo Administrativo nº. 192307-0001



PM SAL-MA

Fls.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Término: 28/08/2023 às 07h59min.

Data da sessão: 28/08/2023

Horário: 09h00min - Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas: 30 (trinta) páginas.

Secretaria(s) interessada(s):

*Secretaria Municipal de Comunicação Social.

1. DO OBJETO

- Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA
- Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto, descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o Compras Públicas, eletrônico provido pelo Portal de por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

CNPJ: 06.172.720/0001-10

3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiorités PROC informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

- 3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma Portal de Compras Públicas.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



CNPJ: 06.172.720/0001-10

- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade servidor Residencia de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 5.4. Os valores ofertados serão fixos e irreajustáveis durante o Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor inferior aos valores estimados pela Administração.
- 5.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.
- 5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.
- 5.8. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).
- 5.9. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.12. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

PM SAL-MA

№ PROC

AUTUAÇÃ

Fls.____ Servid<u>or(</u>a



CNPJ: 06.172.720/0001-10

- 5.13. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. A administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 5.16. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, con acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

∕AUTUAÇ sentido≀ν° PROC

Fls.____ Servidor(a

PM SAL-MA

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido Nº PROC contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 01,00 (um real).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes MA





MA Fls.___ Servidor(a

PM SAL-

CNPJ: 06.172.720/0001-10

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



- 7.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

8.9. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

AUTUAÇÃO PROC FI. 90 Servidor Responsável

PM SAL-MA

Servidor(a

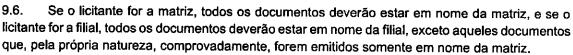
Fls.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CNPJ: 06.172.720/0001-10



9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.9, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI/SLU Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista e de funcionamento.
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa;
- 9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municípal.

PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a







MA Fls.

PM SAL-

AUTUAC

Servidor(a

CNPJ: 06.172.720/0001-10

9.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação
- 9.9.12. A possibilidade de que se aplica o item anterior, refere-se tão somente às empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.
- Qualificação Econômico-Financeira. 9.10.
- 9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Total
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
IC=	Ativo Circulante

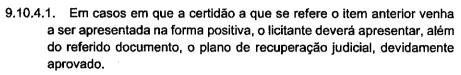
9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Passivo Circulante



CNPJ: 06.172.720/0001-10

9.10.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que seja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.



9.10.5. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída da menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

9.11. Qualificação Técnica

- **9.11.1.** As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:
- **9.11.2.** O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante prestado serviços similares, de maneira e satisfatória.
- **9.11.3.** No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- **9.11.4.** Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- 9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- 9.11.6. Os interessados em concorrer o item presente no termo de referência, deverão apresentar comprovação de vínculo com responsável técnico na qualidade de jornalista, devidamente diplomado e autorizado a exercer a função.
- 9.11.6.1. A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou contrato de prestação de serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s), sob pena de inabilitação.

9.12. DEMAIS INFORMAÇÕES CONCERNENTES

- 9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis,

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA

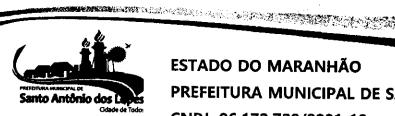


PM SAL-MA

Servidoría

Servidor Re

Fls.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

9.12.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.

- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 10.2.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. **DOS RECURSOS**

- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

PM SAL-MA

AUTUAÇĀ

Fis. Servidoría

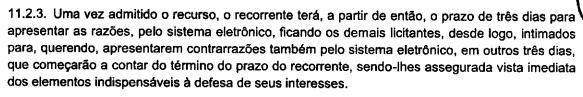


PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

AUTUAÇAC

CNPJ: 06.172.720/0001-10

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF bem como sobre aquele(s) informado nos documentos/propostas apresentados durante a sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10年至14日的发展的复数形式的发展

- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 18.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a

Nº PROC

AUTUAÇA



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

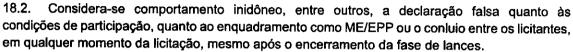
CNPJ: 06.172.720/0001-10

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal:

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



- 18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 18.3.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 18.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 18.10. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

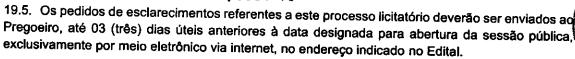
- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.
- 19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.







CNPJ: 06.172.720/0001-10



- 19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão)

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA

PM SAL-MA

Servidor(a

AUTUAC

Fls.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder Executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), na plataforma de pregão eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.



PM SAL-MA

Fls.____ Servidor(a

- 20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.12.1. ANEXO I Termo de Referência
- 20.12.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços
- 20.12.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato.
- 20.12.4. ANEXO IV Termo de Recebimento Provisório
- 20.12.5. ANEXO V Termo de Recebimento Definitivo.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de agosto de 2023.

AFONSO PÉREIRA GOMES NETO

Secretário Municipal de Comunicação Social
PORTARIA Nº. 012/2021-GP/SAL



CNPJ: 06.172.720/0001-10

ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



PM SAL-MA

Servidor(a

Fls.

1. JUSTIFICATIVA

- A contratação em questão se faz necessária diante da demanda dos diversos órgãos da administração pública municipal, em apresentar, divulgar e registrar as atividades realizadas pelos seus diversos setores e secretarias municipais.
- Além disto, justificamos também que o poder executivo deve fornecer acesso as informações previstas na Lei nº. 12.527/2011, no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- A contratação da prestação de serviço em epígrafe, garantirá o conhecimento e acompanhamento da sociedade, constantemente, das atividades pormenorizadas realizadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Para o cidadão, além das ações, o acesso à informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno da cidadania.
- A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pela atuação do Poder Executivo Municipal.

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da secretaria municipal de comunicação social do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio da ferramenta Banco de Preços e contrato. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 151.466,40 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos serviços a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS (MENSAL) R\$	TOTAL (ANUAL) R\$
1	非常 有金	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.	SERVIÇO MENSAL	12	R\$ 12.622,20	R\$ 151.466,40
						R\$ 151.466,40





- many or the source of the so

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 5.2 O pagamento será feito em favor da empresa devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 5.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.
- 5.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 5.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 5.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 5.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.
- 5.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5 deste Termo.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real R\$).
- 7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

PM SAL-

Servidor(a

Nº PROC

AUTUACÃO

Fls.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

7.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas Nº PROC decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
- 8.1.1 No mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.
- 8.2 Os interessados em concorrer o item presente no termo de referência, deverão apresentar comprovação de vínculo com responsável técnico na qualidade de jornalista, devidamente diplomado e autorizado a exercer a função.
- 8.2.1 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou contrato de prestação de serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s), sob pena de inabilitação.

9. ADJUDICAÇÃO

- 9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO.
- 9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:

12 - Sec. Mun. de Comunicação Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12.01 - Sec. Mun. de Comunicação Social

FUNÇÃO:

24 - Comunicação

SUB-FUNÇÃO: PROGRAMA: 131 – Comunicação

PROJETO ATIVIDADE:

0037 - Gestão de Política da Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

2.063 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Comunicação Geral

FONTE DE RECURSOS:

1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 11.1.1. Fornecer a contratada todos os acessos no que diz respeito a marketing ou monitoramento;
- 11.1.2. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 11.1.3. Vetar o emprego de qualquer plataforma que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA.
- 11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas:
- 11.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 11.1.6. Preencher e enviar a Ordem de serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PM SAL-MA

Servidor(a

AUTUAÇÃ

Fls.

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA

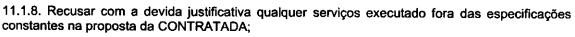


ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

11.1.7. Receber os serviços entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;



- 11.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 11.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Serviços.
- 11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 11.2.1. Realizar as atividades, objeto deste contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
- 11.2.2. Manter o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-se todas as informações necessárias.
- 11.2.3. Corrigir eventuais problemas de funcionamento;
- 11.2.4. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no edital, anexos e termo de contrato.
- 11.2.5. Manter sigilo absoluto das informações processadas.
- 11.2.6. Fornecer os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 11.2.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 11.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 11.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato:
- 11.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 11.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 11.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 11.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 11.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



PM SAL-







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

11.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

A-Sarting AR 義化。

11.2.17. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

11.2.18. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições/prest. de serviços para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a prestação dos serviços descritos neste planejamento;
- 12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;
- 12.3. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de serviços comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido/ prestado, comercialmente por mais de uma empresa no mercado;
- 12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13. DO CONTRATO

- 13.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 13.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa arrematante do item, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.
- 13.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 13.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 13.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 13.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 13.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. Quaisquer alterações que venham a ser realizadas, seguirão as diretrizes descritas nas leis federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

15. DAS SANÇÕES

PM SAL-MA

AUTUAC

Fls.____ Servidor(a



CAN BE WELL TO SERVE TO SERVE

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 15.9 No caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do registro cadastral municipal e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA

PM SAL-MA Fis.___ Servidor(a







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10 16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 16.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 16.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços fornecidos diretamente por servidor designado.
- 16.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 16.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

17.1. Os serviços deverão ter garantia de funcionamento contemplando todas as exigências previstas no Presente Termo.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 18.1.1. Habilitação jurídica;
- 18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 8);
- 18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a





- STATE OF THE STA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

ANEXO !

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 018/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da secretaria municipal de comunicação social do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPÉNSÁVEIS

DADOS DA EMPRESA		in de la
INSCRIÇÃO ES	TADUAL:	
	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		
GAL PARA ASSINATURA D	BATA E CONTRATO	Contract Medical
	The second secon	
CPF:		- ,
	MUNICÍPO:	UF:
E-MAIL:	<u> </u>	
DADOS BANCÁRIOS		
AGÊNCIA:		
	INSCRIÇÃO ES E-MAIL: GALPARAASSINATURA D CPF: E-MAIL: DADOS,BANCÁRIOS	E-MAIL: GALPAKAASSINATURA DE ATA E CONTRATO CPF: MUNICÍPO: E-MAIL: DADOS BANCÁRIOS

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

77=	A Signification	JAN JAN JE	e d'ANT	, a PRE	ÇOS.R\$
				E MUNITARIO.	E TOTAL
			Valor Tota	I R\$	



PM SAL-MA

Servidor(a

Fls.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

2000年**,1980年,1980年**

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 99

Servidor Responsavel

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação. 3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serrão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.), dias, contados da 4. O prazo de validade desta proposta é de data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2023. 5. Declaro que os serviços serão iniciados no prazo máximo de do recebimento da Ordem de Fornecimento/prestação. 6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) itens(s) rejeitado(s), na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu _____), contados a partir da recebimento provisório, no prazo de até ____(__ notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

AUTUAÇÃO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

ANEXO III TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

C Le de	A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. XX.XXX.XXXX/XXXX-/XXX por intermédio do(a) Secretaria							
	1.3. Discriminação do o		T		Preç	R\$	٦	
<u>Item</u> 01	Des	crição	Und	Quant	Unitário	Total	1	
				VALO	R TOTAL R		<u> </u>	
2	CI ÁUSULA SEGUNO	A VICÉNCIA		VALO	K TOTAL K	P	-	
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de// e encerramento em/_/, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO								
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (
	3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.							

3.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA,

3.3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:



PM SAL-MA Fle Servidor(a

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Órgão Unidade Orçamentária

Função

Sub-Função Programa

Projeto Atividade Classificação Econômica Fonte de Recurso

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos (a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA





and **使用性的变形的**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

de 20 de 20
Responsável legal da CONTRATANTE
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2

PM SAL-

Servidor(a

AUTUAC/

Servidor Respon

MA

Fls.



CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

ANEXO IV



AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI. O
Servidor Responsavel

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº XXXX/2023

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº

018/2023

CONTRATADA:

OBJETO:

lte	n Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
]		

A xxxxxxxxxxxx declara ter recebido a prestação dos serviços descritos, a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA),

de 2023.

_ .

Assinaturas:

XXXXXX

Secretária de

XXXXXX

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa





CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 ANEXO V

PM SAL-	
MA	
Fls	
Servidor(a	

AUTUAÇÂC

FL______

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

·	
	REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023
•	
	LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 018/2023
·	CONTRATADA:
	OBJETO:
RECEBIMENTO DEFINITIVO declara ter re objeto do Pregão em epígrafe, em cumprime	Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria ravés do presente Termo, formalizar o ecebido a prestação dos serviços descritos, ento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º a contagem dos prazos relativo ao pagamento
Certifica-se que, até a presente d	ata, os itens apresentados pela Empresa
atendem aos critérios de	eterminados pela Administração, perfazendo
gasto de R\$ (
fiscais/faturas.	
A Prefeitura deverá efetuar o pagam assinatura do presente Termo, desde que não	ento em 30 (trinta) dias consecutivos após a haja fator impeditivo provocado pela empresa
E, assim, concluído o a prestação constantes da Ordem de prestação de serviço Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três os legítimos efeitos de direito.	dos serviços de locação do objeto (itens se/fornecimento nº), expede-se este s) vias de igual teor e forma, para que produza
SANTO ANTÔNIO DOS LOPE	S (MA), de de 2023.
Assi	naturas:
xx	cxxxx
Secretária o	de
xx	xxxx
(Comissão responsá	vel pelo recebimento)
xx	XXXX



Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHAU PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CPNJ: 06.172.720/0001-10



DESPACHO

Ao Sr. Van Clay Lima Mendes Pregoeiro Municipal

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 192307-0001, para a realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 11 de agosto de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Maria la gha etila

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.
Portaria 004/2021-GPSAL.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 103
Sanvidor Responsor

10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Materia! de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, pela CONTRATADA. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00,011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 -CONTRATO NR. 029/2017 - PARTES: Município de Mirador (MA) e a empresa R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. º 00.130.381/0001-23- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL: Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores - PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - VALOR GLOBAL: Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - CONTRATO NR. 025/2017 - PARTES: Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27 - ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - VALOR GLOBAL: Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE-10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde-3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6º feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

PRI	EGÁC	PR	ESENCIA	L
EM	SRP.	Nº:	024/201	7

Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: controlabilidade, elaboração de propostas orgamentárias (PPA, LDO e LOA); portal da transparência: controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017

03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que ága o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de Interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o §2° do artigo 2° da Instrução Normativa TCE-MA n° 009/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.



Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

- Art. 12. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
- § 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.
- § 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.
- Art. 22. A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;
- Art.3°. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora Maria de Jesus Morais Brasil, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º.** Ano do Ensino Fundamental, Nível P - 1,do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS DOCUMPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO Nº Proc. 192307-0001 Folha. 104 Servidor Responsável

TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. 192307-0001, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Van Clay Lima Mendes, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Oficio de solicitação com planilha contendo especificações e quantitativos e cópia da portaria da responsável. (fls. 002-005);
- b) Despacho de autorização do Gabinete do Prefeito. (fl. 006);
- c) Despacho ao setor de protocolo com cópia da portaria da responsável. (fl. 007-010);
- d) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria da responsável. (fls. 011-014);
- e) Despacho Administrativo solicitando pesquisa de preços e planilha contendo especificações e quantitativos. (fls. 015-016);
- f) Juntada de Banco de Dados, Pesquisas de Preços e Mapa de apuração. (fis. 017-032):
- g) Despacho de encaminhamento da Pesquisa de Preços, com cópia da portaria da responsável. (fls. 033-036);
- h) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria de Planejamento e Administração à Secretaria de Orçamento e Finanças. (fl. 037);
- i) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças ao Contador Geral e cópia da portaria da responsável. (fls. 038-041);
- j) Certidão de Dotação Orçamentária e cópia da portaria do responsável. (fls. 042-045);
- k) Declaração de adequação orçamentária e financeira. (fl. 046);
- 1) Oficio solicitando a elaboração do Termo de Referência. (fls. 047-048);
- m) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências. (fls. 049-058);
- n) Despacho de encaminhamento do Termo de Referência. (fl. 059);
- o) Termo de Aprovação do Termo de Referência emitido pelo gabinete do prefeito. (fl. 060);
- p) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Superior. (fl. 061);
- q) Minuta de Edital. (fls. 062-076-V);

·MA Página 1 de 3



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOCUMPJ: 06.172.720/0001-10



- r) Despacho de solicitação de parecer da análise jurídica quanto à minuta de edital. (fl. 077);
- s) Parecer Prévio sobre a minuta de Edital, emitido pelo Departamento Jurídico do município e cópia da portaria da responsável. (fls. 078-086);
- t) Edital Definitivo. (fls. 087-101-V);
- u) Despacho de encaminhamento de Edital ao pregoeiro e cópia do Decreto 019/17. (fls. 102-103-V).

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 192307-0001;
- SECRETARIA REQUISITANTE:
- Secretaria Municipal de Comunicação Social.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão "Eletrônico";
- NUMÉRO DO PREGÃO: 018/2023;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço "Por Item";
- MODO DE DISPUTA: "Aberto".

4.1. Da modalidade Licitatória

In casu, no presente procedimento pretende-se a contratação pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto considerado comum.

1. Atestada a natureza e classificação do objeto pretendido, como **Bens e Serviços** comuns nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOCUPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO Nº Proc. 192307-0001 Folha. 106 Servidor Responsável

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

- 2. Declarada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade PREGÃO citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.
- 3. Na concepção de Marçal Justen Filho, "[...] bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 042/2018 e 054/2018, Decreto 10.024, de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

6 - CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que o PREGÃO será adotado na forma ELETRÔNICA, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023.

VAN CLAY ZIMA MENDES

Pregociro Municipal

Portaria nº 138/2023-GPSAL

2.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOCUMENTO. CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 138/2023- GPSAL



NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1°. NOMEAR VAN CLAY LIMA MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Segundo Pregoeiro.

Art. 2°. DESIGNAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Equipe de Apoio do Segundo Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.

Conanuel Lima de Oliveira Cumo
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOCUMPI: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO N° PRQC El: 108 Servidor Responsavel

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 138/2023-GPSAL de 03/02/2023 que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 138/2023-GPSAL de 03/02/2023 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 03 de Fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 138/2023-GPSAL de 03/02/2023, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 03 de Fevereiro de 2023.

Maria Lla Silva e Silva Scoretária Municipal de Planejamento e Administração



Diário Oficia



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 l. exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes -

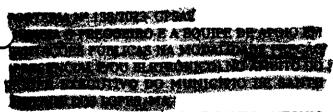
CNPI: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereco: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantonledoslopes.ma.gov.br

Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Gabinete do Prefeito



O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, RESOLVE

Art. 1°, NOMEAR nscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Segundo

Art. 2°. DESIGNAR

inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de o Segundo Pregoeiro, na forma da Lei n°. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 139/2023- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, RESOLVE

Art.1°. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o n^{ϱ} 035.262.603-89 e RG sob o N^{ϱ} 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Primeiro Pregoeiro.

Art. 2°. DESIGNAR VAN CLAY LIMA MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Equipe de Apoio do Primeiro Pregoeiro, na forma da Lei n°. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Escola Nacional de Administração Pública

CERTIFICADO

VAN CLAY LIMA MENDES, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma FEV/2019), disponível no período de 05/02/2019 a 07/03/2019, A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que com carga-horária de 20 horas.

OMOBBARES

Aline Soares Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Enap

MINIS I ERIO DO PLANEJAMENTO, ESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO



VAN CLAY LIMA MENDES

Formação de Pregoeiros

CPF:

607,728,903-58

Periodo:

05/02/2019 a 07/03/2019

Data de Nascimento: 30/12/1993

Carga Horária: 20 horas

País de Nascimento: Brasil

Nota Final:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Características e formas do Pregão 1,1 Bens e serviços comuns
 - 1.3 Princípios e beneficios
 - 1.4 Equipe e fornecedores
- 2 Fases do Pregão Eletrônico
- 2.1 Fases Preparatória e Externa
- 2.2 Retorno à fase anterior/Ata complementar

- 2.3 Sanções e penalidades 2.4 Anulação e revogação 2.5 Documentos formats da licitação 2.6 Pregão Internacional

- Operação do sistema I

- 3.2 Inclusão do Aviso de Licitação
 3.3 Fluxo de trabalho do Pregão Eletrônico
 3.4 Menu do Pregão Eletrônico
 3.5 Vinculação da equipe do Pregão
 3.6 Inclusão de impugnações, esclarecimentos e avisos
 3.6 Sessão pública do Pregão
 - - 4 Operação do sistema II 4.1 Ata do Pregão
- 4.2 Análise e decisão de recurso
 - 4.3 Adjudicação do Pregão4.4 Ata Complementar4.5 Homologação do Pregão



AUTUAÇÃO



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código XNGZ51265200My. Este certificado foi gerado em 01/02/2023 às 16:02 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente. A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DES L. CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO Nº Proc. 192307-0001 Folha. 111 Servidor Responsável

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Junto aos autos do processo licitatório nº 192307-0001, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo menor Preço "por item", as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 14/08/2023); Diário Oficial do Município (em 15/08/2023) -edição 157/2023; Jornal de Grande Circulação (em 15/08/2023); Diário Oficial da União (em 15/08/2023); Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br (em 16/08/2023); Portal de Compras Públicas (em 16/08/2023) e Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA) (em 16/08/2023).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de agosto de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal Port. nº 138/2023-GPSAL





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023.



O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 28/08/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N. Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023.

VAN CLAY/LIMA MENDES Pregoeiro Municipal. Port. Nº 138/2023 - GPSAL PROC

Órgão Gerenciador

R. J. N. MARTINS LTDA

CNPJ. 41.613.985/0001-08

Representante: Raimundo João Neves Mercins, Res

Empresa Beneficiaria

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMEN

Sec. Municipal de Educação Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº, 010/2021-GP/SAL

Orgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSA Orgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS

SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº 009/2021-GPSAL

Orgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

*AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023.

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 28/08/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de

assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de nídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal dе Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) na plataforma dе pregão eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo. será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal.

Port. Nº 138/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Ofical do Município Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lodes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

> Prefeito Emanuel Lima de Oliveira Av. Presidente Vargas, 446, Centro Telefone: (99) 3666 1191

> > MUNICIPIO DE SANTO POR MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS ANTONIO DOS

ANTONIO DOS ANTONIO DOS LOPES:061727200001 LOPES:06172720000110 10 Dados: 2023.08.15



PROBLEM SERVICE CONTROL OF THE This, an institute present of contribution and a second of the contribution of the con



GOVERNO DO ESTADO DO IMARANHAD

GOVERNO DO ESTADO DO IMARANHAD

COMBINADO ESTADA DE LICITAÇÃO - CILIC

APRICIA DE LICITAÇÃO - CILIC

APRICIADE LICITAÇÃO - CILIC

APRICIADO - CILIC

APRI

4-6356.

- Se o presente evino no Diário Cificial do Estado do Maranhillo - DOEMA, froulleção e no sitio sistéricio desta BEAP, São LuinAI, 10 de egosto de 2023. LANISSA ARAGADO CHAVÉS CANALCANTE Progotos formal de CSI DOSEAP

AMSO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SESCINA Nº 23/0010-PG



Silo Luis - MA, 09 de agosto de 2023. Rutinela Amaral Monteiro Diretora Regional



Friedrich de Mariera de Jacobs Friedriches Marietani de Jacobs CAPITA DI TRE DE DESENDO - ES GARINETE DE DESENDO - ES

uso telé nestate l'amplia n'e montre proposition de l'entre de l'entre à l'entre à l'entre de l'ent



on produced and produced and produced and produced and produced and produced and produced at 100 persons at 100



WIRGAD EUTROPOCO SITE HE NEGOTIS-CUT.

WIRGAD PARTICIPATION ON EXCENSIVE MININGER OF EXCENSIVE MATERIAL MATERIAL DE SECULO PARTICIPATION DE SECULO PAR



AVISIO DE LICITA ÇÃO

PERGÂO REATRONICO N° 18/2023

ON MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ, atroves da Perfeitura Municipal de Pri-meira Uraz - MA, per meira de ace Dreganiro (Oreal, torna publico), port acotherimento dos increasandos que thes resistar, not a égida da Lei a 10/33/202, Dicerco desderá al 10/32/2019, ben como da Medida (Providera III-18/6), de merço de 20/2 e sub-ministramente na disposoções da La nº 8.660/90 e suas aberquêno puberiorea, licitardo a modelidade PREDÃO EL ETRONICO, nota de 26 de aguato de 20/3, a 16/10/0/mini (dele barras) do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, so le requira Emperimán por Preço Unitário, objetivando a estabristario de PREÇO GLOBAL, so le requira Emperimán por Preço Unitário, objetivando a estabristario de precisa para efaberação de amentra hibidográfico ((Irro para Estabre Pundamental 1, 2 e EAA) des entidades regionals da História, Gengrafia, arte, literatura, ratigide a celtura do Metaledoja de Primeiro Carlo (AlAA), ao enderno electrácios. Ministriparea International estabristario entre de la terração, simula de Prince III de al modelio entre de la terração, simula de Prince III de al moderno, se no estabristario entre de la terração, simula de Prince III de de la mentra de la final de la fina

CAIXA

भिन्न विकासिक्षेत्र एउटा व

A Caixa Exonómica Federal toma pública sua psequise de mercado para compor estudos quaria à visibilidade na locação de himbergamos monto que constitue hostados no hanticipio de São Jose de Ribbarra, professor para en acestra de la capacida de locação de himbergamos na Ara Quançales Dises - Centro - São Jose de Ribbarra, prósimo aos demes abenos. O inénde dere possué documentação nogleatrade junto ace deplica públicos, ser idade aparante de set 10 enos, possué area de aproximaçãos nota deformi, inmény professor cabinaria em um unidos publicantes, peridentalmentes com visib interno lives de columnia, péridente de professor de la columnia de centra de la color de la color



ANGO DE LICITAÇÃO PRESAÑO ESTREMANO SEP n.º 48/2023-CPL. PROCESSO ADM. Nº 45/2023-CPL. PROCESSO



Communa De Presco Por 0039223.

O Mismirobilo de Jatobilo, podor cessarios pos mismodo de Secretaria Municipal de Citras, Initiassinutaria e Meditarção Ubitore. Isem público per o comincionente, es comincionente de productivo de local visitado for la estada relação por a comincionente de la Citra de Presco Portuguido de la como objeto a continuição de sempresa especializade em emperada para impliemação de selectivo vicinio de municipal de destada 464, em condeminado com o los em 4 de pris de Selectivo de 1900 de la Citra de Selectivo de 1900 de selectivo de 1900 de selectivo de 1900 de selectivo de 1900 de 1900 de 1900 de selectivo de 1900 de 190

PETRÓLEO SABBÁ S.A.

Toma público que recebeu da Secretarie de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação - LI - Nº 1140473/2023, através do e-processo 107276/2023 pera a obra de "Ampliação do Terminal de combustiveis - implantação de 6 tanques totalizando 40.258m² e dermais adequações, conforme informado no processo", localizado na Av. Eng. Emiliano Macieira (BR-135, trecho Itaqui-Pedrinhas), SN, região do Itaqui, Módulo G do Distrito Industrial de São Luís, município de São Luís-MA.

do na produce P



GOVERNO DO ESTADO DO MARAMHÃO
EMPRESA MARAMHENSE DE SERVIÇOS MOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO AVIGO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÓNICA Nº 2132023- CIBL/EMBERN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.342/2023- ENSERN

OBJETO: Commissão de empresa especializada em tromachemos de Metariosis Medico — Hospitalians — Berlingas e Estemiores, para Mender de necessidades das Unidades Hospitalians administrados pala BIBSERIA.

CRITÉRIA DE JULIGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA BESSÃO: 24062/2021, és 19:00min, horário de Brasillo.
Local de Resillaçõe: Sistema Unidades e viven Michanose 4.00m.h.)

Edital e demais informações estão disponência em wevulamiserh, magor/br e wave.licitacose-e.o.m.

Edite of demanda de combinario de la combinario de CSL/EMSERI localizada, ne Av. Borbonema, Od-18. Informações adicionais serão presidentes ne CSL/EMSERI localizada, ne Av. Borbonema, Od-18. nº 25. Santo do Calhou, São LuterillA no horisto de 08400min as 12600min a des 14400min as 18600min de segunda a serão, pelos e-melto opti-meserillum de segunda a serão, pelos e-melto opti-meserillum de segunda a serão, pelos e-melto opti-meserillum de segunda a serão pelos e-melto opti-meserillum de segunda a serão pelos e-melto opti-meserillum de segunda a serão pelo federário (98) 2236-7333.

São Luis (MA), 10 de agosto de 2023. Galintelle Deurte Fires Cultim Agams de Lotação de CSLEMSERH



AUTUAÇÃO Nº PROC

Servidor Respons

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 815/2023-EPL/A PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3668/20

A Assemblois Lugislativa do Estado do Maranhão, por meio do seu Pregociro, comunida sos interessados que o Pregão Eletrônico aº 015/2023, esjoobjeto trata da Contratação de empresa especializada pora a presação de
serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção
de linha de acesso, sincroso, dedicado à internet e serviços de bosposágem de
bacingo om nuvera, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do
Estado do Maranhão, entá SUSFENSA em vistuade de solicitação do setor
técnico, com a finalidade de alteração do Termo de Referência. A nova dato
da seçõo pública será informada através dos mesmos meios de divulgação
strituzados anteriormento.

São Luis (MA), 10 de agosto de 2023. Lincoln Christian Noiëto Costa Pregoeiro CPL/ALEMA

TUNTUM

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO Nº 2302023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUMMA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-65 CONTRATADA: J P SILVA CONSTRUCCIOS E SERVICOS LIDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20 204.7140001-28. Base legal Lei nº 8.98693. Concomincia Pública nº 001/2023. Ontornita de contrata de cont Villa Matta, Objetivando o contro Visa Luczao, Visa Invasao, Visa Mel Adel, Osta Mel Red Visa Me PORTEL & TELES PERSON - Profesio Municipal



BETADO DO MARAMINO PROPERTURA MARAMINA

AVISO DE LICITAÇÃO DA DE PREÇOS Nº. 61/2023 (TERCEIRA REPUBLICAÇÃO)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO IMPRESA MARAMENSE DE SERVIÇOS HORIPIDA LAS COMESÃO DE TUBALO DE LECTRAÇÃO AMESO DE LECTRAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÓRICA Nº 27227223 - CRISER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51,2222223 - EMSER

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SI, 52/2023 2 - DEMESTH

ORAFTO: Contratopia de emprese especialisade no Fornecimento de Medicamento ANTISIÓ TICOS E OUTRAS CLASSES FARMACCIOGOCAS, pora atmode se necesacidade des Unidades

Hospitalisma endiministrades pos Empresa Maranhama de Sorviços Hospitalisma

CRITERIS DE JULGAMENTO: Manor Piezo Por Bern.

ANTA DIA ABERTURA 2 20/00/2023 de 90/00/mil. horário de Braulito-DF.

Local de Reelização: Sistema Libações-a www.licitacces-a.com.br.

Edital e demesis Informações estão disponiveis em www.ucmaerturau.gov.br e www.licitacces-a.com.br.

comar. Histomações edicionais serão presiscias na CSI./ENSERH localizada, na Av. Borborama, Qd-16, n° 26, Bairro de Cathau, São LuistAA, patra a-mais callamasent.ma@gmail.com efou <u>missalcosta.</u> gma<u>ach@amail.com.</u> ou palo Telefona (86) 3238-7333.

Silo Luie (MA), 10 de agreto de 2023. Referir Coste Neccimento Agente de Lichepio de EMSERH



ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÊRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMESSÃO PERMANENTE DE LUCITAÇÃO
AVISO DE LECITAÇÃO
Processa Administrativa se 2796/232
Processa Administrativa se 2796/232
Objeto: Centratoção de serviço de montemação de 1 (1000) écreador no Prédio Anexo do Centro Cultural
do Ministrio Philico do Manahão em São Luis de marta Altas Schiedier con especidade para (8 pasgagieros os 506 (5 c 4 parades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no belast e tom antenos. Abertaras 25/86/2923. de 10h (teta horas) - horacio do Brimita - 10½ Lucest São de Portal de de Compens do Carverno Professi a marcanamanago de liferansefeira Procundoria-Cora de Justicational de Avenda Prof. Carlos Cuedas, 2 250, 1-160.
Sobie Carlos (1000). São Luis-MA CEP: 55/76-570, E-mesti: Incidecarció atquama amplar: Fesses (100), 3219-1655 - 2219-1760.

Noble Carlos A. de Carvaño
Progueiro da CPL.

Proposico da CPL PGJ-MA



MINISTÈRIO DA



AVECT EVENCE.

Edital de Lellão Público nº 0001/0223 CPA/RE

Edital de Leifa Público nº 0001/0223 CPA/RE

ACARA ECONALCA FEDERAL - CANAL por mando de Ni Manahambi de Serva, torra público aos Intravesacios que vendada, pals mater ofesta, respelado o porce mismo de venda, comismo aos intervesacios que vendada, pals mater ofesta, respelado o preso mismo de venda, comismo aos anas III, desse Editar no velado fision de de coupcisio en una pare en concristante, indevida (en especial de la manda de la manda de considera de la materia de comismo a realizações para de la materia de comismo a realizações para de la materia de comismo a realizações de 1008/2023 en de 2008/2023, en horizo benediro, la esta de deposição dos Intervesacios de 1008/2023 en 2008/2023, en horizo benediro da (e) al besedo (e) PATICIA APELAR BANNITERO PIDAL CO, un endrevero Realizações portado do (e) al besedo (e) PATICIA APELAR BANNITERO PIDAL CO, un endrevero Realizações portado do entreto desprehenta de la comisión de la comisión

CEMAB – CH MANUTENÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS

e por e-mail-

AUTUAÇÃO

F1.115

Servider Re

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-CPL/PMPR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos - MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÓNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) juridica(s) para fornecimento de Bicideta e Capacete Escolar (Padrão FNDE), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Ramosy/MA, conforme Edital e anexos.

A sessão será realizada no dia 28 de agosto de 2023, às 09h:00min (nove horas), no sítio eletrônico www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico owww.pauloramos.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço da CPL e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2º à 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

Paulo Ramos/MA, 14 de agosto de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2013; Decreto Municípal nº. 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 28/08/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, 5/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2º a 6º feira, no horário das OBhOmini às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municípal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. e também no sistema SINC-contrata, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de agosto de 2023. VAN CLAY LIMA MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 11/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023 - CPL, com objeto sendo a Contratação De empresa Especializada para a Implantação De 84 (Oitenta E Quatro) Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD No Município De Sitio Novo/MA, Convênio SICONV Nº 938248/2022 -FUNASA Nº 00638/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.Data de Abertura: 30 de Agosto de 2023, às 08:30 hs.Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://sitionovo.ma.gov.br/portaltransparencia, mural de licitações do TCE ou via e-mail colsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA.

> Sitio Novo/MA, 7 de agosto de 2023. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, oddorios de laboratoriais, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde do municipio de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 31 de agosto de 2023 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cpityportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br

Trizidela do Vale (MA), 11 de agosto de 2023. FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS Secretária

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 24/2021, Decreto Municipal 15/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, de forma

parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 31 de agosto de 2023 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6º feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98852-4045: No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-m

cpitvportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br

Trizidela do Vale (MA), 11 de ago ENOQUE DE SÁ BARRETO MOPROC Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DO CONTRATO № 230/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOO Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: J P SILVA CONSTRUCCIES E SERVICOS LITDA, MOSCATA NO CNPJ SOB O Nº 20.204.714/0001-29. Base legal: Lei nº 8.666/93. Concorrência Pública nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de 564 melhorias sanitárias domiciliares, no bairro Vila Luizão, Vila Invasão, Vila Mil Réis, Vila Bento e Vila Mata, objetivando o controle de agravos, no município de Tuntum/MA. Prazo: 05 (cinco) meses. Valor: R\$ 10.000.000.00 (dez milhões de reais). Créditos orçamentários: 17 512 0016 1122 0000 p. 4 4 90 51 00 17.512.0016.1122.0000 e 4.4.90.51.00.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Acorizal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.571/0001-05, localizada na Av. Nossa Senhora de Brotas, S/Nº, Bairro Nova Acorizal, CEP 78.480-000, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Global", na modalidade Tomada de Preço Nº 002/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e pavimentação asfáltica no acesso ao Distrito de Baús Até a Rodovia MT-010, Coordenadas: Inicio: LAT.: 15911'10.79°5 LONG:: 56816'57.65°W, FIM: LAT.: 15813'32.78°5 LONG:: 56818'3.01°W, totalizando uma extensão de 6.186 KM no município de Acorizal-MT, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e suas alterações; no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018 e outras normas e regulamentos inerentes, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas ciáusulas e condições do edital. Valor: R\$ 2.525.467,89 (dois milhões quínhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reals e oitenta e nove centavos). Recebimento e Abertura dos envelopes: Até às 08h00m do dia 29/08/2023. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@acorizal.mt.gov.br ou pelo site: https://www.acorizal.mt.gov.br endereço acima e-mai https://www.acorizal.mt.gov.br

Acorizal - MT, 10 de agosto de 2023. BIANCA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 26/2023

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, Inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2023, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 20/2023, que em cumo disporte a registrado de preço para a fotura e eventual aquisição DE CARGA DE GÁS DE COZINHA GIP 45KG, VASILHAMES PARA ACONDICIONAMENTO, CENTRAL DE GÁS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. EMPRESA VENCEDORA: COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS JOAO DO GAS LTDA, CNPJ N°. 41.746.169/0001-72, vencedora com o valor de R\$ 649.520,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

> Aripuanã-MT, 14 de agosto de 2023. PATRÍCIA CESÁRIO SABINO Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64-2023

MENOR PRECO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

interessada: secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de decoração, montagem, desmontagem, organização e contratação de atendentes de recepção, para a realização do VII SEMINÁRIO MATOGROSSENSE: AVANÇOS E DESAFIOS NO MANEJO DO HIV/AIDS, HEPATITES E OUTRAS

Realização: 29 de agosto de 2023 às 09h00min horário de Brasílla Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2023. WILTON BENTO PIMENTA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63-2023

MENOR PRECO POR LOTE

MENOR PREÇO POR LOTE
Interessada: Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégico.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa-jurídica
para fornecimento de licença de direito de uso de sistema de controle interno, solução em
plataforma cloud computing (nuvem) em ambiente seguro e criptografado, possuindo
funcionalidades, parâmetros e relatórios estruturados em rotinas que permita
operacionalidar as atividades da Controladoria Geral do Município (CGM), atendendo as
exigências contidas no Termo de Referência no afá de cumprir as atividades precipuas de
acompanhamento, fiscalização e controle, com fundamento - dentre outros dispositivos nos arts. 31, 70 e 74 da CF/1988, arts. 75 a 78 da Lei 4.320/64 e art. 59 LC nº 101/2000
- LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).







Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

	ANT OR	y <mark>v,(o()</mark> issuū _a s is is in pate	(0	Andrew Commence of the Commenc			
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №. 018/2023							
Data da Publc. Aviso 16/08/2023 as 15:55	Data da Publc. Edital 16/08/2023 as 15:55	Data da Abertura 28/08/2023 as 09:00	TIPO MENOR PREÇO	Situação ABERTA			
lokal or vertellin							
www.portaldecompras	publicas.com.br						
ijijĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸĸ							
desenvolvimento de pl Secretaria Municipal d produce	ano de comunicação in: le Comunicação Social,	stitucional, pelo prazo d do município de Santo	le 12(doze) meses, de Antônio dos Lopes/M	interesse da A			
Secretaria Municipal (le Comunicação Social	The state of the s	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	No. 19 Commission of Parison Commission of the C			
Van Clay Lima Mende	s Pregoeiro						
www.stoantoniodoslop	_						
STATE TO SEE			Late Street Control of the Control				
	ASE: AVISO DE LICITA	ÇÃO					
ដល់ប៉ុន្តែ ប្រធានប្បារ	Eist The Control		<u> </u>				
Descrição			· 1	r1.			
				Tamanho			



Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 018/2023 Nº PROCESSO ADM, 192307-0001

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Van Clay Lima Mendes, Pregoeiro e tendo como autoridade Emanuel Lima de Oliveira..

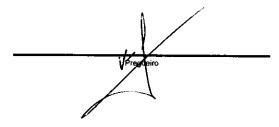
Data de publicação do processo: 16/08/2023 - 16:31 16/08/2023 - 16:40 Data início das propostas: Data final das propostas: 28/08/2023 - 07:59 Data de abertura das propostas: 28/08/2023 - 09:00 Tipo de Julgamento: Menor Preco Modo de disputa: Aberto Processo exclusivo ME: Não Valor total do processo: R\$ 151,466,40

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Link público do processo:

//MA/Prefeitura-Municipal-de-Santo-Antonio-dos-Loues-2541/PE-018-2023-2023-251343







Relatório de Itens Cadastrados

Processo

018/2023

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Órgão:

Prefeitura Municipat de Santo Antônio dos Lopes

Processo interno: Abertura:

192307-0001

Município:

28/08/2023 - 09:00

Santo Antônio dos Lopes



Código	Produto	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO.	12 SVÇ	12.622,20	151.466,40	Ampla concorrência	Fechado
			VALOR TOTAL:	R\$ 151.466,40		*









EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16 08 2023 - 16,68 2023 ENTIDADE: PREFUTURA MUNICIPAL - 06472720000110 DATA DE CRIAÇÃO: 16-08 2023 16:14:09

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c3393c1-4c72-468a-94c6-bc482430cc25

Procedimento

	cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusão	status
l	06172720000110	PE182023	PE	18	2023	02743308303	16/08/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Pregão Eletrônico - 018/2023



Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
Lucas Alves dos Santos	000.000.000-00	11/09/2023 - 11:08	Esclarecimento	11/09/2023 - 11:08	

Questionamento: para o pregão em questão o profissional/ empresa precisa executar os serviços presencial? ou pode efetuar os serviços no caso de contratado de outra localidade, estado ou cidade?

Resposta: Em regra, presencial, porém, conforme consta do edital, uma vez que houver planejamento para atividades apenas em escritório, e desde que a Secretaria Municipal de Comunicação Social autorize, o trabelho poderá ser realizado remotamente. Ou seja, o trabalho remoto, poderá acontecer vez ou outra, desde que, autorizado.

LETTERA COMUNICAÇÃO 00 900 009/0000-00 11/09/2023 - REPUBLICAÇÃO DE 11/09/2023 - 11:05

Questionamento: Registramos que até a presente data não foi disponibilizado o novo edital na plataforma, nem no sitio da prefeitura, dessa forma, solicitamos a retificação da data até que seja postado o novo arquivo, de forma a preservar a isonomia do pres

Resposta: O edital encontra-se publicado, inclusive nesta plataforma. Favor, verifique!

LETTERA COMUNICACAO 00.000.000/0000-00 31/08/2023 - NOVO EDITAL 31/08/2023 - 16:41 **ESTRATEGICA**

Questionamento: Prezados, boa tarde

Solicito por gentiteza que seja publicado o novo edital para a disputa. O mesmo ainda não foi disponibilizado na plataforma, nem no site oficial do município

Obrigado.

Resposta: A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, não tem o interesse de prejudicar nenhum interessado. A alteração da data foi realizada preliminammente para que constasse o adiamento no sistema. Dito isto, informamos que o novo edital será publicado em todos os meios necessários na segunda-feira, e, se necessário, a data da sessão será atuatizada.

28/08/2023 - Onde posso retirar o edital retificado? 46.889.195 RAFAEL DA 46.889.195/0001-73 31/08/2023 - 16:38

Questionamento: Onde posso retirar o edital retificado?

Resposta: O novo edital será publicado na próxima segunda-feira, conforme informação dada pelo secretário da pasta

ANJOS SERRA 25/08/2023 - ESCLARECIMENTOS 17:13 28.433.099/0001-34 TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Questionamento: 1 a empresa contratada deverá manter o profissional in loco na prefeitura com jornada de quantas horas? ou esse profissional poderá trabalhar remotamente conforme demanda no município?

podera resonante remounamente comorne cernante i o mantopor 2 quais as atribuições do cargo exigidas pela contratante? 3 a contratada deverá dispor de equipamentos e apresentar à contratante? 4 em quais redes sociais a contratada deverá atuar? quantas postagens por mês?

Resposta: Todas estas informações estão sendo levadas em consideração para a alteração do edital. Como dito, o novo edital será republicado na próxima segunda-feira, e, se necessário a data da sessão será atualizada.

RAFAEL DA SILVA 00.000.000/0000-00 22/08/2023 - ESCLARESCIMENTO 22/08/2023 - 16:19

Questionamento: Born día, gostaria de saber quais serviços vão ser exigidos? Pois não encontrei no edital especificado cada serviço que terá que ser executado, precisamos saber o que será exigido de forma específica. No edital só tem isso no termo de referência:

SERVICOS DE ASSESSORIA E SERVIÇUS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E
DESENVOLVIMENTO DE PLANO
DE COMUNICAÇÃO
INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Resposta: O pedido de esclarecimento foi enviado para os responsáveis, desde o primeiro enviado. Fornos informados que o edital será retificado.

LETTERA COMUNICACAO 00.000.000/0000-00 22/08/2023 - PEDIDO DE 16:19 PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 22/08/2023 - 16:19 **ESTRATEGICA**

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA Questionamento: 1. Tendo em vista a ausência de detalhes no Termo de Referência para que possamos formular nossa proposta comercial de forma a compor todos os custos inerentes a contratação, por favor, relacionar quais atividades específicamente compõem o trabalho de assessoria e consultoria de comunicação e imprensa objeto da contratação?

- PUBLICIDADE Quantas artes por mês? E que tipo de arte?
- MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS
- Seria a gestão das redes? Facebook e Instagram apenas? Quantos posts por semana? Apenas estáticos?
- DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO Serie um plano com foco em publicidade e compra de midia?

Resposta: O pedido de esclarecimento foi enviado para os responsáveis, desde o primeiro enviado. Fomos informados que o edital será retificado.





LETTERA COMUNICACAO 00.000.000/0000-00

22/08/2023 - PEDIDO DE 16:19 PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

22/08/2023 - 16:19

Questionamento: 1. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA
Tendo em vista a ausência de detailnes no Termo de Referência para que possamos formular nossa proposta comercial de forma a compor todos
os custos inerentes a contratação, por favor, relacionar quais atividades especificamente compõem o trabalho de assessoria e consultoria de
comunicação e imprensa objeto da contratação?

2. PUBLICIDADE
Quantas artes por mês? E que tipo de arte?

- MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS
 Seria a gestão das redes? Facebook e instagram apenas? Quantos posts por semana? Apenas estáticos?
- DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO Seria um plano com foco em publicidade e compra de midia?

Resposta: O pedido de esclarecimento foi enviado para os responsáveis, desde o primeiro enviado. Fomos informados que o edital será retificado.

34.064.530 Emilio Bezerra 00.000.000/0000-00 Andrade

17/08/2023 - Participação MEI 10:36

17/08/2023 - 10:36

Questionamento: Otá, bom dial No caso do CNPJ ser MEI, há impedimento de participação na licitação?

Grato desde iá!

att.

Emilio Andrade.

Resposts: Born dia!

Desde que atenda a todas as exigências do edital, sim.









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO



Ao Sr.

Afonso Pereira Gomes Neto Secretário Municipal de Comunicação Social

ASSUNTO: Encaminhamento de pedidos de esclarecimento/impugnações para tomada de decisões.

Senhor secretário,

Pelo presente, apresento ao senhor, alguns pedidos de esclarecimentos e impugnações pertinentes ao pregão eletrônico nº. 018/2023, que visa a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de agosto de 2023.

VAN CLA VI IMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. N° 138/2023 – GPSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

The state of the s

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 - SRP - RETIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Processo Administrativo nº. 192307-0001





Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Término: 21/09/2023 às 07h59min.

Data da sessão: 21/09/2023

Horário: 09h00min - Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas: 36 (trinta e seis) páginas.

Secretaria(s) interessada(s):

*Secretaria Municipal de Comunicação Social.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA
- 1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto, descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maioles 3.3. ervidor Responsa informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pe central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

PM SAL-MA

Fls. Servidor

- 3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO. 4.

- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma Portal de Compras Públicas.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PM SAL-MA

AUTUAC

ervidor Responsavel

N° PROC

Fls.____ Servicion

CNPJ: 06.172.720/0001-10

- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 5.4. Os valores ofertados serão fixos e irreajustáveis durante o Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor inferior aos valores estimados pela Administração.
- 5.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.
- 5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.
- 5.8. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).
- 5.9. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.12. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

o Ante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PM SAL-MA

Servidor(a

Fls.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

5.13. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas N° PROC apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação procedimento da proposta.

- 5.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. A administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 5.16. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item:
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 01,00 (um real).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preco.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante n\u00e3o apresente lances, concorrer\u00e1 com o valor de sua proposta. Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Ant\u00f3nio dos Lopes – MA



MA
Fls._
Servidor(a

PM SAL-

AUTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

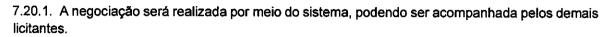
PM SAL-MA

vidor Responsave

Fls.____ Servidor(a

CNPJ: 06.172.720/0001-10

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que Nº PROC seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



- 7.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

8.9. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles N° PROC previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Servidor(a AUTUAÇÃC PROC FI. 136 Servidor Responsavel

PM SAL-MA

Fls.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PM SAL-MA

Servidor(a

rvidor Responsa

Fls.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.9, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI/SLU Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa;
- 9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PM SAL-MA

Servidor(a

AUTUAÇA

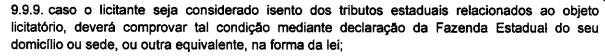
vidor Responsa

FI.

Fls.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

9.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Proc Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



- 9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação
- 9.9.12. A possibilidade de que se aplica o item anterior, refere-se tão somente às empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.
- 9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Total
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
IC=	Ativo Circulante
LC =	Passivo Circulante

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede A da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes Nº PROC da data da sessão pública ou que seja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

> 9.10.4.1. Em casos em que a certidão a que se refere o item anterior venha a ser apresentada na forma positiva, o licitante deverá apresentar, além do referido documento, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado.

PM SAL-MA

Servidor(a

AUTUAÇA

Fls.

9.10.5. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída da menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

Qualificação Técnica

- 9.11.1. As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:
- 9.11.2. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante prestado serviços similares, de maneira e satisfatória.
- 9.11.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- 9.11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- 9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- 9.11.6. Os interessados em concorrer o item presente no termo de referência, deverão apresentar comprovação de vínculo com responsável técnico na qualidade de jornalista, devidamente diplomado e autorizado a exercer a função.
- 9.11.6.1. A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou contrato de prestação de serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s), sob pena de inabilitação.

9.12. **DEMAIS INFORMAÇÕES CONCERNENTES**

- 9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PM SAL-MA

Servidor(a

AUTUAÇÃO

ervidor Responsave

Fls.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual Nº PROC período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

9.12.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 10.2.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



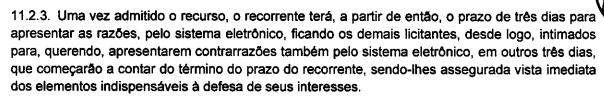
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PM SAL-MA

Fls.____ Servidor(a

CNPJ: 06.172.720/0001-10

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF bem como sobre aquele(s) informado nos documentos/propostas apresentados durante a sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PM SAL-MA

Servidor(a

AUTUAC

ddor Responsave

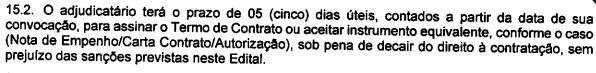
Fls.

N° PROC

CNPJ: 06.172.720/0001-10

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Terrido Contrato ou emitido instrumento equivalente.



- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 18.1.2. apresentar documentação falsa;
 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

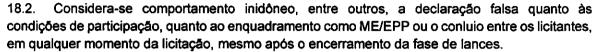
CNPJ: 06.172.720/0001-10

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



- 18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 18.3.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 18.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 18.10. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.
- 19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ap Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão públicado exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

- 19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão)

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



PM SAL-MA

Servidor(a

AUTUAC

vidor Responsáv

Fls.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Servidor(a

PM SAL-MA

Fls.

disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do pode Executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.12.1. ANEXO I Termo de Referência
- 20.12.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços
- 20.12.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato.
- 20.12.4. ANEXO IV Termo de Recebimento Provisório
- 20.12.5. ANEXO V Termo de Recebimento Definitivo.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 05 de setembro de 2023.

AFONSO PEREIRA GOMÉS NETO

Secretário Municipal de Comunicação Social PORTARIA Nº. 012/2021-GP/SAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

PM SAL-MA Fls. Servidor(a



Ĵ

1. JUSTIFICATIVA

A contratação em questão se faz necessária diante da demanda dos diversos órgãos da administração pública municipal, em apresentar, divulgar e registrar as atividades realizadas pelos seus diversos setores e secretarias municipais.

Além disto, justificamos também que o poder executivo deve fornecer acesso as informações previstas na Lei nº. 12.527/2011, no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art.

37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Ă contratação da prestação de serviço em epígrafe, garantirá o conhecimento e acompanhamento da sociedade, constantemente, das atividades pormenorizadas realizadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Para o cidadão, além das ações, o acesso à informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno da cidadania.

A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso

da população aos seus direitos cuidados pela atuação do Poder Executivo Municipal.

Na era da informação e com a ampliação do alcance de novas mídias, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, tem se destacado ao informar a sociedade sobre os planos, projetos e resultado das políticas públicas.

Essa comunicação forte, eficiente e integrada, para construção da imagem do órgão, deve ser disseminada e ratificada diariamente, a fim de firmar com a sociedade o compromisso, a missão e os valores da materializados, no âmbito da prestação dos serviços e na gestão dos investimentos públicos. Para tal, destaca-se a necessidade de produtos e serviços de comunicação que possam dar apoio à secretaria municipal de comunicação social, na concretização de suas estratégias para a efetiva comunicação social da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Com o avanço das tecnologias de informação e comunicação e o crescimento vertiginoso das redes sociais nos últimos anos, se observa a participação interativa como a característica, mas marcante dos usuários, conectados em rede, com acesso quase ilimitado à informação e elevado poder de decisão. Por isso, é preciso pensar a emergência de novas formas de produção de comunicação das redes sociais virtuais que ofereça condições de um diálogo eficiente entre a

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, usuários e os atores sociais.

Considerando que os meios de comunicação são constantemente impactados pelas mudanças sociais, culturais, econômicas e tecnológicas, destaca-se que as demandas dos meios de comunicação se fazem de forma democrática, autêntica, natural e intempestiva, motivadas por diversas razões e, por muitas vezes, são imediatas e complexas, procedentes de assuntos distintos, reforçando a necessidade de desenvolver e organizar argumentos de forma congruente e com linguagens adequadas às respostas desta Prefeitura Municipal. Sendo assim, importante ressaltar que trata-se de uma área muito sensível e dinâmica que necessita de assessoramento profissional constante.

Ocorre que as competências atribuídas à assessoria de comunicação da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, envolvem a atuação junto aos mais diversos veículos de comunicação social, formadores de opinião, organizações, servidores públicos e outros públicos.

Assim, a contratação em epígrafe busca empresa que detenha de experiência e domine técnicas modernas e eficazes de comunicação e relacionamento, certamente ampliará a capacidade e eficiência das ações da assessora de comunicação desta Prefeitura Municipal, cujos resultados trarão benefícios para todos os interessados.

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da secretaria municipal de comunicação social do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10



AUTUAÇÃO Nº PROC FI. 131-U

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foldeterminado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio da ferramenta Banco de Preços e contrato. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 151.466,40 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos serviços a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT:	MÉDIA DOS PRECOS OBTIDOS (MENSAL) R\$	TOTAL (ANUAL) R\$
1	****	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.	SERVIÇO MENSAL	12	R\$ 12.622,20	R\$ 151.466,40
		TOTAL ANUAL				R\$ 151.466,40

4.2. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA

- 4.2.1. As quantidades anuais dos produtos e serviços, a serem realizados sob demanda, representam apenas estimativas e serão executadas à medida da necessidade e conveniência do CONTRATANTE.
- 4.2.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Assessoria e consultoria em comunicação, imprensa e publicidade

Unidade: Assessoria/consultoria.

Quantidade anual: 12 pacotes, 1 por mês.

- **4.2.3.** Especificações: Produção e envio de *press-releases*, notas, *press kits*, artigos, respostas a outros conteúdos, elaborados por meio de consulta a fontes, visando atender demandas de veículos de comunicação recebidas pela CONTRATADA diretamente, sob supervisão do contratante, por meio de contato telefônico, e-mail, presencialmente ou outros meios hábeis para recebimento de demandas ou repassadas à CONTRATADA pelo CONTRATANTE.
- 4.2.4. O serviço poderá ter caráter continuado, com previsão de demanda diária, sendo que, ao fim de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório descritivo dos atendimentos realizados, contendo data, nome do jornalista, veículo, contato e status do atendimento.
- 4.2.5. O atendimento envolve as etapas de apuração, pesquisa e revisão da resposta aos veículos de comunicação demandantes e à formadores de opinião, além da elaboração de textos jornalísticos e matérias para uso nos canais próprios, bem como edição geral e editorial de textos de atendimento à imprensa, sob a supervisão e conforme diretrizes definidas pelo CONTRATANTE, agendamento de entrevistas à imprensa, sob informações, para divulgação junto a imprensa, quando for necessário, após avaliação do contratante.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

4.910

CNPJ: 06.172.720/0001-10

N° PROC 4.2.6. Além disso, envolve o relacionamento com a imprensa em diferentes mídias, online e off-line rvidor Responsave rádio e TV, influenciadores e públicos de interesse (conforme interesse da contratante) alinhado ao conceito e objetivos nas áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. e o monitoramento sobre temas afetos à imagem e à reputação da contratante.

- 4.2.7. Dentre as atividades realizadas para o atendimento assessoria e consultoria aos veículos de comunicação estão:
 - Apoio na avaliação e análise de cenários e tendências para orientação da comunicação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, sob a supervisão do contratante;
 - Apoio à assessoria de imprensa e de relações institucionais, sob a supervisão do CONTRATANTE;
 - Apoio na interação com jornalistas e públicos de relacionamento, sob demanda, para apresentação de pautas e promoção de divulgação institucional, sob a supervisão do CONTRATANTE:
 - Apoio na produção de textos jornalísticos para serem oferecidos a velculos de comunicação nacionais, estaduais e municipais (se houver), sob a supervisão do CONTRATANTE;
 - Produção e distribuição de press-release, notas e outros conteúdos de interesse da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, sob a supervisão do CONTRATANTE;
 - Acompanhamento, sob demanda, de porta-vozes em eventos diversos em que haja presença de jornalistas, sob a supervisão do CONTRATANTE;
 - Redação de position-papers, a respeito de temas de alta complexidade e de grande relevância institucional, sob a supervisão do CONTRATANTE;
 - Cobertura de eventos/reuniões de maior complexidade e produção de conteúdo para divulgação, sob a supervisão do CONTRATANTE:
 - Apoio para a elaboração e revisão de textos, jornalísticos ou institucionais direcionados ao público interno ou externo, a partir de cobertura de eventos ou reuniões, realizados na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, ou em povoados pertencentes à mesma, sob a supervisão do CONTRATANTE;
 - Apoio no planejamento e organização de coletivas para a imprensa, sob a supervisão do CONTRATANTE;
 - Atendimento à demanda de jornalistas e divulgação de informações, sob a supervisão do CONTRATANTE:
 - Além do relatório mensal, a CONTRATADA deverá enviar relatório diário (sempre que prestar serviços), por e-mail, ou outra forma solicitada pelo CONTRATANTE, contendo publicações (notas, artigos, reportagens etc.), demandas recebidas com respectivos status de atendimento (respondida, em apuração, em avaliação etc.), veículo solicitante (repórter, contato telefônico e e-mail), resposta enviada e outras informações que o contratante achar pertinentes.

4.2.8. Conteúdo multimídia para relacionamento em ambientes digitais (MARKETING

DIGITAL). **Unidade: Post**

Quantidade anual: 480.

Quantidade mensal: sob demanda.

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



PM SAL-MA

AUTUAÇÃO

Fls. Servidor(a



Fls.____ Servidor(a

PM SAL-MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO

PROC
FI. 132-V

Servidor Responsável

4.2.9. Especificações: Produção e publicação de textos e posts para ambientes digitais, tais como mídias sociais: blogs, portais e redes sociais, a partir de pauta previamente aprovada. Envolve a criação do texto, edição de vídeos e imagens, tagueamento, além da inserção de links (quando houver necessidade).

- 4.2.10. Sob demanda, a CONTRATADA deverá produzir conteúdo (post) para as mídias sociais oficiais do CONTRATANTE a partir de *briefing* previamente definido e aprovados.
- 4.2.11. A produção de conteúdo pode envolver a criação, edição e revisão de texto, layout, ilustração, diagramação, infográficos, gráficos e tabelas, animação, vídeo, aquisição, tratamento de fotos e edição de imagem (foto e vídeo). As fotos e imagens poderão ser solicitadas da contratada ou fornecidas pelo contratante. Além disso, as atividades poderão compreender trabalhos de preparação de campanhas institucionais e campanhas de divulgação, tais como cartazes, pastas e folders e outros produtos editoriais similares.
- 4.2.12. Os conteúdos audiovisuais poderão ser requeridos pelo CONTRATANTE nos formatos discriminados abaixo e poderão ser utilizados sem qualquer custo ou ônus, em quaisquer dos seus canais proprietários, que podem ser, além dos perfis oficiais em redes sociais (Facebook, YouTube ou instagram e outras que se tornarem oportunas), o seu portal na internet.
- 4.2.13. Sob demanda, a contratada deverá apresentar: cards e imagens; infográficos estáticos ou dinâmicos; vídeosweb e podcasts, respeitando o quantitativo total anual, que é de 480
- 4.2.14. Para efeito de contagem, quaisquer um dos itens listados no subitem anterior, corresponde a uma quantidade.
- 4.2.15. Monitoramento de mídias e redes sociais

Unidade: Servico diário

Quantidade anual, monitoramento: 12 meses.

- **4.2.16.** Especificações: O monitoramento propiciará informações essenciais para diagnosticar o cenário atual do CONTRATANTE nas mídias sociais, estimar o ideal e fundamentar as ações a serem realizadas em conformidade com os objetivos institucionais. Também possibilitará mensurar e acompanhar os resultados em tempo real e interagir com os cidadãos pela ferramenta, viabilizando o aprimoramento contínuo e a eficácia das ações.
- 4.2.17. O monitoramento digital possibilitará ao CONTRATANTE o gerenciamento dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA nas redes sociais, identificar os usuários, a fim de definir estratégias de melhoria do alcance das publicações, criar metodologias de postagem e aumentar significativamente as possibilidades de interação com o público externo, proporcionando o desenvolvimento contínuo e a eficácia das ações.
- 4.2.18. O serviço de monitoramento e análise de redes sociais, possibilitam a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, ter uma visão estratégica de seu posicionamento junto aos usuários da rede mundial de computadores, bem como medir e analisar o impacto das informações disseminadas sobre assuntos de interesse do órgão. Por meio desse monitoramento, é possível prever problemas e adiantar soluções para casos específicos que possam causar repercussão na mídia, possibilitando o esclarecimento de dúvidas de forma mais rápida. Além de medir a avaliação dos internautas sobre assuntos relacionados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
- 4.2.19. A prestação do serviço a ser contratado, possibilitará também à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, obter informações essenciais para diagnosticar o cenário atual do órgão nas mídias sociais, estimar o ideal e fundamentar as ações a serem realizadas em conformidade com os objetivos institucionais. Além de possibilitar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA:





PM SAL-MA Fls.___ Servidor(a

Nº PROC

AUTUAÇÃO

Servidor Responsave

CNPJ: 06.172.720/0001-10

 Medir e analisar o impacto das informações disseminadas sobre assuntos de interesse do órgão:

Analisar os usuários, sendo possível prever problemas e adiantar soluções para casos específicos que possam causar repercussão na mídia, possibilitando o esclarecimento de dúvidas de forma célere;

Ter uma visão estratégica de seu posicionamento nas redes sociais;

 Estimular a participação cidadã, o acesso à informação e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

4.2.20. Faz parte do monitoramento e análise das redes sociais e outras mídias digitais, o acompanhamento dos perfis do CONTRATANTE nas redes sociais, incluindo conteúdo e análise dos itens que necessitem de algum tipo de ação específica, tais como resposta, monitoramento, exclusão, alcance, das postagens, comentários, etc, bem como a análise da percepção do órgão no ambiente digital, mídias sociais, grupos online, blogs, portais e sites especializados, destacando quem são os influenciadores e temas mais comentados que servirão para orientar o CONTRATANTE em determinados posicionamentos.

4.2.21. O monitoramento deve ser feito de forma permanente (24 horas, 7 dias por semana), dos perfis oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, além da indicação dos assuntos mais relevantes abordados pelos usuários, classificação dos registros (positivo, negativo e neutro), identificação das principais fontes influenciadoras e detratoras e sugestão de aprimoramento da comunicação com esses públicos.

4.2.22. O monitoramento das menções sobre o contratante deve ser feito, em tempo real, nas mídias sociais próprias ou não, *blogs e sites na internet*.

4.2.23. Também estão compreendidos nesse item as seguintes ações e especificações:

- Análise de sentimento: classificação automática das menções monitoradas em (positivo, negativo ou neutro), com possibilidade de modificação manual.
- Emissão de alertas e acompanhamento em tempo real de ondas negativas ou positivas.
- Geração de alertas imediatos sobre temas com grande potencial de repercussão, incluindo sugestão de providências a serem tomadas no âmbito das redes sociais.
 Os alertas devem ser feitos por mensagem de whatsapp, e-mail, SMS e/ou outros meios de comunicação, direcionados à Secretaria Municipal de Comunicação Social.

4.2.24. PARAMETROS A SEREM OBSERVADOS E APRESENTADOS, QUANTO AO MONITORAMENTO:

4.2.25. Para Facebook, a contratada deverá apresentar as seguintes métricas, ao mês:

- Posts da página oficial;
- Interacões;
- Engaiamento.
- Número de resposta:
- Usuários constantes;
- Citações e menções;
- Tipos de post;
- Perfil do público:
 - Por sexo;
 - o Por faixa etária;
 - Por estado.

4.2.26. Para o Youtube, a contratada deverá apresentar as seguintes métricas, ao mês:

- Total de vídeos;
- Visualização de vídeos;
- Tempo total visto:
- Crescimento do tempo total visto;

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PM SAL-MA

Servidor(a

Fls.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

- Relação de like e deslike;
- Quantidade de inscritos:
- Crescimento de inscritos:



- Publicações;
- Seguidores;
- Curtidas e comentários;
- Visualização;
 - o Quando for vídeo;
 - Dos stories publicados.

4.2.28. Ao fim de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório analítico (quantitativo e qualitativo). O relatório reunirá informações sobre as bases de dados consultadas, assim como análise crítica sobre impacto na imagem institucional e recomendação de ações. Os relatórios mensais devem trazer um diagnóstico da imagem institucional nas redes sociais, com recomendações de ações e estratégias para lidar com as situações.

4.2.29. Assessoria e consultoria para realização de plano de comunicação institucional do município

Unidade: Assessoria/consultoria.

Quantidade anual: 01.

- 4.2.30. A CONTRATADA prestará serviços de assessoramento e consultoria no desenvolvimento do plano de comunicação institucional do município.
- 4.2.31. O plano de comunicação consiste em um documento que estabelece os pontos necessários para atingir uma comunicação efetiva com o público, alcançando assim, os objetivos almejados. A divulgação dos conteúdos deve ser definida de acordo com as estratégias e ferramentas adotadas, tais como: redes sociais, portais da transparência pública, serviço de informação ao cidadão entre outros.
- 4.2.32. As tarefas de rotina consomem muito tempo, o que impede o planejamento da política de comunicação da instituição. No atual momento de modernização da gestão pública, é fundamental a criação de um plano de comunicação para órgãos públicos, com a divulgação eficiente das informações, atendendo às necessidades do cidadão, cumprindo as exigências dos órgãos de controle quanto à transparência, lei de acesso à informação e acessibilidade digital.
- 4.2.33. A CONTRATADA prestará serviços de assessoramento e consultoria na elaboração do plano de comunicação institucional do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de modo que, para a realização deste, alguns pontos devem ser observados:
 - Elaboração de cronograma de execução com todas as estratégias que serão convertidas em ações;
 - Definição dos objetivos;
 - Definição do público-alvo, analisando o comportamento, idade, classe social, a fim de elaborar mensagens simples, criativas e objetivas para ter melhor alcance;
 - Mapeamento dos canais mais efetivos portal, redes sociais e/ou veículos tradicionais, por exemplo.
 - Demais serviços necessários a perfeita elaboração do plano de comunicação institucional.



Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPÉS

State Ac

CNPJ: 06.172.720/0001-10

4.2.34. Jornada de trabalho do responsável técnico

4.2.34.1. Em regra, a empresa contratada deverá manter o profissional técnico *in loco* (prefeitura), cuja jornada de trabalho não excederá ao total de 05 (cinco) horas diárias. Todavia, uma vez que o planejamento da semana apresente possibilidade de trabalho à distância, o responsável técnico poderá trabalhar em *home office*, desde que haja comunicação com antecedência e aprovação por parte da Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

4.2.34.2. Conforme detalhamento descrito neste termo de referência, muitas atividades serão realizadas presencialmente, deste modo, o desenvolvimento dos trabalhos e a proximidade do órgão, das secretarias e eventuais acontecimentos, terão suas necessidades resolvidas de forma mais célere.

4.2.35 Equipamentos e dispositivos.

- 4.2.35.1. A CONTRATADA, deverá fazer uso de equipamentos próprios para capitação de áudio, vídeo imagens, bem como *software*, para edição.
- 4.2.35.2. Os equipamentos deverão ser de alta qualidade, visando atender no mínimo ao padrão de qualidade exigido para as mídias sociais e demais plataformas citadas neste termo de referência.
- 4.2.35.3. Câmera para captação de vídeo, microfone, aparelho para captação de áudio, computadores para edições, programas, acessórios para iluminação, cabos fios e demais equipamentos e dispositivos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, portanto, a necessidade de compra de equipamentos por parte da CONTRATANTE.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 5.2 O pagamento será feito em favor da empresa devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 5.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.
- 5.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PM SAL-MA Fls.

Servidor(a

Nº PROC

AUTUAÇÃO

Servidor Responsáve

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

AUTUAÇÃ

CNPJ: 06.172.720/0001-10

5.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde Nº PROC que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

- 5.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.
- 5.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5 deste Termo.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real R\$).
- 7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)
- 7.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 7.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
- 8.1.1 No mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.
- 8.2 Os interessados em concorrer o item presente no termo de referência, deverão apresentar comprovação de vínculo com responsável técnico na qualidade de jornalista, devidamente diplomado e autorizado a exercer a função.
- 8.2.1 A comprovação do vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s), será feita mediante cópia do contrato social da empresa (onde conste o nome do profissional como sócio), ou do contrato de trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou contrato de prestação de serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência do(s) mesmo(s), sob pena de inabilitação.

9. ADJUDICAÇÃO

- 9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO.
- 9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:

12 - Sec. Mun. de Comunicação Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12.01 - Sec. Mun. de Comunicação Social

PUNÇÃO: SUB-FUNÇÃO: 24 - Comunicação 131 - Comunicação

PROGRAMA:

0037 - Gestão de Política da Administração Geral

PROJETO ATIVIDADE: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

2.063 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Comunicação Geral

FONTE DE RECURSOS:

1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 11.1.1. Fornecer a contratada todos os acessos no que diz respeito a marketing ou monitoramento;
- 11.1.2. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 11.1.3. Vetar o emprego de qualquer plataforma que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA.
- 11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 11.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 11.1.6. Preencher e enviar a Ordem de serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência:
- 11.1.7. Receber os serviços entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 11.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer serviços executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 11.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 11.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Serviços.
- 11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 11.2.1. Realizar as atividades, objeto deste contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
- 11.2.2. Manter o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-se todas as informações necessárias.
- 11.2.3. Corrigir eventuais problemas de funcionamento;
- 11.2.4. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no edital, anexos e termo de contrato.
- 11.2.5. Manter sigilo absoluto das informações processadas.
- 11.2.6. Fornecer os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 11.2.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 11.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

Avenida Presidențe Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a



PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO Práv PRÓC FI. 135-0

11.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverán proceson de la fiel execução do Contrato;

11.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

- 11.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 11.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 11.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 11.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 11.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 11.2.17. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.
- 11.2.18. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições/prest. de serviços para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a prestação dos serviços descritos neste planejamento;
- 12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;
- 12.3. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de serviços comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido/ prestado, comercialmente por mais de uma empresa no mercado;
- 12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13. DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

A CONTROL OF THE PARTY OF THE P

CNPJ: 06.172.720/0001-10

13.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa arrematante do item, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

- 13.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 13.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 13.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 13.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 13.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. Quaisquer alterações que venham a ser realizadas, seguirão as diretrizes descritas nas leis federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida:
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

sidente

PM SAL-MA Fls.____ Servidor(a

AUTUAÇÃO
N° PROC
NA FI. 136
Sérvidor Responsável

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importancia devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

- 15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 15.9 No caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do registro cadastral municipal e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 16.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 16.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços fornecidos diretamente por servidor designado.
- 16.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 16.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA 28



PM SAL-MA Fls.

Servidor(a







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

17.1. Os serviços deverão ter garantia de funcionamento contemplando todas as exigências

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada sorvidor Responsav pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 18.1.1. Habilitação jurídica;

previstas no Presente Termo.

- 18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 8);
- 18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



PM SAL-MA Fls.





PM SAL-MA Fls.

Servidor(a

AUTUAÇÃO

idor Responsave

CNPJ: 06.172.720/0001-10

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

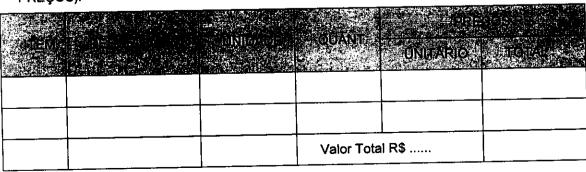
Prezados Senhores,

1. Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 018/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da secretaria municipal de comunicação social do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPÉNSÁVEIS

	The second of the second		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO EST	ADUAL:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELECONE COMERCIAL	E-MAIL:	*	
TELEFONE COMERCIAE.	ment proposition with the	A secontribute	
NOME COMPLETO			
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:		MUNICÍPO:	UF:
TELEFONE:	E-MAIL:		
	The Control of the Co		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENT	E:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PRECOS).







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real PR), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

quaisquei outras despesas incluentes sobre o objeto da notașão.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serrão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de(), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 018/2023.
5. Declaro que os serviços serão iniciados no prazo máximo de (), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/prestação.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) itens(s) rejeitado(s), na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até(
(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PM SAL-MA

Servidor(a

Fls.



LOCAÇÃO, DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

ANEXO III **TERMO DE CONTRATO**



AUTUAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ABAIXO: A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-/XX por intermédio do(a) Secretaria, com sede no(a) , na cidade de/Estado, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: Preço R\$ Unitário **Total** Und Quant Descrição ltem 01 VALOR TOTAL R\$.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.........).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/____ e encerramento em ____/____, prorrogável

3.3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:



Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



Orgão

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

THE PERSON OF TH

A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Fonte de Recurso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



PM SAL-MA

Servidor(a

Fls.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PM SAL-MA

Servidor(a

AUTUAÇÃO

ervidor Responsave

<u>139-v</u>

Fls.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

de de	20
Responsável legal da CONTRATANTE	
Responsável legal da CONTRATADA	

TESTEMUNHAS:

1- 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

ANEXO IV





TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA	A: Process	o nº XXXX/20	023
LICITAÇÃO: 018/2023	Pregão	eletrônico	'n
CONTRATAD	A:		
OBJETO:			

Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxx declara ter recebido a prestação dos serviços descritos, a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA).

de 2023.

), de Assinaturas:

XXXXXX

Secretária de

XXXXXX

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

XXXXXX

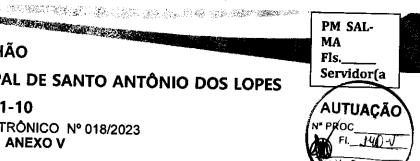
Representante Legal da Empresa

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA



CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 **ANEXO V**



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

	REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023
	LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 018/2023
	CONTRATADA:
	OBJETO:
RECEBIMENTO DEFINITIVO declara te objeto do Pregão em epigrafe, em cumpr	o Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria através do presente Termo, formalizar o er recebido a prestação dos serviços descritos, rimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º o da contagem dos prazos relativo ao pagamento
Certifica-se que, até a presente	e data, os itens apresentados pela Empresa
atendem aos critérios	determinados pela Administração, perfazendo
), mediante as respectivas notas
fiscais/faturas.	
A Prefeitura deverá efetuar o pag assinatura do presente Termo, desde que n	ramento em 30 (trinta) dias consecutivos após a não haja fator impeditivo provocado pela empresa
E, assim, concluído o a prestaç constantes da Ordem de prestação de sen	ção dos serviços de locação do objeto (itens viços/fornecimento nº), expede-se este (três) vias de igual teor e forma, para que produza
SANTO ANTÔNIO DOS LO	PPES (MA), de de 2023.
Α	ssinaturas:
	XXXXXX
Secretár	ria de
	XXXXXX
(Comissão respo	nsável pelo recebimento)
	XXXXXX
Representant	te Legal da Empresa





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

DESPACHO



Ao Sr. Van Clay Lima Mendes Pregoeiro Municipal

ASSUNTO: Encaminhamento de edital retificado.

Das análises sobre os detalhes apresentados a título de pedido de esclarecimento e impugnação, percebemos que restaram dúvidas no tocante a execução dos serviços, por parte das empresas interessadas, visando melhorar os detalhes dos serviços pretendidos, decidimos por alterar o edital, em especial, a qualificação técnica, para que as informações sejam mais fáceis de se compreender.

Diante disto, encaminho o edital retificado, para que seja tornado público novamente, concedendo novo prazo de publicidade, para que não haja prejuízos a nenhum dos potenciais interessados.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 05 de setembro de 2023.

AFONSO PÉREIRA GOMES NETÓ Secretário Municipal de Comunicação Social

Port. Nº 012/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS ... CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 192307-0001
Folha. 142
Servidor Nesponsável

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES <u>REAVISO</u>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Junto aos autos do processo licitatório nº 192307-0001, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo menor Preço "por item", as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 06/09/2023); Jornal de Grande Circulação (em 07/09/2023); Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br (em 11/09/2023); Diário Oficial do Município (em 11/09/2023) -edição 175/2023; Portal de Compras Públicas (em 11/09/2023) e Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA) (em 11/09/2023).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de setembro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal Port. n° 138/2023-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/202

AUTUAC/

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessado base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipality 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 21/09/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal pregão eletrônico plataforma de (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) na www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 06 de setembro de 2023.

VAN CLAY CIMA MENDES.

Port. No 138/2023 - GPSAL

SLZ 411 anos: Investimentos em segurança e cidadania impulsionam futuro próspero da capital AUTUAÇA

este aniversário de 411 de São Luís, celebrado no dia 8 de setembro, o Governo do Maranhão comemora não apenas o passado rico e culturalmente diversificado da cidade, mas também olha para o futuro com uma visão de prosperidade. Em melo às celebrações, são destacados os significativos investimentos do estado em segurança pública e cidadania. Essas ações têm ajudado a construir uma São Luís mais segura, inclusiva e promissora para todos os ludovicenses.

vos investimentos do estado em segurança publica e cidadania. Essas ações têm ajudado a construir uma São Luís mais segura, inclusiva e promissora para todos os ludovicenses.

Segurança Pública

O Governo do Maranhão já acumula mais de R\$ 17 milhões em investimentos na segurança ludovicense, com um total de 24 obras que incluem serviços de adequação, revitalização, ampliação e construção de delegacias de Política Civil, batalhões da Polícia Miltera, aquisição de armamento, viaturas e na qualificação de políciais, além da aquisição de um Caminhão de Combate a incêndio para serviço exclusivo no Centro Histórico. Um grande destaque para o já inaugurado Complexo de Segurança Pública da Vila Maranhão, construído em parcerla com a LIGGA - Projeto Porto São Luís, para ser um reforço importante para a segurança de moradores da região e do entorno. Deste total de 24 obras, 13 delas já foram concluídas e devem ser entregues à população durante todo o mês de aniversário da capital, estão em execução mais 12 obras que devem ser entregues até dezembro de 2023, como a reforma e ampliação do complexo CSU do 2º Batalhão e das delegacias do 7º Distrito Policial em São Luís (Bairro Habitacional Turu), do Plantão Geral no Bairro Cohatrac. Delegacia de Roubos e Furtos da Vila Palmeira, do 13º Distrito Policial e do 15º Distrito Policial. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente do Centro/Beira Mar, Complexo Itaqui-Bacanga (Plantão Central), além das reformas da Delegacia Geral de Polícia (Marquisse) e do auditório Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP).

Também estão em execução os serviços de manutenção do prédio anexo do Paláciu dos Leões onde funciona a Companhia de Polícia de Guardas Independente. Também estão em obra de reparos o muro, estacionamento, passelo, lixeira, passaral e guarita da Funac Vinhais, bem como serviços de estabilização do talude do Corpo de Bombeiros, no Bacanga.

Ainda como parte do fortalecimento da segurança pública, em São Luís, ainda nesta semana, u Governo pos paranos de Bombeiros,

Cidadania

Na área da cidadania, em São Luis, o Governo do Maranhão promoveu iniciativas de assistência social e de desenvolvimento econômico a partir dos oito Restaurantes Populaires e uma cozinha comunitária, que disponibilizam 16.725 refeições diárias e 96.725 mensais. Além disso, a capital maranhense conta com o Banco de

METHOD TO THANK AND AND THE PARTY OF T

puntey modaletados e constigües, MCDA4 (CNDA* Tormata de Preyot (LEGNOR PECCO POR LOTE dos la borra de derecução antiva su entra desecução antivas su entra desecução antivas su entra desecução antivas su entra desecução antivas su entra desecução por entra general antiva su entra desecução dos serviços de reforma estadente dos desecuções de la companio de la desecução de la desecução

ISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 901/2823 - CPL, O Mu mejo do Comissão Permenente de Licitação - CPL, evisa aos intendo de securido ALCADE. Tomada d techo de securido modelidado e condições, MODALIDADE. Tomada d

Alimentos do estado, que já arrecadou cerca de 378 toneladas de alimentos e o atendimento a 95 entidades, alcançando cerca de 17 mil crianças.

Alnda no âmbito do desenvolvimento econômico, o governo tem, em São Luís, programas como o "Formando e Cozinhando", que possibilitou a 73 alunos a qualificação técnica e teórica em cozinha básica. Os jovens foram inseridos no mercado da gastronomia e incentivados à criação dos seus próprios negócios.

Outro grande destaque do estado é o Programa Mais Renda, que visa melhorar a qualidade de vida e a independência financeira de pessoas em situação de vulnerabilidade em São Luís. Ele oferece capacitação, apoio financeiro e orientação a empreendedores que atuan em áreas como alimentação, beleza, costura e confeitaria, ou para aqueles desempregados com aptidão nessas áreas. "O Mais Renda é um grande programa do governo em que, na gestão Carlos Brandão, conseguimos ampliar em 40% o número de famílias beneficadas. Aqui em São Luís e na região metropolitana, tivemos mais de 600 famílias contempladas. E a gente tem tudo para fazer ainda mais com a determinação do nosso governador", enfatizou o secretário de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes), Paulo Casé Fernandes.



Beneficiário na área da alimentação, Carlos Araújo Silva explica como o programa impactou de forma positiva a sua renda, assegurando mais segurança financeira c qualidade de vida à sua familia.

"Antes, nós trabalhávamos na porta de casa, vendendo o nosso churasco. Depois que adquirimos os equipamentos adaptados, a gente passou a ter mais segurança na forma de trabalho, ficou mais fácil. O nosso equipamento é um carro de churasco. a gente tem como levar para qualquer lugar, além dos eventos em que somos convidados a participar", disse o empreendedor. Carlos, que integra a lista dos beneficiários convidados a participarem dos eventos promovidos pelo Governo de vara para qualtata que o Mais Renda foi fundamental para a sua autoconfiança como empreendedor. "O programa contribuiu para a minha confiança como empreendedor, proque é com ele que eu tico o sustento da minha familia, que eu consigo manter minhas contavem disse se programa que alcançamos grandes vitórias como a reforma da nossa casa, a compra de um veículo e móveis", destacou.

A partir do éxito no ramo, o empreendedor agradece pela iniciativa estadual e pontua que já tem planos de abrir um restaurante e, assim, gerar emprego e renda em São Luís. "A gente sempre pensa em crolocar um restaurante e termos mais equipamentos, gerar empregos. Através desse programa, eu vejo esse futuro, porque e le já nos proporcionou qualidade de vida e nos faz pensar que a gente pode crescer, ter una empresa e frutilicar. Inclusive, só ternos a agradecer à equipe do governo por realizar ease trabalho importante de priorizar as familia scarentes do nosso Maranhão", afirmou Carlos.

Mais empregabilidade
Em São Luís, a atuação do Setor de Intermediação e
Geração de Emprego e Renda (Siger), da Secretaria de
Estado de Trabalho e Economia Solidária (Setres), estão
diretamente ligadas à cidadanis, ajudando a população
ludovicense a alcançar uma inelhor qualidade de vida e
construindo uma sociedade mais justa e inclusiva.
A partir do foco na promoção do trabalho digno, o
Governo do Maranhão tem avançado por meio de programas e ações como a intermediação de mão de obraque é realizada pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine) e envolve o cadastro de trabalhadores, verificação de
oportunidades, encaminhamento, orientação, cadastro oportunidades, encaminhamento, orientação, cadastro do empregador, captação de vagas e administração de vagas, além do serviço de seguro-desemprego. Outros exemplos são o programa Trabalho Jovem,

Nº PROC que é uma ação realizada pela Sigar em parceia com o Sine, com o objetivo de apoiar financeiramente em barsas que contratam jovens, formal zando comtrato intrabalho; e o programa Joven Apren Id. em que o sorto-no acompanha processos de seleçad de fatamas de sorto-no acompanha processos de seleçad de fatamas de sea com deficiência.

O secretário do Trabalho e Economia culturas de tres), Luiz Henrique Luia, destaca que o Maramas tem se reinventado para garantir a inclusão e expansão do mercado de trabalho, inclusive, no sentido da busca por parcerias, investimentos em capacitação e Inserção dos jovens no mercado de trabalho.

"Somos também intermediários da mão de obra local para mostrar para o empregador, que ele não precisa

"Somos também intermediários da mão de obra local para mostrar para o empregador, que ele não precisa buscar fora do estado um perfil de qualidade, porque nós tennos ótlmos profissionais no nosso banco de da dos e podemos encontrar o perfil procurado para a vaga adequada. E, deste modo, todo mundo ganha: o empresário, que localiza a mão de obra que deseja com serviço de recursos humanos gratulto e de qualidade; o profissional, que ganha uma oportunidade; e, o estado, reduzindo o desemprego e fazendo a economia girar", pontuou o titular da Setres.

Viva/Procon

Viva/Procon

Como forma de assegurar mais cidadania, a mais recente unidade do Viva/Procon foi inaugurada neste mês de agosto, em São Luís. Com mais conforto, acessibilidade e flexibilidade no atendimento com oferta de scrviços ao público, de domingo a domingo, a 73º unidade do drgão agradou aos cidadãos e consumidores que precisam dos serviços de cidadania e defesa de direitos.

Localizada no segundo piso do São Luís Shopping, com mais de 30 guichês de atendimento e mais de 15 serviços, uutro diferencial que tem agradado ao público que conhece a unidade é o espaço dedicado ao Núcleo Pró-Inclusão.

Oviva/Procon São Luís Shopping é uma mega unidade, que conta com os serviços de emissão de documentos, como 1º e 2º vie da carteira de identidade (RG), antecedentes criminais, CPF, carteira de trabalho digital, título de eleitor e outros serviços do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), além de balcões de stendimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caerna), Equatorial, Policlinica, Departamento fistadual de Trânsito (Detran), Secretaria Municipal de Fazenda (Semázz), Secretaria de Estado da Fazenda (Sefazz), entre outros. outros.

ITAVESSIA
Entendendo a acessibilidade como um principio fun-damental para garantir a cidadania, o Governo do Esta-do, por meio do Programa Travessia, executado pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Pú-Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços robilcos (MOB), tem assegurado transporte gratuito, porta a porta, e mais condições de mobilidade para pessoas com deficiência, crianças com micro e hidrocefalia e outras doenças neurológicas, além de idosos, pessoas hipossuficientes e autistas, em São Luís.

PURI ICAÇÃO RECERMENTO

Consórcio Estreito Energia - CESTE, CNPJ: 05.387.829/0001-02, toma público que RECEREU de Secretare de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, en 23/06/2023, Renovação da Licença de Operação nº 1155467/2023, com velidade até 23/08/2027, para Atividade de linha de transmissão de energia elétrica 500kv, situada na BR 230, KM 08, s/n, UHE, Zona Rural, Estrato-MA, conforme dados consta no processo nº 151996/2016



AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HOVA COLINABASA.

PYSEPETURA NUNCEPAL DE NOVA COLINARMIA.

A Proteitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interesacios que realizará a esguina sotarção. Progão Eserbicio nº 012/2023, Objet. Constratação de empresa visando a Aquiescão de um CAMBRAD AS SESCULANTE TOCO 4/2, ECUMPADO COM BAJ CAÇANIBA DE 69/7, DESEL, CAPACIDADE DE CARGA 16 TONELANAS, para alectora a demanda Prefeteira Municipal de Nova Coinas - MA, nes quandidates e explorizas estabelecidas no Termo de referência qua trispyram o Edital como Antero I. A realização da sessão será no dia 25/09/2023 - 3a 14/30 no enfereço eletêncios cuevacionariam como Nova Deservacionariam com No. O Edital completo está disponível para consulta e referada nos endereços eletêncios, vivenucionystem con posta por explorizam control. En o poda da transperência do municipio o even novacionaria mago pobr. soliciado pelo e-mai: prefeturacionicalmaco/ligitariaticom, cu no endereço Rus São Franciscos 39/7, cantro - Nova Cofinas - MA Maiores informeções poderão ser obsidas pelo taládore (99) 3002-1048. Retrisundo Monato de Paude Ribeiro, Presidente de CPL/Pregosiro Nova Colinas/MA, em 04 de setembro de 2023.

BOLICHAÇÃO DE COMPARECIMENTO



Lerlag de área rusal - Santa Helená/Ma Ordine T-Leibo: 26/06/2021 ac 1800 | 3º Lebbo: 18/08/2023 às 1800

s Tiflurmayors, 300,3-0677 * Os interessativo deveniros intos y is TRINEBASO scot com br

LEO DE ÁRRA DIRRAL SANTA HELENAMA

Tothe

Sinder SkyOn-2011 at 1990 | 21 Leiller J&/On-2012 la 1990 |

John State SkyOn-2011 at 1990 | 21 Leiller J&/On-2012 la 1990 |

John Allende Francis Dour Plat. Leiller J&/On-2012 la 1990 |

John Allende Francis Dour Plat. Leiller J&/On-2012 la 1990 |

John Allende Francis Dour Plat. Leiller J&/On-2012 la 1990 |

John Allende Francis Dour Plat. Leiller J&/On-2012 la 1990 |

John Allende Francis Dour Plat. Leiller J&/On-2012 la 1990 |

John Allende Francis Dour J&/On-2012 la 1990 |

John Dour J&/On-2012 la 1990 | Pbradesco ZUK







Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

	Data de Buble	<u> </u>		
Data da Publc. Aviso 11/09/2023 as 11:01	Data da Publc. Edital 11/09/2023 as 11:01	Data da Abertura 21/09/2023 as 09:00	TIPO MENOR PREÇO	Situação ABERTA
	# S			
www.portaldecompra	spublicas.com.br			
olano de comunicação Comunicação Social, (o institucional, pelo praz do município de Santo A	zo de 12(doze) meses, d	e interesse da Secre	taria Municipal de
plano de comunicação Comunicação Social, (o institucional, pelo praz	zo de 12(doze) meses, d	e interesse da Secre	taria Municipal de
plano de comunicação Comunicação Social, (o institucional, pelo praz do município de Santo A	zo de 12(doze) meses, d	e interesse da Secre	taria Municipal de
plano de comunicação Comunicação Social, Secretaria Municipal	o institucional, pelo praz do município de Santo A de Comunicação Social	zo de 12(doze) meses, d	e interesse da Secre	taria Municipal de
plano de comunicação Comunicação Social, Secretaria Municipal	o institucional, pelo praz do município de Santo A de Comunicação Social	zo de 12(doze) meses, d	e interesse da Secre	taria Municipal de
plano de comunicação Comunicação Social, e Secretaria Municipal Van Clay Lima Mende	o institucional, pelo praz do município de Santo A de Comunicação Social es Pregoeiro	zo de 12(doze) meses, d	e interesse da Secre	taria Municipal de
olano de comunicação Comunicação Social, e Secretaria Municipal Van Clay Lima Mende	o institucional, pelo praz do município de Santo A de Comunicação Social es Pregoeiro	zo de 12(doze) meses, d	e interesse da Secre	taria Municipal de
plano de comunicação Comunicação Social, Secretaria Municipal Van Clay Lima Mende www.stoantoniodoslo	o institucional, pelo praz do município de Santo A de Comunicação Social es Pregoeiro	zo de 12(doze) meses, d Antônio dos Lopes/MA.	e interesse da Secre	taria Municipal de
plano de comunicação Comunicação Social, Secretaria Municipal Van Clay Lima Mende www.stoantoniodoslo	o institucional, pelo praz do município de Santo A de Comunicação Social es Pregoeiro pes.ma.gov.br	zo de 12(doze) meses, d Antônio dos Lopes/MA.	e interesse da Secre	taria Municipal de
Comunicação Social, o Secretaria Municipal Van Clay Lima Mende	o institucional, pelo praz do município de Santo A de Comunicação Social es Pregoeiro pes.ma.gov.br	zo de 12(doze) meses, d Antônio dos Lopes/MA.	e interesse da Secre	taria Municipal de





Diário Oficia

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Municipio.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereco: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes -

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20230829

Processo Administrativo n.º 092301-0002 b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230829. Firmado em 25 de agosto de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J DO E SANTO MATOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 04.272.216/0001-67. c) Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018 e) Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2023. f) Vigência: 10 (dez) meses, contados da data da assinatura. g) Valor Total: R\$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). h) Dotação Orçamentária: 04; 04.02; 12; 361; 0231; 2.018; 3.3.90.30.00; 1552000000; 1500100100. i) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Janilde do Espirito Santo Matos.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

EXAMBO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 240/2023.

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal no. 054/2018, Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações; Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 21/09/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e

seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal

(www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) na plataforma eletrônico pregão

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de setembro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES.

Pregoeiro Municipal.

Port. Nº 138/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Cidade de Todos Diário Ofical do Município Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos

Lopes + MA CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

> Prefeito Emanuel Lima de Oliveira Av. Presidente Vargas, 446, Centro Telefone: (99) 3666 1191

Assinado de forma oigna-por MUNICIPIO DE SANTO POR MUNICIPIO DE ANTONIO DOS SANTO ANTONIO DOS LOPES:061727200001 Dedos: 2023.09.11 17:14:54 -03'00' Assinado de forma digital





Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 018/2023 Nº PROCESSO ADM, 192307-0001

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Van Clay Lima Mendes, Pregoeiro e tendo como autoridade Emanuel Lima de Oliveira...

11/09/2023 - 10:57 Data de publicação do processo: 11/09/2023 - 11:20 Data início das propostas: 21/09/2023 - 07:59 Data final das propostas: 21/09/2023 - 09:00 Data de abertura das propostas: Menor Preço Tipo de Julgamento: Modo de disputa: Aberto Não Processo exclusivo ME: R\$ 151.466,40 Valor total do processo:

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de midias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Link público do processo:

/MA/Prefeitura-Municipal-de-Santo-Antonio-dos-Lopes-2541/PE-018-2023-2023-251343



AUTUAÇA





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/09/2023 - 11/09/2023

ENTIDADE: PRIFELITURA MUNICIPAL - 06172720060110

DATA DE CRIAÇÃO: 11/09/2023 11:47.31

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16c71315-af05-43u8-a&ab-c3c4416b5cc0

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
72720000110	PE182023	PE	: 18	2023	02743308303	11/09/2023	-	•	ENVIADO
::64727 <u>20000410</u>	PE132023	₽E.	18	2023	02743308303	15/08/2023	02743308303	11/09/2023	EXSLUÍTA

Total Procedimento: 2



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOTES CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 192307-0001
Folha. 150

Servidor Responsável

JUNTADA DE ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

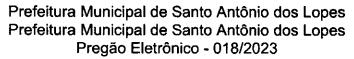
Junto aos autos do Processo Licitatório nº 192307-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas pelas empresas participantes no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de setembro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal Port. nº 138/2023-GPSAL

ATA DE PROPOSTAS





Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que eté a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notumo, perigoso ou Insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habititação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do ert. 26 do decreto 10.024/2019.

^{*} As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	21.482.987/0001- 06	11/09/2023 - 13:51:08	N/C	NC	12	R\$12.622,20	R\$ 151.466,40	Sim
AVOIP TELECOM LTDA	33,519,068/0001- 30	25/08/2023 - 16:49:46	N/C	N/C	12	R\$12.622,20	R\$ 151.466,40	Sim
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001- 77	25/08/2023 - 14:55:57	N/C	N/C	12	R\$10.000,00	R\$ 120,000,00	Não
SCLM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	13.067.360/0001- 52	25/08/2023 - 15:31:30	N/C	N/C	12	R\$12.600,00	R\$ 151.200,00	Sìm
CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA	42.862.035/0001- 80	25/08/2023 - 18:03:55	N/C	N/C	12	R\$12.622,00	R\$ 151.464,00	Sim
S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA	09.033.090/0001- 91	20/09/2023 - 20:19:35	N/C	N/C	12	R\$11.991,09	R\$ 143.893,08	Sim
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001- 34	08/09/2023 - 17:23:04	N/C	N/C	12	R\$12.622,20	R\$ 151.466,40	Sim
ASAS MARKETING DIGITAL LTDA	39.353.908/0001- 14	14/09/2023 - 12:55:41	N/C	N/C	12	R\$11,462,29	R\$ 137.547,48	Sim
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001- 66	18/09/2023 - 20:27:38	N/C	N/C	12	R\$12.500,00	R\$ 150.000,00	Sim
ARTUR DA S SANTOS	13.310.591/0001- 45	19/09/2023 - 18:34:51	N/C	N/C	12	R\$12.622,00	R\$ 151.464,00	Sim
MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	39.299.179/0001- 65	19/09/2023 - 12:26:00	N/C	N/C	12	R\$12.622,20	R\$ 151.466,40	Não
K1 PRODUCCES E MARKETING DIGITAL LTDA	40.690.728/0001- 07	19/09/2023 - 15:54:27			12	R\$12.622,20	R\$ 151.466,40	Sim
BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA	09.474.688/0001- 16	19/09/2023 - 17:16:55	N/C	N/C	12	R\$12.620,00	R\$ 151.440,00	Sim
48.406.222 FIRMO LUISSAN DE ASSIS SOUSA*	48.406.222/0001- 35	20/09/2023 - 00:57:00	1	"PROPRIA"	12	R\$5.000,00	R\$ 60.000,00	Sim
MPM COMUNICAÇÃO LTDA	18.590.546/0001- 05	20/09/2023 - 13:54:46	pr¢pria	pr¢pria	12	R\$12.500,00	R\$ 150.000,00	Sim
DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	12.584.294/0001- 25	20/09/2023 - 15:08:28	Serviços Próprios da Empresa	Serviços Próprios da Empresa	12	R\$12.600,00	R\$ 151.200,00	Sim
ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.433.099/0001- 34	20/09/2023 - 17:05:44	N/C	N/C	12	R\$12.622,20	R\$ 151.466,40	Sim
ADDICIONE COMUNICAÇÃO LTDA	13.527.009/0001- 05	21/09/2023 - 05:53:06	N/C	N/G	12	R\$12.622,20	R\$ 151.466,40	Sim





AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

05.763.587/0001- 21/09/2023 - 07:44:13

N/C

N/C

R\$12.622,20

R\$ 151.466,40 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA	09.474,688/0001-16	90 dias
MPM COMUNICAÇÃO LTDA	18.590.546/0001-05	90 dias
S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA	09.033.090/0001-91	90 dias N° PROC
SCLM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	13.067.360/0001-52	90 dias Ft.
DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	90 dias
NJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.433.099/0001-34	90 dias
ANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	12.584.294/0001-25	90 dias
RTUR DA S SANTOS	13.310.591/0001-45	90 dias
AGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	39.299.179/0001-65	90 dias
GEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	90 dias
ARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA	42.862.035/0001-80	90 dias
MKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20.292.663/0001-34	90 dias
VOIP TELECOM LTDA	33.519.068/0001-30	90 dias
IARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	21.482.987/0001-06	60 dias
'S MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	90 dias
8.406.222 FIRMO LUISSAN DE ASSIS SOUSA	48.406.222/0001-35	90 dias
1 PRODUCOES E MARKETING DIGITAL LTDA	40.690.728/0001-07	90 dias
SAS MARKETING DIGITAL LTDA	39.353.908/0001-14	30 dias
ADDICIONE COMUNICAÇÃO LTDA	13.527,009/0001-05	120 dias

Fornecedores divulgados.







^{*} Proposta rejeitada



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO ME CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 192807-0001
Folha. 153
Servidor Responsável

JUNTADA DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 192307-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO apresentada pela empresa participante no presente procedimento licitatório.

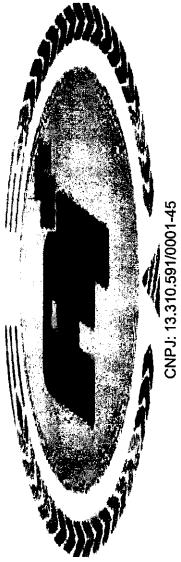
Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de setembro de 2023.

VAN CLAY EIMA MENE.

Pregoeiro Municipal

Port. n° 138/2023-GPSAL





Endereço: Av. Dr. José Anselmo nº 1539 CentroE-mail: uniejtecnologia@hotmail.com ARTUR DA S. SANTOS - MEAGÊNCIA A7

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO E NOTA FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1923070001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 18/2023

SESSÃO PÚBLICA: 21/09/2023, ÀS 09:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

Pregoeiro do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA)

ARTUR DA SILVA digital por ARTUR DA SILVA SILVA SILVA SILVA SILVA SANTOS:00634297309 P7309

10:55:02 -03'00'

97309

Prezado Senhores,



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOTA. CNPJ: 06.172.720/0001-10



JUNTADA DE ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 192307-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, a PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA apresentada pela empresa participante no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de setembro de 2023.

VAN CLAYLIMA MENDES

Pregoeiro-Municipal Port. nº 138/2023-GPSAL



Endereço: Av. Dr. José Anselmo nº 1539 CentroE-mail: uniejtecnologia@hotmail.com ARTUR DA S. SANTOS – MEAGÊNCIA A7

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE CUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1923070001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 18/2023

SESSÃO PÚBLICA: 21/09/2023, ÀS 09:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

Pregoeiro do Município de Santo Antonio dos Lopes (MA)

ARTUR DA SILVA Assinado de forma digital por ARTUR DA SILVA SANTOS:00634297309 97309

10:54:16 -03'00'

Prezado Senhores,

quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições Pelo presente, submetemos à apreciação de Vo🌔 Senhorias, a nossa proposta relativa a licitaçã 🌔 🤈 epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

DADOS DA EMPRESA	SA	
Razão Social da Empresa: ARTUR DA S SANTOS – ME		
Nome Fantasia: A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÃO		
CNPJ: 13.310.591/0001-45		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12557905-5 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11022613
ENDEREÇO: AV DR. ANSELMO, 1539, BAIRRO: CENTRO	CEP:65.400-000	MUNICÍPIO: CODÓ/MA
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO()		
TELEFONES: (99) 98265-4912		EMAIL: unieitecnologia@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO	REGISTRO DE PREÇ	OS E CONTRATO
NOME COMPLETO: Artur da Silva Santos		
RG: 017382812001-2 SSP/MA	CPF: 006.342.973-09	66
ENDEREÇO: Codó Maranhão	CEP:65.400-000	MUNICIPIO: CODÓ/MA
TELEFONES: 98265-4912		EMAIL: unieitecnologia@hotmail.com
DADOS DA BANCÁRIO	SIO	
BANCO DO NORDESTE	AGÊNCIA: 0127	C/C: 038246-1

prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando seleção de proposta, para Contratação de pessoa jurídica, visando a município de Santo Antônio dos Lopes/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ARTUR DA SILVA
ARTUR DA SILVA
SANTOS:00634297309

-Dados: 2023.09.21 10:54:30



ITEM) DESCRIÇÃO	Unidade.	QUANT.	MEDIA PREÇLU OBTIDOS (MENSAL) R\$	V. EXTESNO	V.TOTAL (ANUAL)	V.EXTENSO
+	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS (CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.	SERVIÇO MENSAL	12	R\$ 5.997,00	cinco mil, novecentos e noventa e sete reais	R\$ 71.964,00	setenta e um mil, R\$ 71.964,00 novecentos e sessenta e quatro reais

CAT/SER DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA E EDITAL

A EMPRESA: ARTUR DA S SANTOS – ME (A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÃO) DECLARA QUE:

SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO

) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCOA DO EDITAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ARTUR DA SILVA Sasinado de forma digital por

Codó/MA, 21 de Setembro de 2023.

ARTUR DA SILVA

Dados: 2023.09.21 10:54:50 SANTOS:00634297 SANTOS:00634297309

017382812001-2 SSP/MA CPF 006.342.973-09 Artur da Silva Santos Proprietário





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LO. CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO № Proc. 192307-0001 Folha. 161 Servidor Nesponsavel

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 192307-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consoante especificações descritas no Termo de Referência, apresentados pela empresa ARTUR DA S SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 13.310.591/0001-45, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de setembro de 2023.

VAN CLAY ŽIMA MENDES

Pregeeiro Municipal Port. nº 138/2023-GPSAL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI. 163

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2023 11:50:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ARTUR DA S SANTOS

CNPJ: 13.310.591/0001-45

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta 🗸

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta/

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:

13.310.591/0001-45

DUNS®:

938853571

Razão Social:

ARTUR DA S SANTOS

Nome Fantasia:

A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 21/09/2023 11:53

CPF: 035.262.603-89 Nome: HERNANE LOPES ALENCAR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:

13.310.591/0001-45

DUNS®:

938853571

Razão Social:

ARTUR DA S SANTOS

Nome Fantasia:

A7 INTEGRACAO E SOLUCOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

CPF: 035.262.603-89 Nome: HERNANE LOPES ALENCAR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2023 15:23:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ARTUR DA S SANTOS

CNPJ: 13.310.591/0001-45

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:

13.310.591/0001-45

DUNS®:

Razão Social:

ARTUR DA S SANTOS

Nome Fantasia:

A7 INTEGRACAO E SOLUCOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 18/09/2023 15:21

CPF: 006.342.973-09 Nome: ARTUR DA SILVA SANTOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

AUTUS N° PROC FI. 167 Servido: Ret Jongave

Dados do Fornecedor

CNPJ:

13.310.591/0001-45

DUNS®:

93*****71

Razão Social:

ARTUR DA S SANTOS

Nome Fantasia:

A7 INTEGRACAO E SOLUCOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 18/09/2023 15:21

CPF: 006.342.973-09 Nome: ARTUR DA SILVA SANTOS





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ARTUR DA SILVA SANTOS

CPF/CNPJ: 006.342.973-09

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:28:08 do dia 18/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EPHR180923152808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/09/2023 às 15:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 006.342.973-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.ius.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6508.973B.6C78.8819 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO

INDIVIDUAL ARTUR DAS SANTOS - ME

CNPJ 13.310.591/0001-45

Pelo presente instrumento particular de Ato:

ARTUR DA SILVA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Anagatiba AMA, data de nascimento 04/06/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0173828120012 expedida por GEJSPC/MA em 20/11/2020 e CPF: nº 006.342.973-09, residente e domiciliado na cidade de Codó - MA, na RUA 25 DE DEZEMBRO, 1094 BAIRRO: SAO PEDRO, CEP: 65400-000. Titular da Empresa Individual ARTUR DA S SANTOS -ME, com sede na AVENIDA DOUTOR ANSELMO, 1539 BAIRRO: CENTRO, Codó - MA, CEP: 65400000; inscrita na junta comercial sob nº 211.0177656-7; CNPJ: 13.310.591/0001-45.

Resolve Alterar o instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC)

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará e usará a expressão A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (assessoria em comunicação)

7311-4/00 - Agências de publicidade

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5812-3/01 - Edição de jornais diários

5813-1/00 - Edição de revistas

5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de máquinas)

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (eliminação de microorganismos nocivos em produtos)

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças (equipamentos hospitalares)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação.

Consolidação

ARTUR DA SILVA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Anajatuba -- MA, data de nascimento 04/06/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 017382812001-2, expedida por GEJSPC/MA em 20/11/2020 e CPF: n° 006.342.973-09, residente e domiciliado na cidade de Codó -- MA, na RUA 25 DE DEZEMBRO, 1094 BAIRRO: CENTRO, CEP: 65400-000. Titular da Empresa Individual ARTUR DA S SANTOS -ME, com sede na AVENIDA DOUTOR ANSELMO, 1539, 1094 BAIRRO: SAO PEDRO, Codó -- MA, CEP: 65400000; inscrita na junta comercial sob nº 211.0177656-7; CNPJ: 13.310.591/0001-45.

CLÁUSULA I - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do Pais.

CLÁUSULA II - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma ARTUR DA S SANTOS - ME, e usará a expressão A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

A empresa terá sede e domicílio AVENIDA DOUTOR ANSELMO, 1539 Bairro São Sebastião, Codó - MA CEP: 65400-000

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresario Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (assessoria em comunicação)

7311-4/00 - Agências de publicidade

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5812-3/01 - Edição de jornais diários

5813-1/00 - Edição de revistas

5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739-0/03 - Aluquel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de máquinas)

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (eliminação de microorganismos nocivos em produtos)

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças (equipamentos hospitalares)

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ARTUR DA S SANTOS - ME

CNPJ 13.310.591/0001-45

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.



Codó - MA, 18 de Março de 2021

ARTUR DA SILVA SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

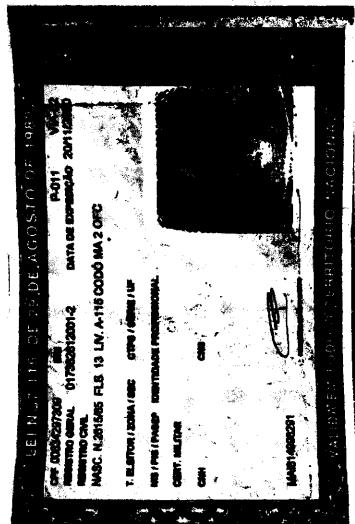


Certificamos que o ato da empresa ARTUR DA S SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

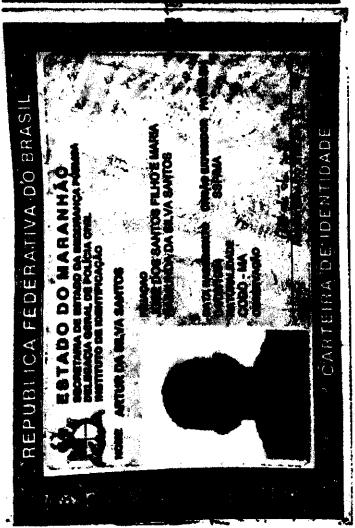
CPF	Nome
00634297309	ARTUR DA SILVA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 13:37 SOB Nº 20210348860. PROTOCOLO: 210348860 DE 18/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102040620. CNPJ DA SEDE: 13310591006145. NIRE: 21101776567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021. JUCEMA ARTUR DA S SANTOS - ME

LÍLIAN THERESA PODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empressfacil.ma.gov.br







Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ARESTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 13.310.591/0001-45 02/02/2011 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL **ARTUR DA S SANTOS** TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE **A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES** ME CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33,14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 51 12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 3-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77,39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80,20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) COMPLEMENTO LOGRADOURO NÚMERO **AV DOUTOR ANSELMO** 1539 BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIO МΔ 65.400-000 CENTRO CODO ENDEREÇO ELETRONICO (99) 8265-4912/ (99) 0000-0001 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 02/02/2011 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no día 18/09/2023 às 15:31:04 (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÜMERO DE INSCRIÇÃO 13.310.591/0001-45 MATRIZ.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA **CADASTRAL**

02/02/2011

NOME EMPRESARIAL **ARTUR DA S SANTOS** CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO **AV DOUTOR ANSELMO**

REÇO ELETRONICO

65.400-000

CENTRO

BAIRRO/DISTRITO

MUNICIPIO CODO

NÚMERO

1539

(99) 8265-4912/ (99) 0000-0001

COMPLEMENTO

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

02/02/2011

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 15:31:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

MA







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTUR DA S SANTOS CNPJ: 13.310.591/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:40:44 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/10/2023

Código de controle da certidão: A43F.4BDA.97BD.6E61 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.310.591/0001-45

Razão

ARTUR DA S SANTOS

Social: Endereço:

R 25 DEZEMBRO 1094 / SAO PEDRO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/09/2023 a 30/09/2023/

Certificação Número: 2023090110303002136777

Informação obtida em 18/09/2023 08:41:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTUR DA S SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.310.591/0001-45 Certidão nº: 17088939/2023

Expedição: 24/04/2023, às 19:12:50

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ARTUR DA S SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.310.591/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 172072/23

Data da

11/07/2023 09:22:45

Inscrição Estadual: 125579055

CPF/CNPJ: 13310591000145

Razão Social: ARTUR DA S SANTOS

Endereço:

AVE DOUTOR ANSELMO, 1539 CEP: 65400000 - CENTRO

Telefone:

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/09/2023 08:40:17



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049465/23

Data da

11/07/2023 09:23:23

Inscrição Estadual: 125579055

CPF/CNPJ: 13310591000145

Razão Social: ARTUR DA S SANTOS /

Endereco:

AVE DOUTOR ANSELMO, 1539 CEP: 65400000 - CENTRO

Telefone:

null

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/09/2023 08:41:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro CNPJ: 06104863000195



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Francisco Araújo da Cunha Filho, Diretor do Departamento de Receita da prefeitura Municipal de Codó, a requerimento da pessoa interessada ARTUR DA S SANTOS, CERTIFICA, para os fins que/se fizèrem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia ∫30/10/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

11022613-86

Inscrição Municipal: 11022613-86

Contribuinte:

ARTUR DA S SANTOS

CPF/CNPJ: 13310591000145

Nome Fantasia:

A7 INTREGRACAO E SOLUCOES

Endereço:

AV DR JOSE ANSELMO, 1539

Complem:

Bairro:

CENTRO

CEP:

Cidade:

Cođó - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 08/03/2016

Data de Encerramento: 0

Atividade:

Agências de publicidade, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Edição de jornais diários,

Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

Atividade(s) CNAE

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Comércio atacadista de máquinas, aparehos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Comércio varejsta de artigos fotográficos e para filmagem

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Edição de jornais diários

Edição de revistas

Serviços de mixagem sonora em produção audibvisual

Serviços de comunicação multimídia - SCM

Consultoria em tecnologia da informação

Agências de publicidade

MATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante

de pagamento Consultoria em publicidade

Pesquisas de mercado e de obinão **puesta o**

Validade: 30/10/2023

A**logical and conference of the Conference of th**

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

obra temporária

lo de recursos humanos para terceiros pramento de sistemas de segurança eletrônico

ele de pragas urbanas

ta não específicadas anterbrmente

organização de feiras, congressos, exposições e festas

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Francisco Araújo da Cunha Filho Diretor do Departamento de Recelta

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

CNPJ: 06104863000195



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Francisco Araújo da Cunha Filho, Diretor do Departamento de Receita da prefeitura Municipal de Codó, a requerimento da pessoa interessada ARTUR DA S SANTOS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/10/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

11022613-86

Inscrição Municipal: 11022613-86

CPF/CNPJ: 13310591000145

Contribuinte: Nome Fantasia: **ARTUR DA S SANTOS**

A7 INTREGRAÇÃO E SOLUÇÕES

Complem:

Endereço:

AV DR JOSE ANSELMO, 1539

Bairro: Cidade: **CENTRO** Codó - MA CEP: 65400000

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 08/03/2016

Data de Encerramento: 0

Atividade:

Agências de publicidade, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem,

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Edição de jornais diários,

Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

- Atividade (s) CNAE

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Comércio atacadista de máquinas, aparehos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Comércio varejsta de artigos fotográficos e para filmagem

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Edição de jornais diários

Edição de revistas

Serviços de mixagem sonora em produção audibvisual

Serviços de comunicação multimidia - SCM

Consultoria em tecnologia da informação

Agências de publicidade

MATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante

de pagamento. Consultoria em publicidade

Pesquisas de mercado e de opinião **publica**

Validade:

30/10/2023

A **lóg illa atá on PASA, FOTER PRIGO à Up**arelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes

obra temporária

lo de recursos humanos para terceiros

pramento de sistemas de segurança eletrônico

le de pragas urbanas

ta não específicadas anterbrmente

nização de feiras, congressos, exposições e festas

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Francisco Araújo da Cunha Filho Diretor do Departamento de Receita Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Praça Ferreira Bayma, № 538 - Centro CNPJ: 06104863000195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

DATIVA - DÍVIDA ATIVA TMU - TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Díxida Ativa, até a presente data,

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada.

Cadasto:

11022613-86

Inscrição Municipal: 11022613-86

Contribuinte:

ARTUR DA S SANTOS

CPF/CNPJ: 13310591000145

Nome Fantasia:

A7 INTREGRACAO E SOLUCOES

Inscrição Est.:

Endereço:

AV DR JOSE ANSELMO, 1539

Complem:

Bairro:

CENTRO

CEP: 65400000

Cidade:

Codó - MA

Data de Abertura: 08/03/2016

Data de Encerramento: 0



Emis são: 31/08/2023

Validade: 30/10/2023

VALIDADOR:

Francisco Araújo da Cunha Filho Diretor do Departamento de Receita

ARTUR DA S SANTOS/

CNPJ: 13.310.591/0001-45- INSC. ESTADUAL: 12.557.905-5- NIRE: 211.0177656-7

AV DOUTOR ANSELMO Nº 1539 BAIRRO CENTRO CODO MA CEP 65400-000

BALANÇO PATRIMÔNIAL DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DESTA CONTA EM 31.12.2022, DEVIDAMENTE REGISTRADO N SOB Nº 13.310.591/0001-45 E NO ESTADO SOB N° 12.557.905-5, A SABER:

ATIVO

CIRCULANTE:

DISPONÍVEL:

CAIXA 10.410,22

MERCADORIAS GERAIS:

ESTOQUE MERCADORIAS <u>353.410,69</u> 363.820,91

PERMANENTE:

IMOBILIZADO:

MOVÉIS E UTENSÍLIOS 211.000,00

INSTALAÇÕES <u>266.299,99</u> **841.120,90**

PASSIVO

EXIGIVEL A CURTO PRAZO:

FORNECEDORES 203.480,00

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS:

ICMS 1.455,80

OBRIGAÇÕES FEDERAIS:

CONTRIB. SIMPLES 65.741,40

I.N.S.S. <u>9.104,96</u> 74.846,36

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

CAPITAL A INTEGRALIZADO 500.000,00

RESERVA DE LUCRO <u>411.338,74</u> 841.120,90

CODÓ- MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARTUR DA S SANTOS RENEDITO OLIVEIRA SOLISA

ARTUR DA S SANTOS TITULAR

BENEDITO OLIVEIRA SOUSA CONTADOR

ARTUR DA S SANTOS

CNPJ: 13.310.591/0001-45- INSC. ESTADUAL: 12.557.905-5- NIRE: 211.0177656-7 AV DOUTOR ANSELMO N° 1539 BAIRRO CENTRO CODO MA CEP 65400-000

DEMONSTRAÇÃO DESTA CONTA EM 31.12.2022, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CNPJ SOB N° 13.310.591/0001-45 E NO ESTADO SOB N° 12.557.905-5, A SABER:

LUCRO BRUTO	R\$	454.381,47	
Custeios de Vendas	R\$	50.118,93	17000
Vendas	R\$	504.500,40	Servido,
RECEITAS OPERACIONAIS:			N° PRO

→ESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas Administrativas	R\$	22.101,50
Obrigações Sociais	R\$	8.401,23
Pró-labore	R\$	12.540,00

RESERVA DE LUCRO R\$ 411.338,74

CODÓ- MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARTUR DA S SANTOS
BENEDITO OLIVEIRA SOUSA
TITULAR
CONTADOR

ARTUR DA S SANTOS

CNPJ: 13.310.591/0001-45- INSC. ESTADUAL: 12.557.905-5- NIRE: 211.0177656-7 AV DOUTOR ANSELMO N° 1539 BAIRRO CENTRO CODO MA CEP 65400-000

1. ÍNDICES ECONÔMICOS

I) LIQUIDEZ GERAL = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG =

363.820.91 = 1,30279.782.16

II) LIQUIDEZ CORRENTE =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

LC =

363.820,91 = 1,30 279.782,16

III) SOLVÊNCIA GERAL =

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

841.120,90 = 3,00 279.782,16

CODÓ- MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARTUR DA S SANTOS TITULAR BENEDITO OLIVEIRA SOUSA CONTADOR

ARTUR DA S SANTOS

CNPJ: 13.310.591/0001-45- INSC. ESTADUAL: 12.557.905-5- NIRE: 211.0177656-7 AV DOUTOR ANSELMO № 1539 BAIRRO CENTRO CODO MA CEP 65400-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. CONTEXTO

OPERACIONAL

A empresa ARTUR DA S SANTOS é uma empresa constituída, com sede em Codó-MA, à AV DOUTOR ANSELMO Nº 1539 e tem como principal objetivo Atividades de consultoria em gestão, empresarial, exceto consultoria técnica específica, foi constituída em 25/03/2021 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade ARTUR DA S SANTOS do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho me os fluxos de caixa da empresa. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e está representada em real, a moeda nacional brasileira.

Na conta Caixa e Equivalentes de Caixa se encontram os recursos financeiros para aplicação nas operações da entidade, sendo que é composta em sua totalidade por valores da Conta Única.

2.1 - ESTOQUES

São demonstrativos pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. - IMOBILIZADO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Os bens móveis correspondem aos bens adquiridos, doados ou produzidos internamente. Os bens imóveis correspondem, em sua maioria, aos bens de uso especial.

Os bens estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC- Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09.

2.3. DEMAIS ATIVOS CIRCULANTES

São registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicáyel, os rendimentos auferidos.

2.3. DEMAIS PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os demais ativos são registrados ao custo de aquisições, reduzidos de provisão para ajuste ao valor recuperável, quando aplicável. Os demais passivos são registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros.

2.4. APURAÇÃO DO RESULTADO

Receitas com vendas e prestação de serviços.

A receita é reconhecida tomando por base as vendas realizadas das mercadorias como peças e acessórios pra veículos e alguns pequenos serviços de instalações.

CODÓ-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARTUR DA S SANTOS	BENEDITO OLIVEIRA SOUSA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

AUTUAÇA.

Certificamos que o ato da empresa ARTUR DA S SANTOS - ME consta assinado digitalmente por

	Terminal Control of the Control of t		And the control of against the design of the control of the contro	A decided to the second of the	
CPF/CNPJ		Nome			
00634297309	ARTUR DA SILVA SANTOS				
01241796300	BENEDITO OLIVEIRA SOUS	A			

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 11:17 SOB Nº 20230492584. PROTOCOLO: 230492584 DE 14/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305005132. CNPJ DA SEDE: 13310591000145. NIRE: 21101776567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023. ARTUR DA S SANTOS - ME

> CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL

JUCEMA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ARTUR DA S SANTOS - ME, município Codó, CNPJ nº 13.310.591/0001-45, Número de Registro (NIRE) 21101776567.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/02/2011

Ato constitutivo: 21101776567

Codó, 01/01/2022

ARTUR DA SILVA SANTOS Empresário CPF 006.342.973-09

BENEDITO OLIVEIRA SOUSA CONTADOR CRC/MA 1307

ARTUR DA S SANTOS - ME PESSOA JURÍDICA CNPJ 13.310.591/0001-45

Livro Diário Nº, 5

Licenciado para: SAMUEL FEITOSA SOUSA

Empresa: ARTUR DA S SANTOS - ME CNPJ: 13.310.591/0001-45

ADMIN Fortes Contábil6.176.2.4

AV DOUTOR ANSELMO Nº 1539- BAIRRO CENTRO CEP 65400-000 CODÓ - MA NIRE: 211.0177658-7

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	o Histórico	Valor
01/01/2022	2 274791	34201.0048	0001	001	21601.0018	0001	001	Vr. consumo água ref. 012022	100,00
31/01/2022	2 1114	11101.0001	0001	001	24101.0001	0001	001	Valor ref. Capital Social da Empresa	AUTUACA
31/01/2022	2 1120	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Rec.receita de serviços nf 012022	AUTUAÇÃC N° PROC 39.480,00
31/01/2022	2 1122	34201.0008	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 01/2022	Servidor Result
31/01/2022	2 1124	34201.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 01/2022	96,80
31/01/2022	2 1154	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 01/2022	500,00
31/01/2022	2 1184	31101.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.PIS ref. 01/2022	256,62
31/01/2022	2 1200	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.internet ref. 01/2022	100,00
31/01/2022	2 274805	34201.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.funcionários ref. 012022	21.600,00
31/01/2022	2 274819	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.material de expediente 012022	1.250,00
31/01/2022	2 274831	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL	2.500,00
								Totais do mês de Janeiro:	72.763,42
01/02/2022	2 274793	34201.0048	0001	001	21601.0018	0001	001	Vr. consumo água ref. 022022	100,00
28/02/2022	2 1129	31101.0001	0001	001	21301.0001	0001	001	Pg.ICMS ref. 02/2022	150,00
28/02/2022	2 1130	34201.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 02/2022	96,80
28/02/2022	2 1142	34201.0008	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 02/2022	880,00
28/02/2022	2 1155	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 02/2022	500,00
28/02/2022	2 1185	31101.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.PIS ref. 02/2022	195,83
28/02/2022	2 1201	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.internet ref. 02/2022	100,00
28/02/2022	-	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.internet ref. 03/2022	100,00
28/02/2022		34201.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.funcionários ref. 022022	21.600,00
28/02/2022		34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.material de expediente 022022	1.250,00
28/02/2022	2 274832	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL	2.500,00
20/00/000	074004	0.4004.0000						Totais do mês de Fevereiro:	27.472,63
30/03/2022		34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.material de expediente 032022	1.250,00
31/03/2022		34201.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 03/2022	96,80
31/03/2022	_	34201.0008	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 03/2022	880,00
31/03/2022		34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 03/2022	500,00
31/03/2022		11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Rec.receita de serviços nf 03/2022	32.728,92
31/03/2022		31101.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.PIS ref. 03/2022	212,74
31/03/2022 31/03/2022		34201.0043 34201.0048	0001 0001	001 001	11101.000 1 21 6 01.0018	0001 0001	001 001	Pg.internet ref. 03/2022 Vr. consumo água ref.	100,00 100,00
31/03/2022	2 274807	34201.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	032022 Pg.funcionários ref.	21.600,00
31/03/2022	2 274833	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	032022 Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL	2.500,00
								Totais do mês de Março:	59.968,46
30/04/2022	2 1132	34201.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 04/2022	96,80
30/04/2022	2 1144	34201.0008	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 04/2022	880,00
30/04/2022		34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 04/2022	500,00
30/04/2022 30/04/2022		31101.0004 34201.0043	0001 0001	001 001	11101.0001 11101.0001	0001 0001	001 001	Pg.PIS ref. 04/2022 Pg.internet ref. 04/2022	195,83 100,00

Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: SAMUEL FEITOSA SOUSA

Empresa: ARTUR DA S SANTOS - ME CNPJ: 13.310.591/0001-45

ADMIN Fortes Contábil6.176.2.4

AV DOUTOR ANSELMO Nº 1539- BAIRRO CENTRO CEP 65400-000 CODÓ - MA NIRE: 211.0177656-7

3004/2022	Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
3004/2022 274808 34201 0001 001 001 11101 0001 001 001 Pg. Incidentalics ref.	30/04/2022	274795	34201.0048	0001	001	21601.0018	0001	001	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	100,00
3004/2022	20/04/0000	07.4000	0.4004.0004						042022 A117	TI A O Á
3004/2022 274834 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001	30/04/2022	2/4808	34201.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	042022 	
3004/2022 274834 34201,0027 0001 001 11101,0001 0001 001 Pg. dissp. com velucios ref. COMBUSTIVEL. Totals do més de Abril: 27.327.887 3105/2022 1146 34201,0008 0001 001 11101,0001 0001 001 Pg. ponsumo de energia ref. 05/2022 5880.00 5800.00 5	30/04/2022	274822	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	evnediente (M2022	
31/05/2022 1158 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Paguri-Betro ref. 880,00 31/05/2022 1158 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Paguri-Betro ref. 880,00 31/05/2022 1171 11101.0001 0001 001 41105.0001 0001 001 Paguri-Betro ref. 880,00 31/05/2022 1171 11101.0001 0001 001 41105.0001 0001 001 Paguri-Betro ref. 605/2022 31/05/2022 1188 31101.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Paguri-Betro ref. 05/2022 716.50 31/05/2022 1205 34/201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Paguri-Betro ref. 05/2022 716.50 31/05/2022 274803 34/201.0023 001 001 11101.0001 0001 001 Paguri-Betro ref. 05/2022 00.00 31/05/2022 274803 34/201.0023 001 001 11101.0001 0001 001 92 parametri ref. 05/2022 00.00 03/2002	30/04/2022	274834	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.desp.com veiculos	2.500,00
31/06/2022 1158 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.PS-Field OS/2022 86.80 31/06/2022 1158 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.PS-Field OS/2022 1171 11101.0001 0001 001 11101.0001 0001									Totals do mês de Abril:	27,222,63
31/05/2022 1158 34201 0013 0001 001 11101 0001 0001 01 Pg consum de anergia ref. 05/2022 71650 31/05/2022 1168 31101 0004 0001 001 41105 0001 001 001 Pg consum de anergia ref. 05/2022 71650 31/05/2022 1205 34201 0043 0001 001 011101 0001 0001 001 Pg presente de serviços ni 05/2022 74768 34201 0043 0001 001 011101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 21101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 21101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 21101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 21101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 100,000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 1250.000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 1250.000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 1250.000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 1250.000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 1250.000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg presente de Serviços ni 05/2022 1250.000 001 001 11101 0001 0001 001 Pg pres	31/05/2022	1134	34201.0004	0001	001		0001	001	Pg.INSS ref. 05/2022	•
31/05/2022 1171 11101.0001 0001 001 41105.0001 001 01 Representa de serviços 110.230,66	31/05/2022	1145	34201.0008	0001	001	11101.0001	0001	001		880,00
31/05/2022	31/05/2022	1158	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	- ·	500,00
31/05/2022 1188 31/01 0004 0001 001 111/01 0001 0001 001 001 001 007	31/05/2022	1171	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Rec.receita de serviços	110.230,66
31/05/2022 1205 34201 0049 0001 001 11101 0001 0001 001	31/05/2022	1188	31101.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	- · · · - · · · · -	716 50
	31/05/2022	1205	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001		•
31/05/2022 27483 34201.0001 001 001 11101.0001 0001 001 Pg. Instancial or ef. 21.600,00 052022 27483 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg. Instancial of expeciente 052022 pg. material of expeciente of 052022 pg. material of expeciente of 052022 pg. material of expeciente of 052022 pg. material of expeciente 052022 pg. material of expecien	3 1/05/2022	274796	34201.0048	0001	001	21601.0018	0001		Vr. consumo água ref.	•
31/05/2022 274835 34201.0024 001	31/05/2022	274809	34201.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.funcionários ref.	21.600,00
31/05/2022 274835 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 01 Pg_desp_com_veloulos ref_COMBUSTIVEL Totals do mês de Malo: 197.973,96 96.00 30/06/2022 1148 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg_JINSS ref_D8/2022 96.00 30/06/2022 1148 34201.0003 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg_JINSS ref_D8/2022 96.00 30/06/2022 1159 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg_JINSS ref_D8/2022 96.00 000/2022 30/06/2022 1172 11101.0001 0001 001 11101.0001 0001 00	31/05/2022	274823	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.material de	1.250,00
30/06/2022 1135 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001	31/05/2022	274835	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.desp.com veículos	2.500,00
30/06/2022 1135 34201.0004 001 001 11101.0001 001 001 Pg.INSS ref. 06/2022 96,80 30/06/2022 1159 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.pro-labore ref. 800,00 06/2022 1172 11101.0001 0001 001 11101.0001 0001 00										
30/06/2022 1146 34201.0008 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.pro-labore ref. 880.00 30/06/2022 1159 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.consum de energia ref. 06/2022 30/06/2022 1172 11101.0001 0001 001 41105.0001 0001 001 Rec-receita de serviços nf 06/2022 39/06/2022 1208 34201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Pls ref. 06/2022 39/06/2022 1208 34201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Pls ref. 06/2022 78/55 30/06/2022 274879 34201.0049 0001 001 21601.0018 0001 001 Pg.Pls ref. 06/2022 78/55 30/06/2022 274824 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Pls ref. 06/2022 274836 34201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Pls ref. 06/2022 30/06/2022 274836 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Pls ref. 06/2022 30/06/2022 274836 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Pls ref. 06/2022 30/06/2022 274836 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Pls ref. 06/2022 30/06/2022 274836 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Desp.com velculos ref. 06/2022 31/07/2022 1136 34201.0008 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Desp.com velculos ref. 06/2022 31/07/2022 1136 34201.0008 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Desp.com velculos ref. 06/2022 31/07/2022 1160 34201.0003 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Desp.com velculos ref. 07/2022 96.80 31/07/2022 1160 34201.0003 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Desp.com velculos ref. 07/2022 96.80 31/07/2022 1160 34201.0003 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Desp.com velculos ref. 07/2022 96.80 31/07/2022 1160 34201.0003 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Desp.com velculos ref. 07/2022 96.80 31/07/2022 1160 34201.0003 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Desp.com velculos ref. 07/2022 96.80 31/07/2022 1160 34201.0003 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Desp.com velculos ref. 07/2022 96.80 31/07/2022 1160 34201.0003 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Desp.com velculos ref. 07/2022 78.55 31/07/2022 1160 34201.0003 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Desp.com velculos ref. 07/2022 78.55 31/07/2022 27483 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 001 Pg.Desp.com velculos expediente 07/2022 78.55 31/07/2022 2748	20/06/0000	4405	24004 0004							
30/06/2022 1159 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.consumo de energia ref. 06/2022 rogonomo de granda de serviços ref. 06/2022 rogonomo de granda de									•	·
30/06/2022 1172 11101.0001 0001 001 41105.0001 0001 001 Rec.recelta de serviços 6.000,00 100/2022 1208 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.PIS ref. 06/2022 39,00 000/2022 274877 34201.0048 0001 001 21601.0018 0001 001 Pg.PIS ref. 06/2022 78,55 30/06/2022 274810 34201.0003 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.PIS ref. 06/2022 78,55 100,00 001 001 001 001 001 Pg.PIS ref. 06/2022 78,55 100,00 001 001 001 001 001 001 Pg.PIS ref. 06/2022 78,55 100,00 001						11101.0001	0001	001	* ·	880,00
30/08/2022 1189 31101.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.PISTE ref. 08/2022 39.00 30/08/2022 1208 34201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.PISTE ref. 08/2022 78.55 30/08/2022 274797 34201.0048 0001 001 21601.0018 0001 001 Pg.funcionários ref. 08/2022 78.55 30/08/2022 274810 34201.0001 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 08/2022 78.55 30/08/2022 274824 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 08/2022 74836 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 08/2022 74836 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 08/2022 74836 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 08/2022 74836 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 08/2022 74836 74201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 08/2022 74836 74201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 08/2022 74836 74201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 08/2022 74836 74201.0008 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 08/2022 74836 744,35 744,3	30/06/2022	1159	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	•	500,00
30/08/2022 1206 34201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.internet ref. 06/2022 76,55 30/08/2022 27487 34201.0048 0001 001 21601.0018 0001 001 Vr. consumo água ref. 30/08/2022 274810 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 30/08/2022 274824 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 30/08/2022 274824 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 30/08/2022 274836 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 31/07/2022 1136 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 31/07/2022 1147 34201.0008 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 31/07/2022 1147 34201.0008 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 31/07/2022 1150 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 31/07/2022 1173 11101.0001 0001 001 11101.0001 0001 00	30/06/2022	1172	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001		6.000,00
30/06/2022		1189	31101.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.PIS ref. 06/2022	39,00
30/06/2022 274810 34201.0001 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionérios ref. 21.600,00 062022 274824 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de expediente 062022 274836 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.desp.com veículos 2.500,00 ref. COMBUSTIVEL Totats do mês de Junho: 33.044,35 34201.0024 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionérios ref. 07/2022 96.80 31/07/2022 1136 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionérios ref. 07/2022 96.80 07/2022 07/202	30/06/2022			0001	001	11101.0001	0001	001		78,55
30/06/2022 274824 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de expediente 062022 274836 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de expediente 062022 274836 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.desp.com veloulos ref. COMBUSTIVEL	30/06/2022	274797	34201.0048	0001	001	21601.0018	0001	001	_	100,00
30/06/2022 274836 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de expediente 062022 274836 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL Totais do més de Junho: 33.044,35 31/07/2022 1136 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.JINSS ref. 07/2022 96,80 31/07/2022 1147 34201.0008 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.pró-labore ref. 07/2022 31/07/2022 1160 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.consumo de energia ref. 07/2022 31/07/2022 1173 11101.0001 0001 001 41105.0001 0001 001 Pg.consumo de energia ref. 07/2022 31/07/2022 1190 31101.0004 0001 001 41105.0001 0001 001 Pg.PIS ref. 07/2022 195,83 31/07/2022 1190 31101.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.PIS ref. 07/2022 195,83 31/07/2022 274798 34201.0048 0001 001 21601.0018 0001 001 Pg.material de ref. 07/2022 31/07/2022 274825 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de ref. 07/2022 31/07/2022 274825 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de ref. 07/2022 31/07/2022 274837 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de ref. 07/2022 31/07/2022 274837 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de ref. 07/2022 31/07/2022 274837 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de ref. 07/2022 001	30/06/2022	274810	34201.0001	0001	001	11101.0001	0001	001		21.600,00
30/06/2022 274836 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.desp.com veiculos ref. COMBUSTIVEL Totais do més de Junho: 33.044,35 31/07/2022 1136 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.lNSS ref. 07/2022 96,80 31/07/2022 1160 34201.0008 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.pp.fricabore ref. 880,00 31/07/2022 1160 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.consumo de energia ref. 07/2022 31/07/2022 1173 11101.0001 0001 001 41105.0001 0001 001 Pg.pp.fricabore ref. 07/2022 31/07/2022 1190 31101.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.plS ref. 07/2022 31/07/2022 1190 31101.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.plS ref. 07/2022 195,83 31/07/2022 1207 34201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.plS ref. 07/2022 78,55 31/07/2022 27489 34201.0048 0001 001 21801.0018 0001 001 Pg.funcionários ref. 07/2022 31/07/2022 274825 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de expediente 072022 31/07/2022 274825 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de expediente 072022 31/07/2022 274837 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de expediente 072022 31/07/2022 1137 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.desp.com veiculos ref. CoMBUSTIVEL Totais do més de Julho: 92.028,91 96,80	30/06/2022	274824	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.material de	1.250,00
Totals do mês de Junho: 33,044,35 31/07/2022 1136 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.INSS ref. 07/2022 96,80 31/07/2022 1147 34201.0008 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.INSS ref. 07/2022 96,80 007/2022 1160 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.consumo de energia 482,99 ref. 07/2022 1173 11101.0001 0001 001 41105.0001 0001 001 Rec. receita de serviços 64.845,74 nf 07/2022 1190 31101.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.PIS ref. 07/2022 195,83 31/07/2022 1207 34201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Internet ref. 07/2022 78,55 31/07/2022 274798 34201.0048 0001 001 21601.0018 0001 001 Pg.functonários ref. 07/2022 31/07/2022 274825 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de 1.250,00 expediente 07/2022 31/07/2022 274837 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de 2.500,00 ref. COMBUSTIVEL Totais do mês de Julho: 92,028,91 96,80 100 100 100 1001 11101.0001 0001 001 10	30/06/2022	274836	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.desp.com veículos	2.500,00
31/07/2022 1136 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.INSS ref. 07/2022 96,80 31/07/2022 1147 34201.0008 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.pró-labore ref. 880,00 31/07/2022 1160 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.pró-labore ref. 07/2022 31/07/2022 1173 11101.0001 0001 001 001 001 Rec.receita de serviços nf 07/2022 64.845,74 nf 07/2022 31/07/2022 1190 31101.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Pls ref. 07/2022 195,83 31/07/2022 1207 34201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Internet ref. 07/2022 78,55 31/07/2022 274811 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 21.600,00 31/07/2022 274825 34201.0023 0001 001									: : ==	33 044 35
31/07/2022 1147 34201.0008 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.pró-labore ref. 07/2022 880,00 31/07/2022 1160 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.pró-labore ref. 07/2022 482,99 31/07/2022 1173 11101.0001 0001 001 41105.0001 0001 001 Rec.receita de serviços nf 07/2022 64.845,74 nf 07/2022 31/07/2022 1190 31101.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.PlS ref. 07/2022 195,83 31/07/2022 1207 34201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Internet ref. 07/2022 78,55 31/07/2022 274811 34201.0048 0001 001 21601.0018 0001 001 Vr. consumo água ref. 07/2022 21,600,00 31/07/2022 274825 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Inclonários ref. 07/2022 21,600,00 31/07/2022 274837 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 <t< td=""><td>31/07/2022</td><td>1136</td><td>34201.0004</td><td>0001</td><td>001</td><td>11101.0001</td><td>0001</td><td>001</td><td></td><td></td></t<>	31/07/2022	1136	34201.0004	0001	001	11101.0001	0001	001		
31/07/2022 1160 34201.0013 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.consumo de energia ref. 07/2022 31/07/2022 1173 11101.0001 0001 001 41105.0001 0001 001 Rec. receita de serviços 64.845,74 nf 07/2022 1190 31101.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.PIS ref. 07/2022 195,83 31/07/2022 1207 34201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.Internet ref. 07/2022 78,55 31/07/2022 274798 34201.0048 0001 001 21601.0018 0001 001 Vr. consumo água ref. 100,00 072022 100,000 001 001 11101.0001 0001 001 Pg. funcionários ref. 21.600,00 072022 100,000 001 001 11101.0001 0001 001 Pg. material de expediente 072022 100,000 001 001 11101.0001 0001 001 Pg. material de expediente 072022 100,000 001 001 11101.0001 0001 001 Pg. desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL Totais do més de Julho: 92.028,91 96,80	31/07/2022	1147	34201.0008	0001	001	11101.0001	0001		Pg.pró-labore ref.	•
31/07/2022 1190 31101.0001 0001 001 41105.0001 0001 001 Rec.receita de serviços nf 07/2022 1190 31101.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.PIS ref. 07/2022 195,83 31/07/2022 1207 34201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.internet ref. 07/2022 78,55 31/07/2022 274798 34201.0048 0001 001 21601.0018 0001 001 Vr. consumo água ref. 07/2022 100,00 072022 074811 34201.0001 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 21.600,00 072022 074825 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de expediente 072022 074837 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de expediente 072022 074837 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL 070438 001 001 001 Pg.INSS ref. 08/2022 96,80	31/07/2022	1160	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	482,99
31/07/2022 1190 31101.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.PIS ref. 07/2022 195,83 31/07/2022 1207 34201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.internet ref. 07/2022 78,55 31/07/2022 274798 34201.0048 0001 001 21601.0018 0001 001 Vr. consumo água ref. 100,00 072022 274811 34201.0001 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 21.600,00 31/07/2022 274825 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de expediente 072022 1.250,00 31/07/2022 274837 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL 2.500,00 31/08/2022 1137 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.lNSS ref. 08/2022 96,80	31/07/2022	1173	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Rec.receita de serviços	64.845,74
31/07/2022 1207 34201.0043 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.internet ref. 07/2022 78,55 31/07/2022 274798 34201.0048 0001 001 21601.0018 0001 001 Vr. consumo água ref. 100,00 072022 31/07/2022 274811 34201.0001 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 21.600,00 072022 31/07/2022 274825 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de expediente 072022 31/07/2022 274837 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg. desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL Totais do mês de Julho: 92.028,91 31/08/2022 1137 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.INSS ref. 08/2022 96,80	31/07/2022	1190	31101.0004	0001	001	11101.0001	0001	001		105.92
31/07/2022 274811 34201.0048 0001 001 21601.0018 0001 001 Vr. consumo água ref. 100,00 072022 1137 34201.0001 0001 001 11101.0001 0001 001 001	31/07/2022									
31/07/2022 274811 34201.0001 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.funcionários ref. 21.600,00 072022 274825 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de expediente 072022 274837 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL 70tais do mês de Julho: 92.028,91 96,80	31/07/2022	274798	34201.0048						Vr. consumo água ref.	•
31/07/2022 274825 34201.0023 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.material de expediente 072022 31/07/2022 274837 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL 31/08/2022 1137 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.INSS ref. 08/2022 96,80	31/07/2022	274811	34201.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.funcionários ref.	21.600,00
31/07/2022 274837 34201.0027 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL 31/08/2022 1137 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL Totais do mês de Julho: 92.029,91 Pg.INSS ref. 08/2022 96,80	31/07/2022	274825	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.material de	1.250,00
31/08/2022 1137 34201.0004 0001 001 11101.0001 0001 001 Pg.INSS ref. 08/2022 96,80	31/07/2022	274837	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.desp.com veículos	2.500,00
95,00	31/08/2022	1137	34201.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Totais do mês de Julho:	
segunda-leira, 31 de Dezembro de 2022 09:47:32 Continua	conunda foim 24 d					 •			- geu . un un mund	ŕ

Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: SAMUEL FEITOSA SOUSA

Empresa: ARTUR DA S SANTOS - ME CNPJ: 13.310.591/0001-45

AV DOUTOR ANSELMO Nº 1539- BAIRRO CENTRO CEP 65400-000 CODÓ - MA NIRE: 211.0177656-7

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/08/2022	1148	34201.0008	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref.	880,00
31/08/2022	1161	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	08/2022 Pg.consumo de energia ref. 08/2022 N° PROC_	AÇÃO 482,99
31/08/2022	1174	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Rec.receita de servicos FI.	99 6.000,00
31/08/2022	1191	31101.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	nf 08/2022 Pg.PIS ref. 08/2022	195,83
31/08/2022	1208	34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.internet ref. 08/2022	78,55
31/08/2022	274799	34201.0048	0001	0 01	21601.0018	0001	001	Vr. consumo água ref. 082022	100,00
31/08/2022	274812	34201.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.funcionários ref. 082022	21.600,00
31/08/2022	274826	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.material de expediente 082022	1.250,00
31/08/2022	274838	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL	2.500,00
30/09/2022	4420	24204 0004	0004	004	14404 0004	0004	004	Totais do més de Agosto:	33.184,17
→30/09/2022 →30/09/2022		34201.0004 34201.0008	0001 0001	001 001	11101.0001 11101.0001	0001 0001	001	Pg.INSS ref. 09/2022	96,80
30/09/2022		34201.0008	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 09/2022	880,00
30/09/2022		11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 09/2022	482,99
30/09/2022								Rec.receita de serviços nf 09/2022	21.000,00
30/09/2022		31101.0004 34201.0043	0001 0001	001 001	11101.0001 11101.0001	0001 0001	001 001	Pg.PIS ref. 09/2022	195,83
30/09/2022		34201.0048	0001	001	21601.0018	0001	001	Pg.internet ref. 09/2022 Vr. consumo água ref. 092022	78,55 100,00
30/09/2022	274814	34201.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.funcionários ref. 092022	21.600,00
30/09/2022	274827	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.material de expediente 092022	1.250,00
30/09/2022	274839	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL	2.500,00
							•	Totais do mês de Setembro:	48.184,17
31/10/2022		34201.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 10/2022	96,80
31/10/2022		34201.0008	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 10/2022	880,00
31/10/2022		34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 10/2022	482,99
3 1/10/2022		11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Rec.receita de serviços nf 10/2022	39.392,84
31/10/2022		31101.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.PIS ref. 10/2022	256,05
31/10/2022		34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.internet ref. 10/2022	100,00
31/10/2022		34201.0048	0001	001	21601.0018	0001	001	Vr. consumo água ref. 102022	100,00
31/10/2022		34201.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.funcionários ref. 102022	21.600,00
31/10/2022		34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.material de expediente 102022	1.250,00
31/10/2022	274840	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.desp.com veículos ref. COMBUSITVEL	2.500,00
30/11/2022	1140	34201.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Totals do més de Outubro:	66.658,68
30/11/2022		34201.0008	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 11/2022 Pg.pró-labore ref.	96,80 880,00
30/11/2022	1164	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	11/2022 Pg.consumo de energia	500,00
30/11/2022	1177	11101.0001	0001	001	41 105.0001	0001	001	ref. 11/2022 Rec.receita de serviços nf 11/2022	33.951,06
30/11/2022	1194	31101.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.PIS ref. 11/2022	220,68
30/11/2022		34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.internet ref, 11/2022	100,00
30/11/2022	274802	34201.0048	0001	001	21601.0018	0001	001	Vr. consumo água ref. 112018	100,00
secunda-feira. 31 d	le Dezembro d	e 2022	09:4	7-32					C4

Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: SAMUEL FEITOSA SOUSA

Empresa: ARTUR DA S SANTOS - ME CNPJ: 13.310.591/0001-45

AV DOUTOR ANSELMO Nº 1539- BAIRRO CENTRO CEP 65400-000 CODÓ - MA NIRE: 211.0177656-7

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	7	Valor
30/11/2022	274803	34201.0048	0001	001	21601.0018	0001	001	Vr. consumo água ref.		100,00
30/11/2022	274817	34201.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	112022 Pg.funcionários ref.	N° PROC FL THE 21	600,00
30/11/2022	274829	34201.0023	0001	001	11101.0001	0001	001	112022 Pg.material de		.250,00
30/11/2022	274841	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	expediente 112022 Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL		.500,00
							Tot	iais do mês de Novembri	o: <u>61</u>	.298,54
31/12/2022	1141	34201.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 12/2022	.	96,80
31/12/2022	1152	34201.0008	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.pró-labore ref. 12/2022		880,00
31/12/2022	1165	34201.0013	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 12/2022	1	500,00
31/12/2022	1178	11101.0001	0001	001	41105.0001	0001	001	Rec.receita de serviços nf 12/2022	44.	710,98
31/12/2022		31101.0004	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.PIS ref. 12/2022		290,62
31/12/2022		34201.0043	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.internet ref. 12/2022		100,00
31/12/2022 31/12/2022		11101.0001	0001	001 001	24202.0001	0001	001	Reserva de lucro 2022		191,55
31/12/2022		34201.0048 34201.0001	0001	001	21601.0018	0001	001	Vr. consumo água ref. 122022		100,00
31/12/2022		34201.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.funcionários ref. 122022		.600,00
31/12/2022	21 4030	34201.0023	5001	001	11101.0001	0001	001	Pg.material de expediente 122022	1.	.250,00
31/12/2022	274842	34201.0027	0001	001	11101.0001	0001	001	Pg.desp.com veículos ref. COMBUSTIVEL	2.	500,00
31/12/2022	274850	11105.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Saldo Bancario Banco do Nordeste	1.	253,83
31/12/2022	274862	41105.0001	0001	001	21101.0001	0001	001	Vr Custo de Serviços	32.	658,00
31/12/2022	274866	14101.0000	0001	001	11101.0001	0001	001	Móveis, Utensílios e Instações Comerciais		220,10
31/12/2022		41105.0001	0001	001				Encerramento Ano 2022	36 5.	682,20
31/12/2022	274868		0001	001				Encerramento Ano 2022		150,00
31/12/2022	274868		0001	001				Encerramento Ano 2022	1.	161,60
31/12/2022	274868		0001	001				Encerramento Ano 2022	1.	214,20
31/12/2022	274868		0001	001				Encerramento Ano 2022		300,00
31/12/2022	274868		0001	001				Encerramento Ano 2022		971,36
31/12/2022	274868		0001	001				Encerramento Ano 2022		931,96
	274868		0001	001				Encerramento Ano 2022		560,00
31/12/2022 31/12/2022	274868		0001	001				Encerramento Ano 2022		000,00
31/12/2022	274868		0001	001				Encerramento Ano 2022		000,00
31/12/2022	274868		0001	001				Encerramento Ano 2022		193,08
31/12/2022	274868 274868	012	0001	001	24204 0004	0004	224	Encerramento Ano 2022		200,00
31/12/2022	274868				24301.0001	0001	001	Encerramento Ano 2022		193,08
31/12/2022	274868				31101.0001	0001	001	Encerramento Ano 2022		150,00
31/12/2022	274868				31101.0004 34201.0001	0001	001	Encerramento Ano 2022 Encerramento Ano		971,36
	2. 7000				J4201.0001	0001	001	Encerramento Ano 2018	259.2	200,00
segunda-feira, 31 de	Dezembro de	e 2022	09:47	7:32					0-	ntinua

Página 6 de 8 AUMIN Fortes Contábil6.176.2.4

Licenciado para: SAMUEL FEITOSA SOUSA Empresa: ARTUR DA S SANTOS – ME CNPJ:13.310.591/0001-45

AV DOUTOR ANSELMO Nº 1539- BAIRRO CENTRO CEP 65400-000 CODÓ - MA NIRE: 211.0177656-7

Valo	Histórico	Centro	Estab	Crédito	Centro	Estab	Chave Débito	Data
1.161,60	Encerramento Ano 2022	001	0001	34201.0004			274868	31/12/2022
AUTUAÇÃ 10.560,00	Encerramento Ano 2022	001	0001	34201.0008			274868	31/12/2022
N° PROC 5,831,96	Encerramento Ano 2022	001	0001	34201.0013			274868	31/12/2022
Servidar Resignsey		001	0001	34201.0023			274868	31/12/2022
30,000,00	Encerramento Ano 2022	001	0001	34201.0027			274868	31/12/2022
1.214,20	Encerramento Ano 2022	001	0001	34201.0043			274868	31/12/2022
1.300,00	Encerramento Ano 2022	001	0001	34201.0048			274868	31/12/2022
365.682,20	Encerramento Ano 2022	001	0001	612			274868	31/12/2022
442.716,28	ais do mês de Dezembro:	To						

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ARTUR DA S SANTOS - ME.

Codó, 31/12/2022

ARTUR DA SILVA SANTOS Empresário CPF 006.342.973-09 BENEDITO OLIVEIRA SOUSA CONTADOR CRC/MA 1307

ARTUR DA S SANTOS - ME PESSOA JURÍDICA CNPJ 13.310.591/0001-45



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTUR DA S SANTOS - ME consta assinado digitalmente

		Agran Agran San Signatur	
CPF	/CNPJ	Nome	
00634297309		ARTUR DA SILVA SANTOS	
01241	1796300	BENEDITO OLIVEIRA SOUSA	
13310591000145		ARTUR DA S SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2023 08:22 80B Nº 20230492754. PROTOCOLO: 230492754 DE 13/04/2023, NIRE: 21101776567, ARTUR DA S SANTOS - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 17/04/2023 empressfecil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Nº PROC

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12305054826 em 17/04/2623, protocolo 230492754. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	ARTUR DA S SANTOS - ME
Número de Registro:	21101776567
CNPJ:	13310591000145
Munícipio:	Codó

	A Commence of the Commence of
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

្នា (SS) ជម្រា ទ្រ(S) ទ		
00634297309	ARTUR DA SILVA SANTOS	
01241796300	BENEDITO OLIVEIRA SOUSA	MA1307
13310591000145	ARTUR DA S SANTOS - ME	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2023 08:22 808 Nº 20230492754. PROTOCOLO: 230492754 DE 13/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305054826. NIRE: 21101776567. ARTUR DA S SANTOS - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
PESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/04/2023
empresafacil.ma.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: BENEDITO OLIVEIRA SOUSA

REGISTRO.....: MA-001307/0-3

CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF...... : ***.417.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/09/2023 as 09:50:20.

Válido até: 17/12/2023. Código de Controle: 865244.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

CERTJUDONE-SJDCOD - 1932023 Código de validação: 8542FC781D

Número da guia: 23052301001602536.



1

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de parte interessada que, dando busca em nossos Arquivos de FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, constatei que NADA CONSTA distribuição de ação contra: ARTUR DA S. SANTOS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.310.591/0001-45, com endereço na Av. Doutor Anselmo, 1539, Centro, Codó/MA. CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum "Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves" nesta Cidade de Codó — Maranhão. Evandro Bezerra da Silva, subscrevi, dato e assino.

Codó - MA, 18 de setembro de 2023.

Válida por 60 (sessenta) dias. OBSERVAÇÃO:

- 1 O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário
- 2 Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS VEP.
- 3 ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo Secretaria Judicial de Distribuição de Codo Matrícula 112359

CERTJUDONE-SJDCOD - 1932023 / Código: 8542FC781D Valide o documento em <u>www.tjma.jus.br/validadoc.php</u>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

AUTUAÇÃL N° PROC FI. 203 Servidor Regisoria.

Documento assinado. CODÓ, 18/09/2023 10:50 (EVANDRO BEZERRA DA SILVA)



Preferrors With Height of Code CNP (106,200 km 2000 cm) Praga Parters Degrot, 2016 edges CRP = 55400 (101)

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Artur da 5. Santos: INTE inscrita 13.310.591/0001-45, com sede na Av. Dr. José Ansalmo 15.59 Centro representada pelo Sr. Artur da Silva Santos portados do RG, di vascibilizado do auxiliares, acessórios e instrumentos para as altividades de aplicações de auxiliares, acessórios e instrumentos para as altividades de aplicações de aplicações públicas, envolvendo de sarviços Ciliptida de Imagem, Totografía, atendimento à imprenta, produção de consecuta audiovisual e ações de relacionamento em applicamente distribuição de consecuta cumprindo fielmente com suas obrigações e não oxistem significada relação as obrigações assumidas.

· "我们就是我们的心理,我们就是一个人,只要我们的意思,但不是一个人,我们就是我们的,我们就是一个人的,我们就会一个人的,我们就会会会,我们就会会会会。""我

TERMO DE CONTRASO DE MANGE

**SECRETARIA MUNICIPAL GENO Altravés de SECRETARIA MUNICIPAL GENO A COMBRETA DE COMBRETA D

CLÂUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

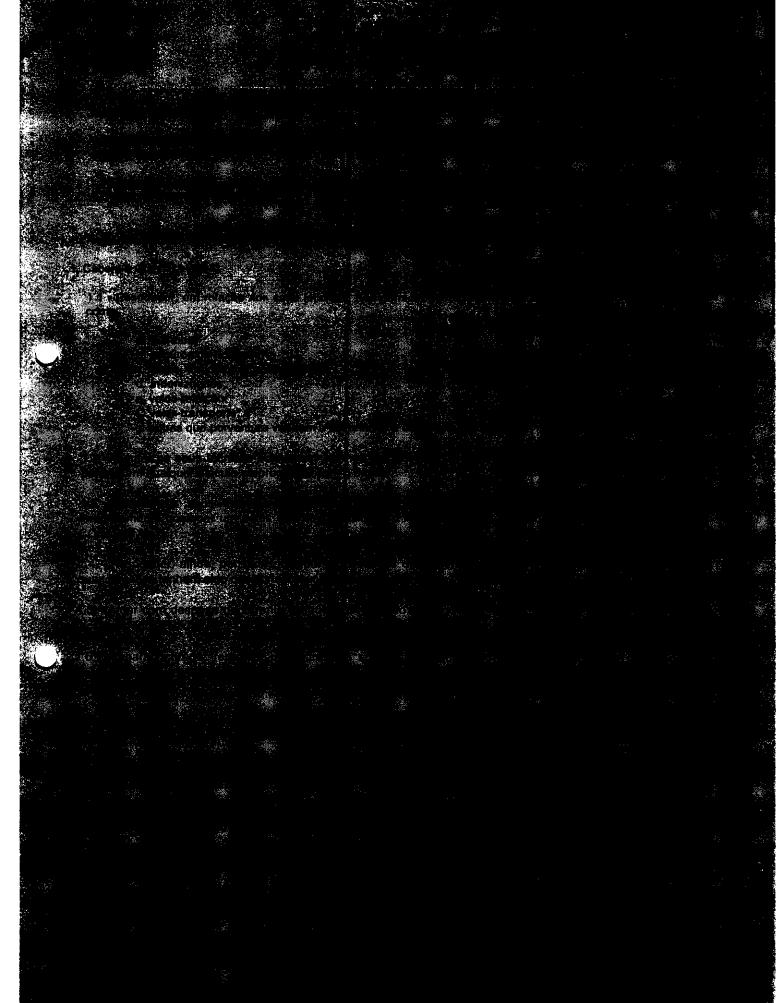
Comescine contrato tem comó objidos Contratiche de detemples de secución de la como comó objidos Contratiches de destructura por secución de entratico de entrati

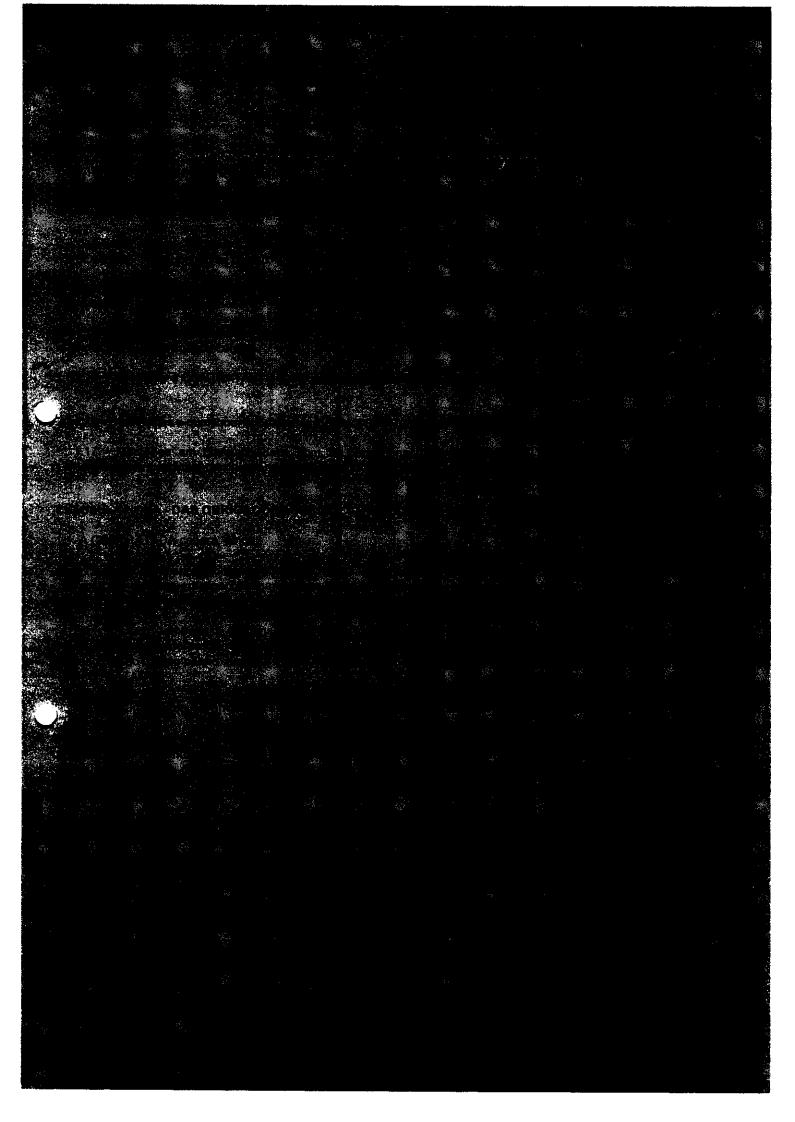
2. Este l'emio de Contrato vincula-se les Tempo de Relecencia de Gellino de vencedora, independentemente de transcrição.

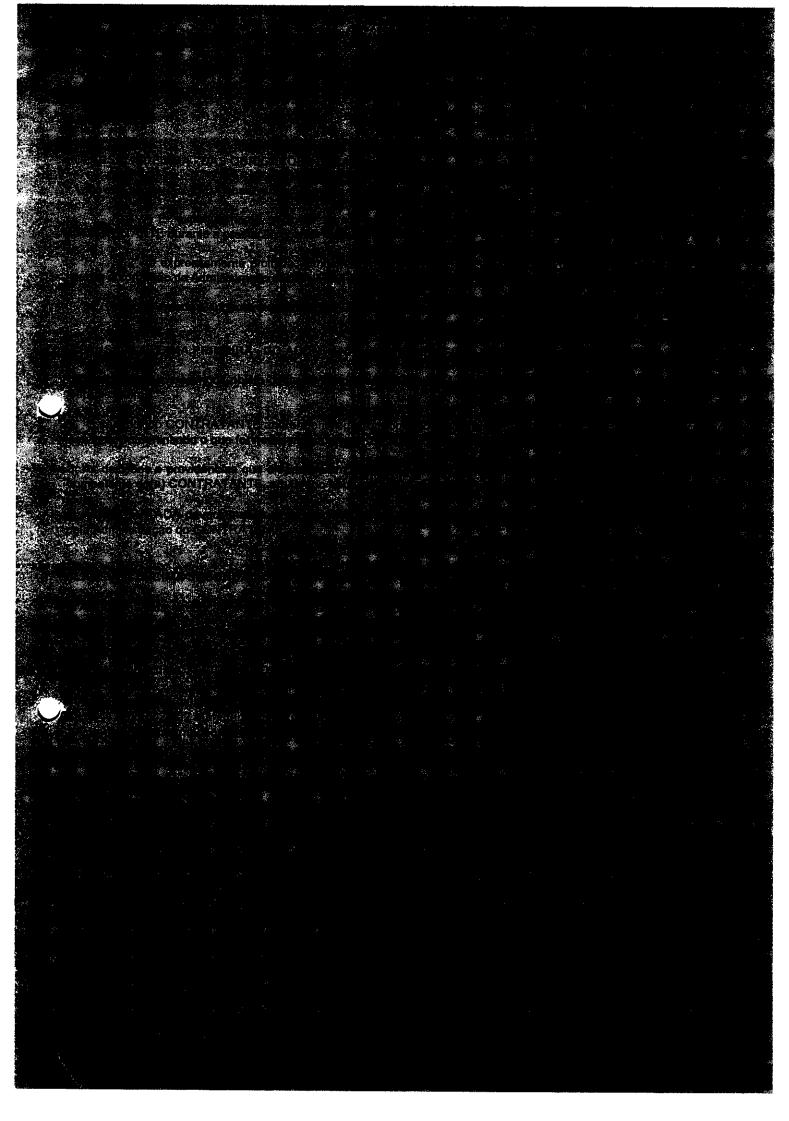
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS VA POR DE CONTRA TO

is Cas praecessida **sarvicos** sad actuales se praegiziación i pendicas na contratos de Rei A<mark>s 27,5500, de (un milita</mark> y otros micros estan

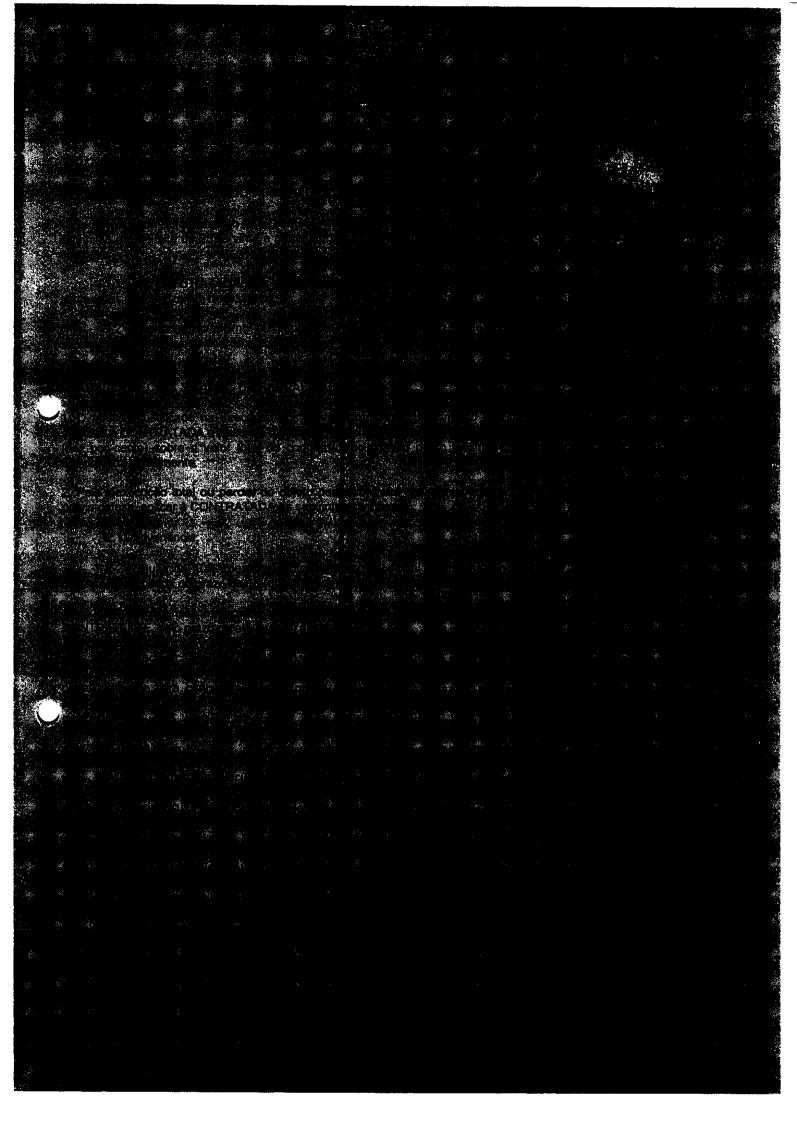
nde de Auleigne de la Auleigne de la Companya de la

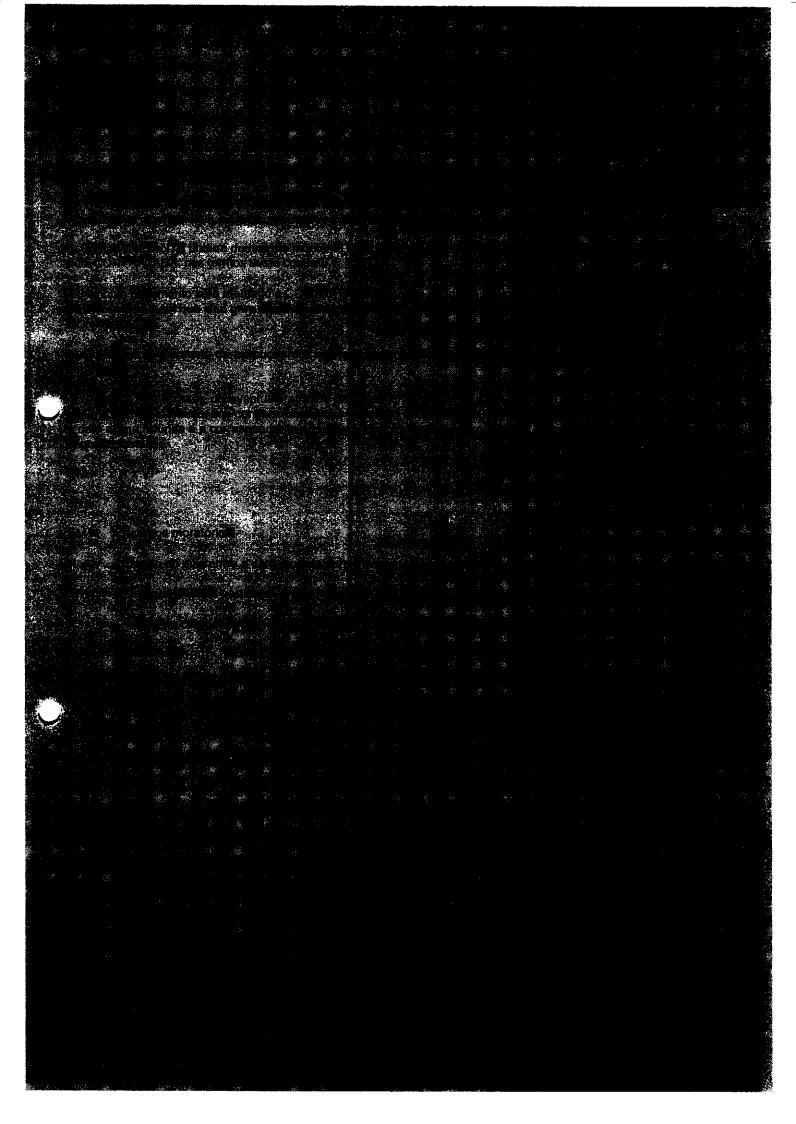






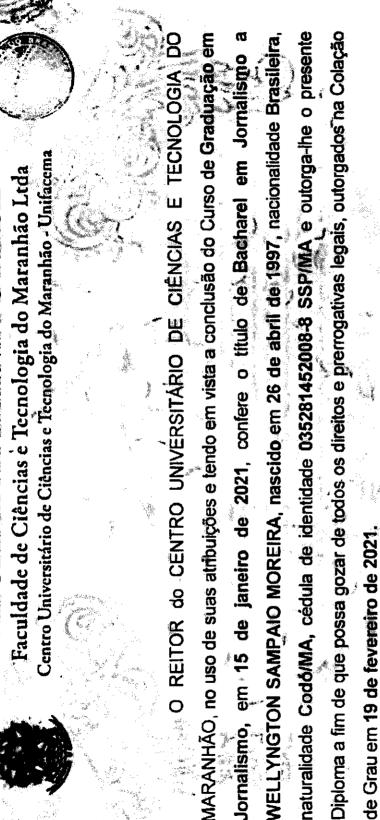
Consider the state of the state





REPÜBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

STATE OF THE STATE



Caxias-MA, 18 de março de 202

Minoton Some

Reitor ou Reitora

rof. Marcos Aurélio de Araújo Alves

Secretário Acadêmicolou Secretária Acadêmi leane Rodrigues Alves Costa





CONTRATADO:

Nome: Wellyngton Sampaio Moreira

Endereco: Rua Carlos Palihano Nº 1012 S Sebastião Codo-MA

RG: 035281452008-2 CPF: 608.566.333-13 Registro Profissional no ORT nº 0002083/MA a seguir denominado(a) apenas CONTRATADO.

CONTRATANTE:

Nome: Artur Da S. Santos ME

Local: Av. Dr José Anseimo 1539 Centro Codó-MA

CNPJ: 13310591000145

e a seguir denominado(a) apenas CONTRATANTE.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO:

DATA DO VENCIMENTO: 10 DE CADA MÉS VALOR TOTAL (BRUTO); R\$ 1,320,00

CONDIÇÕES:

- 1. É objetivo deste contrato o serviço de assessoria de imprensa a ser prestado ao CONTRATANTE pelo CONTRATADO.
- 2. Por prestação de serviço de assessoria de Imprensa, compreende-se, independentemente das atividades, as reuniões de briefing, planejamento, produção, texto, relacionamento com a imprensa e fechamento/crítica.
- 3. A natureza jurídica da prestação de serviços é autônoma, não habitual e sem subordinação de jornada, e sem pessoalidade, não se confundindo com a relação empregatícia prevista no artigo 3º da C.L.T.
- 4. A remuneração da prestação de serviço de assessora de imprensa está definida no valor, forma e prazo estabelecidos em orçamento aprovado.
- 5. Na hipótese de inadimplemento ou atraso no pagamento estipulado, fica estabelecida a multa mensal de 2%, acrescida de juros de 1% e correção monetária.
- Fica estabelecido o Foro da Comarca de Codó-MA para dirimir qualsquer controvérsias do presente termo.
- 7. Estando de acordo, assinam as partes o presenteinstrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas.
- B. O contrato estabelecido pelos mesmos, tem validade de 02 anos.

Codó-Ma 10 de março de 2023

Contratante

ARTUR DAS. SANTOS ME

Artur da Silva Santos CPF: 006.342.973.09

Diretor Presidente

Contratado

Wellyngton Sampaio Moreira

Wellyngton Sampais Moreira



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o Decreto nº 83.784, de 13 de março de 1979, o(a) senhor(a) WELLYNGTON SAMPAIO MOREIRA, CPF 608.566.333-13 foi registrado(a) como Jornalista, na(s) função(ões) de Jornalista, sob o número 0002083/MA, em 15/06/2021, conforme processo nº 14021.171814/2021-27, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 10:56 de 25/07/2023.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb, por meio do código: 919821.











PREFEITURA DE CODO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E **PLANEJAMENTO** CNPJ: 06.104.863/0001-95

Praça Ferreira Bayma, № 538, Centro, Codó/MA CEP:



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2023

CNPJ 13.310.591/0001-45 AUTUAÇAL N° 71/2023

> Data da Constituição 02/02/2011

Nome/Razão Social

Insc. Municipal

11022613

ARTUR DA S SANTOS

Denominação Comercial

A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES

Natureza Jurídica Vinculação

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) **ENTIDADES EMPRESARIAIS**

ATTVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Atividades Secundárias

3314710 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3702800 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4884800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

5812301 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

5813100 - EDICAO DE REVISTAS 5912002 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA

8110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC

Data de Início

02/02/2011 LOCALIZAÇÃO

Logradouro Número

AVENIDA DOUTOR ANSELMO 1539

Complemento Quadra Bairro

CENTRO

Data de Cadastro Validade Código de Autenticação

> 31/12/2023 F433-LPO8

Informações Adicionais

CODO-MA, 12/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2023 09:02:29

PREFEITURA DE CODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.104.863/0001-95

Praça Ferreira Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000



27/04/2023 07:32:02 USUÁRIO:HELIO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 11022613-5 Situação: ATIVA

Razão social: ARTUR DA S SANTOS

Nome Fantasia: A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 13.310.591/0001-45

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

✓ Data de Inclusão:

Data de Início: 02/02/2011

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 02/02/2011

ENDEREÇOS

COMERCIAL AVENIDA DOUTOR ANSELMO 1539 CENTRO CODO-MA



PREFEITURA DE CODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CNPJ: **06.104.863/0001-95**Praça Ferreira Bayma, N° 538, Centro, Codo/MA CEP: 65400-000



27/04/2023 07:32:02 USUÁRIO: HELIO

Ficha Cadastral da Empresa

X	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO 1 CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	02/02/2011
	CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 1	02/02/2011
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1	02/02/2011
	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 1	02/02/2011
and the same of Area	ELETRONICO	
	REMARKO E GESTA MEMBRICA CONTRACTOR DE LA CONTRACTOR DE L	
es est tue Auto A. P.	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 1	02/02/2011
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 1	02/02/2011
	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	02/02/2011
	MARKETING DIRETO 1	02/02/2011
	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1	02/02/2011
	A LEWISCE OF CHILDREN CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPER	
	SERVICOS DE MIXAGEM SONORA 1	02/02/2011
CHATTAL ALL	EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 1	02/02/2011
	· SET TO CONTROL OF A STATE OF THE SECOND CONTROL OF THE SECOND CO	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA 1 FILMAGEM	02/02/2011
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE 1 REDES	02/02/2011
	RESCO	
IQUAD	RAMENTO	
66 PV	MOLOGADO	02/02/044
		02/02/2011
DNTAT	US	



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.310.591/0001-45 Inscrição Estadual: 12.557905-5

Razão Social: ARTUR DA S SANTOS Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOUTOR ANSELMO Número: 1539 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CODO UF: MA CEP: 65400000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Principal:

7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAEs Secundários Código Descrição CNAE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6204000 7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7319003 MARKETING DIRETO 7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320300 PESOUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL: 7729202 INSTRUMENTOS MUSICAIS 7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. 7739003 **EXCETO ANDAIMES** 7820500 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 7830200 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8122200 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599604 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3314710 ATTVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3702900 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4664800 4789008 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ 5812301 EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 5813100 EDIÇÃO DE REVISTAS SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 6110803 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 07/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): Prolbida emissão de NF-e para Empresa ST de outra UF.,

EDF a partir de: 21/03/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em Informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/09/2023



Número da Consulta:		
		Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





Endereço: Av. Dr. José Anselmo nº 1539 Centro

E-mail: unieitecnologia@hotmail.com ARTUR DA S. SANTOS – ME AGÊNCIA A7



Codó/MA, 21 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1923070001
PREGÃO ELETRÔNICO № PE. 18/2023
SESSÃO PÚBLICA: 21/09/2023, ÀS 09:00 HORAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

limo, Sr.

Pregoeiro do Município de Santo Antonio dos Lopes (MA)

Eu Artur da Silva Santos, empresário, portador da carteira de identidade: 017382812001-2 SSP/MA e CPF 006.342.973-09 residente e domiciliado em Codó/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL 7 DA PROPONENTE, ARTUR DA S SANTOS — ME (A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÃO) CNPJ n° 13.310.591/0001-45, no endereço AV DR. ANSELMO, 1539, BAIRRO: CENTRO, Codó/MA, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ARTUR DA

SILVA

SANTOS:006347

97309

Assinado de forma digital por ARTUR DA

SILVA

SANTOS:00634297309 Dados: 2023.09.18

15:58:04 -03'00'



CNPJ: 13.310.591/0001-45
Endereço: Av. Dr. José Anselmo nº 1539 Centro
E-mail: uniejtecnologia@hotmail.com
ARTUR DA S. SANTOS – ME

AGÊNCIA A7
ANEXO IV



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1923070001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 18/2023 SESSÃO PÚBLICA: 21/09/2023, ÀS 09:00 HORAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

limo. Sr.

Pregoeiro do Município de Santo Antonio dos Lopes (MA)

Prezado Senhor.

A empresa **ARTUR DA S SANTOS** – **ME** (A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÃO) CNPJ nº 13.310.591/0001-45, no endereço AV DR. ANSELMO, 1539, BAIRRO: CENTRO, Codó/MA, por intermédio do seu representante legal o Srº. Artur da Silva Santos, empresário, portador da carteira de identidade: 017382812001-2 SSP/MA e CPF 006.342.973-09 residente e domiciliado em Codó/MA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (

ARTUR DA SILVA Assinado de forma digital Codó/MA, 21 de setembro de 2023. SANTOS:006342 SANTOS:00634297309

97309

).

--- **Đados:** 2023.09.18 15:58:17 -03'00'





CNPJ: 13.310.591/0001-45 Endereco: Av. Dr. José Anselmo nº 1539 Centro E-mail: unieitecnologia@hotmail.com <u>ARTUR DA S. SANTOS - ME</u> AGÊNCIA A7



ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1923070001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 18/2023

SESSÃO PÚBLICA: 21/09/2023, ÀS 09:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

Pregoeiro do Município de Santo Antonio dos Lopes (MA)

A empresa ARTUR DA S SANTOS - ME (A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÃO) CNPJ nº 13.310.591/0001-45, no endereço AV DR. ANSELMO, 1539, BAIRRO. CENTRO, Codó/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr°. Artur da Silva Santos. empresário, portador da carteira de identidade: 017382812001-2 SSP/MA e CPF 006.342.973-09 residente e domiciliado em Codó/MA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE). E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA:

- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO:
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CODO / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Codó/MA, 21 de setembro de 2023.

ARTUR DA **SILVA** SANTOS:006 Dados 2023.09.18

Assinado de forma digital por ARTUR DA SILVA

SANTOS:00634297309

15:58:32 -03'00'



Endereço: Av. Dr. José Anselmo nº 1539 Centro
E-mail: <u>unieitecnologia@hotmail.com</u>

ARTUR DA S. SANTOS – ME AGÊNCIA A7





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1923070001
PREGÃO ELETRÔNICO № PE. 18/2023
SESSÃO PÚBLICA: 21/09/2023, ÀS 09:00 HORAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

limo. Sr.

Pregoeiro do Município de Santo Antonio dos Lopes (MA)

A empresa **ARTUR DA S SANTOS – ME** (A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÃO) CNPJ nº 13.310.591/0001-45, no endereço AV DR. ANSELMO, 1539, BAIRRO: CENTRO, Codó/MA, por intermédio do seu representante legal o Srº. Artur da Silva Santos, empresário, portador da carteira de identidade: 017382812001-2 SSP/MA e CPF 006.342.973-09 residente e domiciliado em Codó/MA, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._______ / UF,00 E IGUAL OU ÎNFERIOR A 4.800.______ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

ARTUR DA CALLONIA

Assinado de forma digital por ARTUR

DA SILVA

SANTOS:006342973

SANTOS:QO

09 Dados: 2023.09.18

634297309

15:58:48 -03'00'

Artur da Silva Santos CPF 006.342.973-09 017382812001-2 SSP/MA

Proprietário

Codó/MA, 21 de setembro de 2023.

AUTUAÇÃO



Endereço: Av. Dr. José Anselmo nº 1539 Centro

E-mail: <u>unieitecnologia@hotmail.com</u>
ARTUR DA S. SANTOS – ME
AGÊNCIA A7

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1923070001 PREGÃO ELETRÔNICO № PE. 18/2023 SESSÃO PÚBLICA: 21/09/2023, ÀS 09:00 HORAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

imo Sr

Pregoeiro do Município de Santo Antonio dos Lopes (MA)

A empresa ARTUR DA S SANTOS - ME (A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÃO) CNPJ nº 13.310.591/0001-45, no endereço AV DR. ANSELMO, 1539, BAIRRO: CENTRO, Codó/MA, por intermédio do seu representante legal o Srº. Artur da Silva Santos, empresário, portador da carteira de identidade: 017382812001-2 SSP/MA e CPF 006.342.973-09 residente e domiciliado em Codó/MA, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ARTUR DA SILVA SANTOS:0063

297309

Assinado de forma digital por ARTUR DA Codó/MA, 21 de setembro de 2023. SILVA

AUTUAÇÃO

SANTOS:00634297309 . Dados: 2023.09.18

15:59:10 -03'00'



Endereço: Av. Dr. José Anselmo nº 1539 Centro E-mail: uniejtecnologia@hotmail.com

ARTUR DA S. SANTOS – ME AGÊNCIA A7



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1923070001
PREGÃO ELETRÔNICO № PE. 18/2023
SESSÃO PÚBLICA: 21/09/2023, ÀS 09:00 HORAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

limo. Sr.

Pregoeiro do Município de Santo Antonio dos Lopes (MA)

A empresa **ARTUR DA S SANTOS – ME** (A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÃO) CNPJ n° 13.310.591/0001-45, no endereço AV DR. ANSELMO, 1539, BAIRRO: CENTRO, Codó/MA, por intermédio do seu representante legal o Sr°. Artur da Silva Santos, empresário, portador da carteira de identidade: 017382812001-2 SSP/MA e CPF 006.342.973-09 residente e domiciliado em Codó/MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023.

ARTUR DA SILVA SANTOS:006

SANTOS:00634 297309 Assinado de forma digital por ARTUR DA

SILVA

SANTOS:00634297309 Dados: 2023.09.18

15:59:25 -03'00'

Artur da Silva Santos CPF 006.342.973-09 017382812001-2 SSP/MA Proprietário



Codó/MA, 21 de setembro de 2023.



Endereço: Av. Dr. José Anselmo nº 1539 CentroE-mail: <u>unieitecnologia@hotmail.com</u> ARTUR DA S. SANTOS - MEAGÊNCIA A7

ANEXO

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1923070001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 18/2023

SESSÃO PÚBLICA: 21/09/2023, ÀS 09:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

Pregoeiro do Município de Santo Antonio dos Lopes (MA)

ARTUR DA SILVA Assinado de forma digital por ARTUR DA SILVA por ARTUR DA SILVA SANTOS:00634297309 97309

-03,00,

AUTUAÇAL PROC FL 223

Prezado Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vol. s Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação 🔻 epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, ternos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

DADOS DA EMPRESA	SA	
Razão Social da Empresa: ARTUR DA S SANTOS – ME		
Nome Fantasia: A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÃO		
CNPJ: 13.310.591/0001-45		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12557905-5 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11022613
ENDEREÇO: AV DR. ANSELMO, 1539, BAIRRO: CENTRO	CEP:65.400-000	MUNICÍPIO: CODÓ/MA
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO()		
TELEFONES: (99) 98265-4912		EMAIL: unieitecnologia@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO	REGISTRO DE PREÇ	OS E CONTRATO
NOME COMPLETO: Artur da Silva Santos		
RG: 017382812001-2 SSP/MA	CPF: 006.342.973-09	6
ENDEREÇO: Codó Maranhão	CEP:65.400-000	MUNICIPIO: CODO/MA
TELEFONES: 98265-4912		EMAIL: unieitecnologia@hotmail.com
DADOS DA BANCARIO	RIO	
BANCO DO NORDESTE	AGENCIA: 0127	C/C: 038246-1
STATE OF THE PROPERTY OF THE P		THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando seleção de proposta, para Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme licitado pelo PREGĂO ELETRÔNICO № 018/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ARTUR DA SILVA

ARTUR DA SILVA

SANTOS:00634297309

Dados: 2023.09.18 16:14:04 -03'00'

N° PROC FL Jy

ITEM) DESCRIÇÃO	Unidade.	QUANT.	MÉDÍ JS PREÇOS OBTIDOS (MENSAL) R\$	V. EXTESNO	V.TOTAL (ANUAL)	V.EXTENSO
П	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS (CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.	SERVIÇO MENSAL	12	R\$ 12.622,00	doze mil, seiscentos e vinte e dois reais	R\$ 151.464,00	cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais

CAT/SER DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA E EDITAL

EMPRESA: ARTUR DA S SANTOS – ME (A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÃO) DECLARA QUE:

SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO

DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU

CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCOA DO EDITAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Codó/MA, 21 de Setembro de 2023.

ARTUR DA SILVA

Assinado de forma digital por ARTUR SANTOS:00634297309 Dados: 2023.09.18 16:14:41 -03'00'

017382812001-2 SSP/MA CPF 006.342.973-09 Artur da Silva Santos

Proprietário



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Pregão Eletrônico - 018/2023



Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
11/09/2023 10:57	11/09/2023 11:20	18/09/2023 18:00	21/09/2023 07:59	21/09/2023 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
16/08/2023 16:40	23/08/2023 18:00	28/08/2023 07:59	28/08/2023 09:00	25/08/2023 15:50	Van Clay Lima Mendes

Dúvidas

Data Dúvida Data Resposta 11/09/2023 - 11:08 Esclarecimento 11/09/2023 - 11:08

Dúvida: para o pregão em questão o profissional/ empresa precisa executar os serviços presencial? ou pode efetuar os serviços no caso de contratado de outra localidade, estado ou cidade?

Resposta: Em regra, presencial, porém, conforme consta do edital, uma vez que houver planejamento para atividades apenas em escritório, e desde que a Secretaria Municipal de Comunicação Social autorize, o trabalho poderá ser realizado remotamente. Ou seja, o trabalho remoto, poderá econtecer vez ou outra, desde que, autorizado.

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL 11/09/2023 - 11:05

Dúvida: Registramos que até a presente data não foi disponibilizado o novo edital na plataforma, nem no sítio da prefeitura, dessa forma, solicitamos a retificação da data até que seja postado o novo arquivo, de forma a presenvar a isonomia do presente certame.

Resposta: O edital encontra-se publicado, inclusive nesta plataforma, Favor, verifique!

31/08/2023 - 16:41 NOVO EDITAL 31/08/2023 - 16:41

Dúvida: Prezados, boa tarde!

Solicito por gentileza que seja publicado o novo edital pare a disputa. O mesmo ainda não foi disponibilizado na plataforma, nem no site oficial do município.

Obrigado:

Resposta: A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, não tem o interesse de prejudicar nenhum interessado. A alteração da data foi realizada preliminarmente para que constasse o adiamento no sistema. Dito isto, informamos que o novo edital será publicado em todos os meios necessários na segunda-feira, a, se necessário, a data da sessão será atualizada.

28/08/2023 - 12:51 Onde posso retirar o edital retificado? 31/08/2023 - 16:38

Dúvida: Onde posso retirar o edital retificado?

Resposta: O novo edital será publicado na próxima segunda-feira, conforme informação dada pelo secretário da pasta,

25/08/2023 - 17:13 **ESCLARECIMENTOS** 31/08/2023 - 16:39

Dúvida: 1 a empresa contratada deverá manter o profissional In loco na prefeitura com jornada de quantas horas? ou esse profissional poderá trabalhar remotamente conforme demanda no municínio?

2 quais as atribuições do cargo exigidas pela contratante?

3 a contratada deverá dispor de equipamentos e apresentar à contratante?
4 em quais redes sociais a contratada deverá atuar? quantas postagens por mês?

Resposta: Todas estas informações estão sendo levadas em consideração para a alteração do edital. Como dito, o novo edital será republicado na próxima segunda-feira, e, se necessario a data da sessão será atualizada

22/08/2023 - 16:19 **ESCLARÉSCIMENTO**

Dúvida: Bom dia, gostaria de saber quais serviços vão ser exigidos? Pois não encontrei no edital especificado cada serviço que terá que ser executado, precisamos saber o que será exigido de forma específica. No edital só tem isso no termo de referência

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Resposta: O pedido de esclarecimento foi enviado para os responsáveis, desde o primeiro enviado. Fomos informados que o edital será retificado,

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 22/08/2023 - 16:19





Dúvida: 1. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA
Tendo em vista a ausência de detalhes no Termo de Referência para que possamos formular nossa proposta comercial de forma a compor todos os custos inerentes a contratação, por favor, relacionar quais atividades especificamente compõem o trabalho de assessoria e consultoria de comunicação e imprensa objeto da contratação?

2. PUBLICIDADE

Quantas artes por mês? E que tipo de arte?

- MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS Seria a gestão das redes? Facebook e Instagram apenas? Quantos posts por semana? Apenas estáticos?
- DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Resposta: O pedido de esciarecimento foi enviado para os responsáveis, desde o primeiro enviedo. Fomos informados que o edital será retificado.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

22/08/2023 - 16:19

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Servidor Rospi

Dúvida: 1. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA
Tendo em vista a ausência de detaihes no Termo de Referência para que possamos formular nossa proposta comercial de forma a compor todos os custos inerentes a contratação, por favor, relacionar quais atividades específicamente compõem o trabalho de assessoria e consultoria de comunicação e imprensa objeto da contratação?

PUBLICIDADE

Quantas artes por mês? E que tipo de arte?

MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS

Seria a gestão das redes? Facebook e instagram apenas? Quantos posts por semana? Apenas estáticos?

DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO Seria um plano com foco em publicidade e compra de midia?

Resposta: O pedido de esclarecimento foi enviado para os responsáveis, desde o primeiro enviado. Fomos informados que o edital será retificado.

17/08/2023 - 10:36

Participação MEI

17/08/2023 - 10:36

Důvida: Olá, bom dia!

No caso do CNPJ ser MEI, há impedimento de participação na licitação?

Grato desde já!

att.

Emilio Andrade.

Resposta: Bom dia!

Desde que atenda a todas as exigências do edital, sim-

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.	12.622,20	12	svç	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Date	Documento
16/08/2023 - 16:27	PE - 018.2023 - Assessorai em comunicação.pdf
11/09/2023 - 10:57	PE - 018.2023 - Assessoria em comunicação - retificadopdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/08/2023 - 15:31	RETIFICAÇÃO DO EDITAL №. 018/2023	Boa tarde a todost
		Em resposta a pedido de esclarecimento já houve a informação de que o presente edital serta retificado.
		Nesta oportunidade, reforço, por meio deste, a informação de alteração do instrumento convocatório, visando detalhar da melhor maneira todos os atos necessários durante a execução contratual.
		O secretário da pasta está finalizando os detalhes do novo edital.
		Pedimos que os interessados atentem-se para a nova data do certame que será divulgada no inicio da semana que vem.
11/09/2023 - 10:57	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluida
21/09/2023 - 09:52	Negociação aberta para o processo 018/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 018/2023.
		Acesse o seu amblente logado para verificar os detalhes.
21/09/2023 - 10:02	Documentos solicitados para o processo 018/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 018/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO.	ARTUR DA S SANTOS	N/C	N /C	5.997,00	(~	PROC_235

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente date inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabajho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019,

^{*} As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Date	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	21.482.987/0001- 06	11/09/2023 - 13:51:08	N/C	N/C	12	R\$12.622,20	R\$ 151.466,40	Sim
AVOIP TELECOM LTDA	33.519.068/0001- 30	25/08/2023 - 16:49:46	N/C	N/C	12	R\$12.622,20	R\$ 151,466,40	Sim
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001- 77	25/08/2023 - 14:55:57	N/C	N/C	12	R\$10.000,00	R\$ 120.000,00	Não
SCLM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	13.067.360/0001- 52	25/08/2023 - 15:31:30	N/C	N/C	12	R\$12.600,00	R\$ 151,200,00	Sim
CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA	42.862.035/0001- 80	25/08/2023 - 18:03:55	N/C	N/C	12	R\$12.622,00	R\$ 151.464,00	Sim
S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LITDA	09.033.090/0001- 91	20/09/2023 - 20:19:35	N/C	N/C	12	R\$11.991,09	R\$ 143.893,08	Sim
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	20,292,663/0001- 34	08/09/2023 - 17:23:04	N/C	N/C	12	R\$12.622,20	R\$ 151,466,40	Sim
ASAS MARKETING DIGITAL LTDA	39.353.908/0001- 14	14/09/2023 - 12:55:41	N/C	N/C	12	R\$11.462,29	R\$ 137.547,48	Sim
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001- 66	18/09/2023 - 20:27:38	N/C	N/C	12	R\$12.500,00	R\$ 150.000,00	Sim
ARTUR DA S SANTOS	13.310.591/0001- 45	19/09/2023 - 18:34:51	N/C	N/C	12	R\$12.622,00	R\$ 151.464,00	Sim
MAGIC BEANS COMUNICAÇÃO LTDA	39. 299 .179/0001- 65	19/09/2023 - 12:26:00	N/C	N/C	12	R\$12.622,20	R\$ 151.466,40	Não
K1 PRODUCÕES E MARKETING DIGITAL LTDA	40.690,728/0001- 07	19/09/2023 - 15:54:27			12	R\$12.522,20	R\$ 151,466,40	Sim
BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA	09.474.688/0001- 16	19/09/2023 - 17:16:55	N/C	N/C	12	R\$12.620,00	R\$ 151.440,00	Sim





48.406.222 FIRMO LUISSAN DE ASSIS SOUSA*	48.406.222/0001- 35	20/09/2023 - 00:57:00	1	"PROPRIA"	12	R\$5.000,00	R\$ 60.000,00	Sim AUTI
MPM COMUNICAÇÃO LTDA	18.590.546/0001- 05	20/09/2023 - 13:54:46	pr ¢pria	pr¢pria	12	R\$12.500,00	R\$ 150.000,00	SIN Nº PROC
DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	12.584.294/0001- 25	20/09/2023 - 15:08:28	Serviços Próprios da Empresa	Serviços Próprios da Empresa	12	R\$12.600,00	R\$ 151.200,00	SiluServidor River
ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.433.099/0001- 34	20/09/2023 - 17:05:44	N/C	N/C	12	R\$12.622,20	R\$ 151.466,40	Sim
ADDICIONE COMUNICAÇÃO LTDA	13.527.009/0001- 05	21/09/2023 - 05:53:06	N/C	N/C	12	R\$12.622,20	R\$ 151.466,40	Sím
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001- 04	21/09/2023 - 07:44:13	N/C	N/C	12	R\$12.622,20	R\$ 151.466,40	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital
BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA	09.474.688/0001-16	90 dias
MPM COMUNICAÇÃO LTDA	18.590.546/0001-05	90 dias
S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA	09.033.090/0001-91	90 dias
SCLM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	13.067.360/0001-52	90 dies
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589,260/0001-66	90 dias
ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	28.433.099/0001-34	90 dias
DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	12.584.294/0001-25	90 dias
ARTUR DA S SANTOS	13.310,591/0001-45	90 dlas
WAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	39.299.179/0001-65	90 dies
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	90 dias
CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA	42.862.035/0001-80	90 dias
EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING L'IDA	20.292.663/0001-34	90 dias
AVOIP TELECOM LTDA	33.519.068/0001-30	90 dies
MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	21,482,987/0001-06	60 dias
TS MAKER AGENCIA DIGITAL L'IDA	46.829,782/0001-77	90 dias
48.406.222 FIRMO LUISSAN DE ASSIS SOUSA	48.406.222/0001-35	90 dias
K1 PRODUCOES E MARKETING DIGITAL LTDA	40.890.728/0001-07	90 dias
ASAS MARKETING DIGITAL LTDA	39.353.908/0001-14	30 dias
ADDICIONE COMUNICAÇÃO LTDA	13.527.009/0001-05	120 dias

Lances Enviados

0001 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/08/2023 - 14:55:57	10.000,00 (proposta)	46.829,782/0001-77 - ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	Válido
25/08/2023 - 15:31:30	12.600,00 (proposta)	13.067.360/0001-52 - SCLM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Vélido
25/08/2023 - 16:49:46	12.622,20 (proposta)	33.519.068/0001-30 - AVOIP TELECOM LTDA	Válido
25/08/2023 - 18:03:55	12.622,00 (proposta)	42.862.035/0001-80 - CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA	Válido
08/09/2023 - 17:23:04	12.622,20 (proposta)	20.292.663/0001-34 - EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	Válido
11/09/2023 - 13:51:08	12.622,20 (proposta)	21.482.987/0001-06 - MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Válido
14/09/2023 - 12:55:41	11.462,29 (proposta)	39.353.908/0001-14 - ASAS MARKETING DIGITAL LTDA	Válido
18/09/2023 - 20:27:38	12.500,00 (proposta)	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	Válido
19/09/2023 - 12:26:00	12.622,20 (proposta)	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido





				AUTUAÇAL
19/09/2023 - 15:54:27	12.622,20 (proposta)	40.690.728/0001-07 - K1 PRODUCOES E MARKETING DIGITAL LTDA	Válido	FROC
19/ 09 /2 023 - 17 :16:55	12.620,00 (proposta)	09.474.688/0001-16 - 8IG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA	Válido	Servidor Ray Sensbyr
19/09/2023 - 18:34:51	12.622,00 (proposta)	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido	The seven
20/09/2023 - 00:57:00	5.000,00 (proposta)	48.406.222/0001-35 - 48.406.222 FIRMO LUISSAN DE ASSIS SOUSA	Cancelado - O detalhamento da propo- serem prestados. A utilização apenas do termo CONSUI futuros, momento em que a empresa p aceitou a descrição diferente.	TORIA, poderia gerar problemas
20/09/2023 - 13:54:46	12.500,00 (proposta)	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido	
20/09/2023 - 15:08:28	12.600,00 (proposta)	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido	
20/09/2023 - 17:05:44	12.622,20 (proposta)	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido	
20/09/2023 - 20:19:35	11.991,09 (proposta)	09.033.090/0001-91 - S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA	Válido	
21/09/2023 - 05:53:06	12.622,20 (proposta)	13.527.009/0001-05 - ADDICIONE COMUNICACAO LTDA	Válido	
21/09/2023 - 07:44:13	12.622,20 (proposta)	05.763.587/0001-04 - AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Vélido	
21/09/2023 - 09:12:23	10.500,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Vélido	
21/09/2023 - 09:13:05	9.9 95 ,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:13:15	12,450,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:13:29	9.900,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:13:40	9.990,00	39.353.908/0001-14 - ASAS MARKETING DIGITAL LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:13:48	9.890,00	42.862.035/0001-80 - CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:14:20	9.885,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:14:25	9.889,00	39.353.908/0001-14 - ASAS MARKETING DIGITAL LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:14:28	9.800,008.6	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:14:34	9.088.0	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:14:38	9.700,00	42.862.035/0001-80 - CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:14:43	9.790,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:14:52	9.600,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:14:58	9.689,00	39.353.908/0001-14 - ASAS MARKETING DIGITAL LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:15:07	11.900,00	13.527.009/0001-05 - ADDICIONE COMUNICACAO LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:15:18	9.599,00	40.690.728/0001-07 - K1 PRODUCOES E MARKETING DIGITAL LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:15:24	9.580,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:15:32	9.500,00	42.862.035/0001-80 - CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:15:34	9,589,00	39.353.908/0001-14 - ASAS MARKETING DIGITAL LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:15:47	9.495,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:15:57	9.400,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:16:04	9.000,00	39.299,179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:16:16	9.494,00	39.353.908/0001-14 - ASAS MARKETING DIGITAL LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:16:22	8,990,00	42.862.035/0001-80 - CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA	Válido	
21/09/2023 - 09:16:44	8.900,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido	



AUTUAÇAL

21/09/2023 - 09:16:51	8.985,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:16:54	8.999,00	39.353.908/0001-14 - ASAS MARKETING DIGITAL LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:16:57	10.450,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:16:59	8.895,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:17:20	8.800,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:17:31	8.850,00	42.862.035/0001-80 - CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:17:58	8.700,00	40.690.728/0001-07 - K1 PRODUCOES E MARKETING DIGITAL LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:18:10	8.989,00	39.353.908/0001-14 - ASAS MARKETING DIGITAL LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:18:10	8.890,00	39.353.908/0001-14 - ASAS MARKETING DIGITAL LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:18:31	8.600,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:18:51	8.150,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:20:03	8.100,00	40.690.728/0001-07 - K1 PRODUCOES E MARKETING DIGITAL LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:20:10	8.500,00	09.474.688/0001-16 - BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:20:20	8.090,00	39.299,179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:20:29	9.999,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:20:32	11.780,00	20.292.663/0001-34 - EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:20:34	8.099,00	39.353.908/0001-14 - ASAS MARKETING DIGITAL LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:20:42	8.089,00	40.690.728/0001-07 - K1 PRODUCOES E MARKETING DIGITAL LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:20:58	8.085,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2023 - 09:21:15	8.084,00	40.690.728/0001-07 - K1 PRODUCOES E MARKETING DIGITAL LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:21:23	7.680,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:21:40	11.000,00	20.292.663/0001-34 - EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:21:54	7,600,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:22:15	8.998,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:22:21	7.590,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:22:41	10.400,00	20.292.663/0001-34 - EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:22:48	8.495,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LIDA	Válido
21/09/2023 - 09:23:18	7.500,00	12.584,294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:23:37	9.780,00	20.292.663/0001-34 - EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:23:42	7.490,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:24:17	8.590,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:24:36	8.080,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:24:56	7.450,00	09.474.688/0001-16 - BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:25:02	7.499,00	40.690.728/0001-07 - K1 PRODUÇÕES E MARKETING DIGITAL LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:25:24	7.440,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
		•	







21/09/2023 - 09:26:10	7.449,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:26:26	7.000,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:26:38	7.585,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:27:24	6.990,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:27:38	6.800,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:27:41	7.448,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:28:15	7.439,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:28:38	6.799,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:29:03	6.700,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:29:07	6.801,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2023 - 09:29:11	7.447,00	40.690.728/0001-07 - K1 PRODUCOES E MARKETING DIGITAL LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:29:29	6.500,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:29:59	6.798,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:30:14	6.449,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:30:35	6.450,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:30:35	6.501,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2023 - 09:30:39	6.430,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:31:08	6.797,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:32:25	6.795,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:32:32	6.429,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2023 - 09:32:59	6.420,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:33:24	7.100,00	09.474.688/0001-16 - BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:33:41	6.419,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2023 - 09:34:09	6.415,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:34:28	6.792,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:35:08	7.090,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LIDA	Válido
21/09/2023 - 09:36:03	6.414,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2023 - 09:36:12	6.790,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:36:28	6.418,00	40.690.728/0001-07 - K1 PRODUCOES E MARKETING DIGITAL LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:37:00	6.789,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:37:38	6.410,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:37:52	6.409,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2023 - 09:38:29	6.400,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:38:49	6.499,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:38:53	6.399,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2023 - 09:39:33	6.390,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:39:57	6.389,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido







21/09/	2023 - 09:40:04	6.448,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/	2023 - 09:40:10	6.388,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/	2023 - 09:40:30	6.380,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/	2023 - 09:40:45	6.379,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/	2023 - 09:41:06	6.350,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/	2023 - 09:41:17	6.349,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/	2023 - 09:41:31	6.340,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/	2023 - 09:41:34	6.408,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/	2023 - 09:41:45	6.345,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/	2023 - 09:41:51	6.339,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/	2023 - 09:42:12	6.330,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/	2023 - 09:42:21	6.334,00	18.590.546/0001-05 - MPM COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/	2023 - 09:42:26	6.329,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/	2023 - 09:42:52	6.387,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/	2023 - 09:42:57	6.320,00	39.299,179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/	2023 - 09:43:09	6.319,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/	2023 - 09:43:12	6.315,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido
21/09/	2023 - 09:43:26	6.314,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/	2023 - 09:43:36	6,300,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/	2023 - 09:43:48	6.378,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/	2023 - 09:43:50	6.299,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/	2023 - 09:44:13	6.250,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/7	2023 - 09:44:18	9.450,00	05.763.587/0001-04 - AGEBOX SERVICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2	2023 - 09:44:40	6.249,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2	2023 - 09:44:49	6.245,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido
21/09/2	2023 - 09:44:56	6.244,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2	2023 - 09:45:12	6.316,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/2	2023 - 09:45:23	6.220,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2	2023 - 09:45:39	6.219,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2	2023 - 09:45:53	6.313,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LÍTIDA	Válido
21/09/2	2023 - 09:46:00	6.200,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2	2023 - 09:46:07	6.119,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2	2023 - 09:46:27	6.100,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2	2023 - 09:46:38	6.099,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2	2023 - 09:46:49	6.050,00	12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	Válido
21/09/2	2023 - 09:46:55	6.049,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido







21/09/2023 - 09:46:58	6.000,00	39,299,179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:47:13	5.999,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2023 - 09:47:27	6.240,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:48:08	5.998,00	39.299.179/0001-65 - MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:48:39	5.997,00	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	Válido
21/09/2023 - 09:48:45	6.118,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:49:37	6.048,00	28.433.099/0001-34 - ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	Válido
21/09/2023 - 09:49:46	6.311,10	40.690.728/0001-07 - K1 PRODUCOES E MARKETING DIGITAL LTDA	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	21/09/2023 - 10:57:57	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	ANEXO II Proposta pdf
0001	21/09/2023 - 11:27:54	13.310.591/0001-45 - ARTUR DA S SANTOS	PROPOSTA ADEQUADA E PLANILHA DE CUSTO, NE paíf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ARTUR DA S SANTOS	19/09/2023 - 18:34	Artur da Silva Santos	•	-	٠	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões **Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/09/2023 - 12:37	<u></u>	

0001 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

Intenções de Recurso					
CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento		
12.584.294/0001-25 - DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA	21/09/2023 - 12:16:42	A empresa ARTUR DA S SANTOS - ME (A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÃO) CNPJ nº 13.310.591/0001-45, descumpriu os seguintes itens do edital, Item 9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do útimo exercício social, já exigíveis e apresentados na FORMA DA LEI, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, a empresa é pertencente ao regime de tributação (lucro presumido) devendo portanto apresentar o seu balanço patrimonial e DRE em escrituração contábil digital (SPED), conforme exigências do art.45 lei nº 8.981/95 e inciso v. "PAR" 1º do art. 3º da instrução normativa nº 2003/2021 de 18 de janeiro de 2021.	Indeferido		
		Cabe ressaltar e destacar o Acórdão 5847/2018 Primeira Câmara que trata a respeito do julgamento de intenções de recurso: uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de			

Justificativa: A IN 1774/17, alterada pela IN 1856/2018, alterada pela IN1894/2019 e por firm, alterada pela IN 2003/2021, apresenta a seguinte informação:

A obrigatoriedade de apresentação do SPED não se aplica às pessoas jurídicas tributadas com base no tucro presumido que não distribuíram, a título de tucro, sem incidência do imposto sobre a renda retida na fonte (IRRF), parcela de lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda, diminuída dos impostos e contribuição a que estiver sujeita.

Simplificando: pessoa jurídica tributada pelo lucro presumido somente estará obrigada ao envio do SPED contábil se ela distribuir lucros acima da presunção fiscal, considerando também os principais impostos, PIS, COFINS, CSLL e Imposto de Renda, o que não é o caso da empresa declarada arrematante.







Chat

Onat		
Data	Apelido	Frase
11/09/2023 - 10:54	Sistema	O processo foi republicado em 11/09/2023 às 10:54.
11/09/2023 - 10:57:16	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PE - 018.2023 - Assessoria em comunicação - retificadopdf) em 11/09/2023 às 10:57.
21/09/2023 - 09:01:26	Pregoeiro	Bom diat
21/09/2023 - 09:01:33	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/09/2023 - 09:07:48	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 5000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
21/09/2023 - 09:07:48	Sistema	Motivo: O detalhamento da proposta não descreve os serviços a seram prestados. A utilização apenas do termo CONSULTORIA, poderia gerar problemas futuros, momento em que a empresa poderia alegar que o pregoeiro aceitou a descrição diferente.
21/09/2023 - 09:08:56	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/09/2023 - 09:08:57	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso i do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública duraré dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública,
21/09/2023 - 09:08:57	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
21/09/2023 - 09:08:57	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
21/09/2023 - 09:09:31	Pregoeiro	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº. 018/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
21/09/2023 - 09:09:52	Pregoeiro	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas es transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
21/09/2023 - 09:10:20	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto nº. 10.024/2019.
21/09/2023 - 09:10:25	Pregoeiro	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o Intervalo minimo fixado para o item, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
21/09/2023 - 09:10:45	Pregoeiro	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a prefettura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, razão pela quel os licitantes devem formular seus lances com PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE.
21/09/2023 - 09:11:05	Pregoeiro	As eventuais suspenções da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomade, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
21/09/2023 - 09:11:38	Pregoeiro	Senhores, prudência e responsabilidade!
21/09/2023 - 09:11:46	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/09/2023 - 09:11:46	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/09/2023 - 09:51:48	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/09/2023 - 09:52:03	Sistema	O Item 0001 teve como arrematante ARTUR DA S SANTOS - ME com lance de R\$ 5.997,00.
21/09/2023 - 09:52:03	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38,
21/09/2023 - 09:56:13	Pregoeiro	Born dia, Sr. Licitante. Está logado?
21/09/2023 - 09:56:44	F. ARTUR DA S SANTOS	Negociação Item 0001: Bom dia, Sr. Pregoeiro nosso preço ja esta no limite não podemos mais baixar.
21/09/2023 - 09:57:56	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 21/09/2023 às 11:57.
21/09/2023 - 09:58:44	Pregoeiro	ok
21/09/2023 - 09:59:07	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
21/09/2023 - 10:00:09	Pregoeiro	Senhor scitante, considerando o baixo valor apresentado no lance, solicito que seja apresentado planilha de
21/09/2023 - 10:01:04	Pregoeiro	composição de custos. Recomendamos também, a anexação de cópia de contrato, cópia de ata de registro de preços, nota fiscal ou termo equivalente que possa dar sustentação ao valor ofertado.
21/09/2023 - 10:02:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:02 do dia 21/09/2023.
21/09/2023 - 10:02:23	Sistema	Motivo: Senhor licitante, considerando o baixo valor apresentado no lance, solicito que seja apresentado planilha de composição de custos Recomendamos também, a anexação de cópia de contrato, cópia de ata de registro de preços, nota fiscal ou termo equivalente que possa dar sustentação ao valor ofertado.
21/09/2023 - 10:03:00	Pregoeiro	A não apresentação dos documentos dentro do prazo, resultará em desclassificação.
21/09/2023 - 10:57:57	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/09/2023 - 11:27:54	Sistema	
21/09/2023 - 11:46:02	Pregoeiro	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo. Recebido,
21/09/2023 - 11:47:53		
	Pregoeiro	Conforme descrito nos subitens 6.2 e 10.2.1 do edital, todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a contratada. Portanto, não há do que reclamar ou exigir acréscimos alegando desconhecimento sobre a prestação dos serviços pretendidos.
21/09/2023 - 11:48:11	Ртедовіго	Os documentos de habilitação estão sendo analisados.
21/09/2023 - 12:07:27	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fomecedor ARTUR DA S SANTOS.



21/09/2023 - 12:07:44	Sistema	A data limite do lateralia de servições para a libra 2004 foi de Reida val
	CIDIOINA	A data fimite de Intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/09/2023
21/09/2023 - 12:16:42	Sistema	O fornecedor DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso ara a tiem 0001.
21/09/2023 - 13:06:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
21/09/2023 - 13:06:26	Sistema	Intenção: A empresa ARTUR DA S SANTOS - ME (A7 INTEGRAÇÃO E SOLUÇÃO) CNPJ n° 13.310.591/0001-45, descumpriu os seguintes itens do edital, item 9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercicio social, já exigiveis e apresentados na FORMA DA LE, elapso Patrimonial e Demonstrações Contábeis, a empresa é pertencente ao regime de tributação (lucro prestitudade devendo portanto apresentar o seu balanço patrimonial e DRE em escrituração contábil digital (SPED), conforme exigências do art.45 lei n° 8.981/95 e inciso v. "PAR" 1º do art. 3º da instrução normativa nº 2003/2021 de 18 de janeiro de 2021. Cabe reseatlar e destacar o Acórdão 5847/2018 Primeira Câmara que trata a respeito do julgamento de intenções de recurso: uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão.)
21/09/2023 - 13:06:26	Sistema	Justificativa: A IN 1774/17, alterada pela IN 1858/2018, alterada pela IN1894/2019 e por fim, alterada pela IN 2003/2021, apresenta a seguinte Informação: A obrigatoriedade de apresentação do SPED não se aplica às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que não distribuíram, a título de lucro, sem incidência do imposto sobre a renda retida na fonte (IRRF), perceta de lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda, diminuída dos impostos e contribuição a que estiver sujeita. Simplificando: pessoa jurídica tributada pelo lucro presumido somente estará obrigada ao envio do SPED contábil se ela distribuír lucros acima da presunção fiscal, considerando ambiém oa principais impoetos, PIS, COFINS, CSLL e Imposto de Renda, o que não é o caso da empresa declarada arrematante.
21/09/2023 - 13:08:38	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Apoio







VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Pregão Eletrônico - 018/2023

ARTUR DA S SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.310.591/0001-45 - Endereço: Rua 25 de Dezembro - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: Codó - Telefone: (99) 98265-4912

Código	Produto	Modelo	Marce/Fabricante	Qtde	Velor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO.	N/C	N/C	12 SVÇ	R\$ 5,997,00	R\$ 71,964,00
	<u> </u>		<u>.</u>	TOTAL DO VEN	ICEDOR R\$	71.964,00

Valor Total: R\$ 71.964,00







TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Pregão Eletrônico - 018/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO. - Quantidade: 12 Serviço - Valor Referência: 12.622,20

	Qualitadado: 12 Obi rigo - Faior Trotoronola. 12.022,2	<u> </u>
Fornecedor	Situação	Valor Total
ARTUR DA S SANTOS (13.310.591/0001-45)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 09:54:24 - Por: Van Clay Lima Mendes	71.964,00









ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO: CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 192307-0001
Folha. 2 44
Servidor Responsável

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192307-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

ARTHUR DA S SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.310.591/0001-45, no valor total de R\$ 71.964,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de setembro de 2023.

VAN CLA VLUMA MENDES
Pregoeiro municipal

Portaria 138/2023-GP/SAL

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

06.161.826/0001-19, essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e. ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação agui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO. EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 033/2023

Processo Administrativo Nº 142309-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.161.826/0001-19 2. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja DURVAL LELYS, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no SAL FOLIA 2023 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.3. VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).4.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392- Difusão Cultura Programa 0037 - Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 -Recursos Não Vinculados de Impostos 5.Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 25/09/2023 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 26/09/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de setembro de 2023.

Código identificador:

Prefeito Municipal

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596543d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ERRATA

Retifica-se o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023, do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Publicado no Diário Oficial Eletrônico - e-DOM, edição nº 171/2023, pág. 2, de 04 de setembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

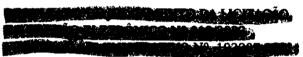
"show na 11ª Marcha para Jesus de 2023" LÊIA-SE:

"show no 62º (sexagésimo segundo) aniversário" Ficam os demais termos inalterados.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

ARTHUR DA S SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n^{o} . 13.310.591/0001-45, no valor total de R\$ 71.964,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de setembro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro municipal

Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 192107-0001
Folha. 246
Servidoz kesponsável

RELATÓRIO

Ao Excelentíssimo Sr.
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Senhor Prefeito

Eu, Van Clay Lima Mendes, Pregoeiro Municipal, conforme portaria 138/2023-GPSAL, submeto a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 018/2023, cujo objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme relatório abaixo especificado:

I. DA LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192307-0001
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com o artigo 4°, inciso I da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 13, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº. 047/2018, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Diário Oficial do Município e D.O.M:
- Jornal de Grande Circulação;
- Diário Oficial da União D.O.U
- Site Oficial da Prefeitura Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br);
- Portal de Compras Públicas;
- Tribunal de Contas Estadual TCE (SINC-CONTRATA).

III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09h00 (nove horas) do dia 21 de setembro de 2023, o Pregoeiro Municipal, Sr. Van Clay Lima Mendes, deu início aos trabalhos relativos ao certame.

IV. DAS EMPRESAS LICITANTES PARTICIPANTES:

No dia e horário marcados para realização da licitação, se fizeram presentes na forma online, as empresas:

- BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.474.688/0001-16;
- MPM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.590.546/0001-05;
- S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.033.090/0001-91;

701-



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10



- SCLM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.067.360/0001-52;
- F DE JESUS FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.589.260/0001-66;
- ANJOS SERRA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.433.099/0001-34;
- DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.584.294/0001-25;
- ARTUR DA S SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 13.310.591/0001-45;
- MAGIC BEANS COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.299.179/0001-65;
- AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.763.587/0001-04;
- CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.862.035/0001-80;
- EMKTPLACE ESTRATEGIAS E SERVICOS DE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.292.663/0001-34;
- AVOIP TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.519.068/0001-30;
- MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.482.987/0001-06;
- ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.829.782/0001-77;
- 48.406.222 FIRMO LUISSAN DE ASSIS SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n°. 48.406.222/0001-35;
- K1 PRODUCOES E MARKETING DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 40.690.728/0001-07;
- ASAS MARKETING DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.353.908/0001-14;
- ADDICIONE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.527.009/0001-05.

O pregoeiro decidiu dar prosseguimento aos trabalhos com as empresas que se fizeram presentes, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto e ampla divulgação da presente licitação, na forma de aviso, em vários veículos de publicação, conforme consta no item II do presente relatório.

V. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES:

Após apreciação e julgamento das propostas de preços, à vista das exigências constantes no edital, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, constatou que havia uma proposta com descrição insuficiente. A mesma foi cancelada. As demais estavam devidamente alinhadas com o instrumento convocatório, desta forma, as mesmas foram declaradas classificadas.

VI. DA FASE DE LANCES:

A fase de lances ocorreu com a participação das empresas classificadas, conforme critérios apresentados pelo edital e leis que regem a fase de lance desta modalidade licitatória.

Ao final, sagrou-se vencedora provisoriamente a empresa ARTUR DA S SANTOS. Em seguida, devido ao baixo valor ofertado, foi solicitado que a empresa apresentasse planilha de composição de custos e comprovação que possa dar sustentação ao valor ofertado, a mesma atendeu ao solicitado anexando os documentos.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNRI. 06 172 720/0001 10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 192307-0001
Folha. 248
Servidor Jesponsável

OS CNPJ: 06.172.720/0001-10

VII. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES:

A sessão teve continuidade com a análise dos documentos de habilitação da referida empresa, conforme determina a lei nº 10.520/2002, e o decreto 10.024/2019.

Após apreciação e julgamento da documentação apresentada pela empresa, foi constatado que a mesma estava devidamente habilitada. Em continuidade e de acordo com as exigências previstas no Instrumento Convocatório, o pregoeiro deliberou habilitar a empresa ARTUR DA S SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.310.591/0001-45.

VIII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Contra os atos praticados por esta administração decorrentes da aplicação da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, as empresas participantes poderão interpor recurso administrativo.

A oportunidade de impetração de recurso foi facultada, a empresa DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA, declarou intenção de recurso alegando que a empresa ARTUR DA S SANTOS, descumpriu o item 9.10.1 do edital, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que a empresa é pertencente ao regime de tributação (lucro presumido) devendo portanto apresentar o seu balanço patrimonial e DRE em escrituração contábil digital (SPED), no entanto, a intenção foi indeferida com a seguinte justificativa: A IN 1774/17, alterada pela IN 1856/2018, alterada pela IN 1894/2019 e por fim, alterada pela IN 2003/2021, apresenta a seguinte informação: A obrigatoriedade de apresentação do SPED não se aplica às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que não distribuíram, a título de lucro, sem incidência do imposto sobre a renda retida na fonte (IRRF), parcela de lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda, diminuída dos impostos e contribuição a que estiver sujeita.

IX. DA DECLARAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

Ultrapassadas todas as etapas determinadas pela legislação vigente, em especial à Lei nº 10.520/02 e ao Decreto Federal 10.024/2019, bem como atendimento as condições estabelecidas no edital, o pregoeiro deliberou declarar vencedora a seguinte empresa:

ARTUR DA S SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.310.591/0001-45.

X. DA ADJUDICAÇÃO:

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, e ainda, em observância ao art. Art. 4°, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, bem como em observância ao Decreto Federal 10.024/2019, o Pregoeiro deliberou adjudicar os itens da licitação à empresa vencedora, conforme descriminação contida na Ata da sessão pública.

• ARTUR DA S SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.310.591/0001-45, no valor total de R\$ 71.964,00 (setenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

XI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO Nº Proc. 192307-0001 Folha. 249

Servidor Jesponsáve

legais, mediante o competente parecer jurídico conclusivo, caso entenda necessário, a ser solicitado por vossa senhoria à egrégia Procuradoria Geral deste Município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à empresa vencedora da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, se finda a competência deste Pregoeiro Municipal, sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o Acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Esclarece-se ainda, que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, sendo vantajoso o que satisfaz as exigências legais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 27 de setembro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDE

Pregociro Municipal Port. nº 138/2023-GPSAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Pregão Eletrônico - 018/2023



Resultado da Homologação

0001 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS(CLIPPING) E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO. - N/C - Valor Referência: 12.622.20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTUR DA S SANTOS	N/C	12 Serviço	5.997.00	71. 96 4,00	Homologado em 29/09/2023 15:02:36 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

Emanuel Lima de Oliveira.

Emand Jone de Chirina

Autoridade Competente







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS L CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192307-0001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 018/2023, cujo objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa:

ARTHUR DA S SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.310.591/0001-45, no valor total de R\$ 71.964,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 192307-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de setembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Lawrence James de Charles

Prefeito Municipal

Publicação: 02/10/2

realizada no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do executivo Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) na plataforma pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de setembro de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro Municipal. Port. Nº 139/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 089 de 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma Área de Terras ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-TJ/MA e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-TJ/MA, imóvel situado na Avenida 02, Bairro São Francisco, município de Santo Antônio dos Lopes-MA, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº. 01.02.002. 0137.001, com área total de 3.522,17 m² (três mil quinhentos e vinte e dois metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), tendo as seguintes coordenadas e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro do terreno no marco 01, E = 570658,643 e N= 9460809,654, segue com rumo de 163º57'48" SE, numa distância de 44,22m; confrontando-se com Lotes Residenciais da Rua 04 até o marco 02, E = 5700670,898 e N = 9460767,167 segue com rumo de 75º08'14" NE, numa distância de

79,75 metros, até o marco 03, E = 570747,973 e N 9460830,129 segue com rumo de 279º11"12" numa distância de 44,37 metros, confrontando se com Patrimônio Municipal, até o marco 04. E 570735,369 e N = 9460830,129 segue com rumo de279º11'12" NW, numa distância de 79,37 metros. confrontando-se com a Avenida 02 - Residencial São Francisco até o marco 01 onde teve início esta descrição. Perfazendo uma área de 3.522,17 m² (três mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), fechando um perímetro de 247,71 metros (duzentos e quarenta e sete metros e setenta e um centímetros). Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano da projeção UTM (Universal Transversa da Mercator) e as Coordenadas agui descritos estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meriadiano Central nº 45WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º- A doação da área a que se refere esta Lei destina-se especificamente a construção de uma nova sede do Fórum Estadual da única Vara Cível e Criminal para a comarca de Santo Antônio dos Lopes-MA, para atendimento à população santantoniense, nos termos do art. 17 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, por se tratar de empreendimento de relevante interesse público para o Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º- A doação de que trata esta Lei poderá ser revogada, voltando o imóvel a integrar o patrimônio público municipal, desde que o Tribunal de Justiça Estadual dê destinação diversa ao uso referido no art. 2°, bem como não promova a construção do imóvel no prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 4º- Após o cumprimento das formalidades cartorárias relativas à transferência, fica a área referida no art. 1º, desafetada do domínio público, em face do disposto na presente Lei.

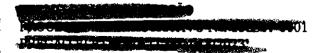
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3





O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 018/2023, cujo objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de plano de comunicação institucional, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: ARTHUR DA S SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° . 13.310.591/0001-45, no valor total de R\$ 71.964,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 192307-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de setembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Ofical do Município Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

> Prefeito Emanuel Lima de Oliveira Av. Presidente Vargas, 446, Centro Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110 Dados: 2023.10.02 17:23:18



